

**O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 002577	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60933603000178
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CESP-CENTRAIS ELÉTRICAS DE SÃO PAULO S/A		
6 - NIRE 353000011996		
7 - SITE www.cesp.com.br		

**01.02 - SEDE**

1 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 5312		2 - BAIRRO OU DISTRITO Pedreira		
3 - CEP 04447-011	4 - MUNICÍPIO São Paulo		5 - UF SP	
6 - DDD 011	7 - TELEFONE 5613-2100	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 011	12 - FAX 5611-7994	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL inform@cesp.com.br				

**01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS**

**ATENDIMENTO NA EMPRESA**

1 - NOME Valmir Alves Gomes				
2 - CARGO Gerente Divisão de Captação de Recursos				
3 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Nossa Senhora do Sabará, Nº 5312, escritório 43			4 - BAIRRO OU DISTRITO Pedreira	
5 - CEP 04447-011	6 - MUNICÍPIO São Paulo		7 - UF SP	
8 - DDD 011	9 - TELEFONE 5612-7223	10 - TELEFONE 5613-3963	11 - TELEFONE 5613-3965	12 - TELEX
13 - DDD 011	14 - FAX 5613-2371	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL valmir.gomes@cesp.com.br				

**AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA**

18 - NOME Banco Itaú S/A				
19 - CONTATO Aparecida Procópio				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 707, 9º andar			21 - BAIRRO OU DISTRITO Jabaquara	
22 - CEP 04344-902	23 - MUNICÍPIO São Paulo		24 - UF SP	
25 - DDD 011	26 - TELEFONE 5029-7780	27 - TELEFONE -	28 - TELEFONE -	29 - TELEX
30 - DDD 011	31 - FAX 3247-3120	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL investfone@itau.com.br				

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

**OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS**

35 - ITEM	36 - MUNICÍPIO	37 - UF	38 - DDD	39 - TELEFONE	40 - TELEFONE
01	São Paulo	SP	011	5029-7780	-

**01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)**

1 - NOME Vicente Kazuhiro Okazaki					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 5312, escritório 5				3 - BAIRRO OU DISTRITO Pedreira	
4 - CEP 04447-011		5 - MUNICÍPIO São Paulo			6 - UF SP
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 5613-3866	9 - TELEFONE 5613-3867	10 - TELEFONE 5613-3868	11 - TELEX	
12 - DDD 011	13 - FAX 5612-6849	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL finance@cesp.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 107.245.408-49	18 - PASSAPORTE CL954207			

**01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR**

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2004		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2004	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2005		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2005	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES			6 - CÓDIGO CVM 00385-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MAURÍCIO PIRES DE ANDRADE RESENDE			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 603.835.426-34

**01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA**

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST	
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração e Comercialização de Energia Elétrica				6 - AÇÕES PEF. COM CLASSES	
				NÃO	

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

**01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS**

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input checked="" type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO CTEEs - Certificados a Termo de Energia Elétrica / Fundo de Invest. em Direitos Creditórios - FIDC
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

**01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS**

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 24/03/2005	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 18/05/2005
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 05/04/2005	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 24/03/2005

**01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES**

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Gazeta Mercantil	SP
03	Diário Oficial do Estado	SP

**01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

1 - DATA 16/03/2006	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Mauro Guilherme Jardim Arce	107.894.648-53	27/04/2005	3 anos	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
02	Ruy Martins Altenfelder Silva	028.677.108-04	27/04/2005	3 anos	2	SIM	21	Vice Presidente Cons. de Administração
03	Carlos Pedro Jens	003.300.198-72	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	Fernando Maida Dall'Acqua	655.722.978-87	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
05	Fernando Carvalho Braga	538.987.458-72	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
06	Antonio Mardevanio Gonçalves da Rocha	067.401.938-51	12/12/2005	2 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
07	Gustavo de Sá e Silva	003.325.008-10	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	Luiz Tacca Junior	580.208.378-68	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
09	Cláudia Maria Costin	006.288.028-46	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
11	Rogério da Silva	609.549.738-87	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
12	Nelson Vieira Barreira	006.760.638-53	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
13	Norberto de Franco Medeiros	005.463.997-20	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
14	Guilherme Augusto Cirne de Toledo	450.145.238-20	23/05/2005	3 anos	1		10	Diretor Presidente / Superintendente
15	Vicente Kazuhiro Okazaki	107.245.408-49	23/05/2005	3 anos	1		12	Diretor de Relações com Investidores
16	Hilton Paulo da Silva	037.183.468-69	23/05/2005	3 anos	1		19	Diretor Administrativo
17	Iramir Barba Pacheco	511.914.748-87	23/05/2005	3 anos	1		19	Diretor de Engenharia e Construção
18	Sílvio Roberto Areco Gomes	045.378.158-68	23/05/2005	3 anos	1		19	Diretor de Geração Oeste
19	Antonio Bolognesi	008.875.068-01	23/05/2005	3 anos	1		19	Diretor de Geração Leste
20	Martus Antonio Rodrigues Tavares	072.185.323-49	27/04/2005	3 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
21	Caió Márcio Viotto Coube	024.266.858-59	10/11/2005	2,5 anos	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)

\* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;  
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;  
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE SIM
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	Antonio Carlos Figueiredo	057.704.838-49	27/04/2005	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
02	Atilio Gerson Bertoldi	030.880.228-49	27/04/2005	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
03	Raimundo Francisco Alencar de Melo	878.556.668-34	27/04/2005	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
04	Reginaldo Antonio Ribeiro	091.440.778-31	27/04/2005	1 ano	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
05	Pedro de Cavalho	447.654.108-97	27/04/2005	1 ano	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
06	Guilherme Luis da Silva Tambellini	759.718.608-87	27/04/2005	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
07	Ana Maria Linhares Richtman	084.011.605-53	27/04/2005	1 ano	46	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/CONTROLADOR
08	José Eduardo Pessini	815.293.338-49	27/04/2005	1 ano	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
09	Amancio Acursio Gouveia	735.075.127-34	27/04/2005	1 ano	47	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
10	Wilson Luiz Matar	042.307.498-99	27/04/2005	1 ano	47	C.F.(SUPLENTE)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**MAURO GUILHERME JARDIM ARCE**

Nascimento: 10.05.1941- Engenheiro Eletricista, formado pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie (1964). Pós-graduação em Engenharia de Sistemas Elétricos pela PUC – RJ (1968) e mestrado em “Power Engineering” pela Rensselaer Polytechnic Institute-Troy-NY-USA (1969). Iniciou suas atividades profissionais em 1964 nas Indústrias Villares S.A. como engenheiro, passando em 1967 para a CESP como Engenheiro Assistente, galgando postos como chefe de Seção e Setor, Gerente de Departamento e, em 1983, Assistente de Diretoria. Foi Diretor de Geração e Transmissão de 1995 a 1998. Em 1998 assumiu a Secretaria de Estado de Energia de SP e a partir de janeiro de 2002 passou a responder também pela Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo. Presidente do Conselho de Administração da CESP, CTEEP, EMAE e SABESP.

**VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA**

Nascimento: 16.04.1939 - Formado em Direito pela Universidade Católica de São Paulo em 1962. Em 1972, concluiu curso intensivo de Administradores de Empresas na Fundação Getúlio Vargas. Atuou como jornalista especializado em Direito (1957/1976). Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado de São Paulo (junho 2000/janeiro 2003). Membro do Conselho Diretor do PED – Programa Estadual de Desestatização do Estado de São Paulo desde 1996. Vice-Presidente dos Conselhos de Administração da CESP, CTEEP e EMAE. Vice-Presidente do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e da Academia Paulista de História. Presidente do Instituto Roberto Simonsen, Centro de Estudos Avançados da FIESP/CIESP. Membro do Conselho de Administração da Mapfre – Garantias e Crédito S/A. Irmão Protetor da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo. Membro do GACINT – Grupo de Assuntos de Comércio Internacional da USP. Superintendente Geral da Fundação Bunge.

**CARLOS PEDRO JENS**

Nascimento: 18.04.1942 - Formado em Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie em 1964, com pós-graduação em Administração de Empresas pela Escola Superior de Administração de Negócios – ESAN em 1968, possuindo vários cursos de especialização. Iniciou profissionalmente como Engenheiro na Prefeitura Municipal de Osasco (1965/67), foi Diretor Técnico da ETESCO S.A. (1967/82), professor da FAAP, Faculdade de Engenharia (1976/80), Diretor Técnico da I.V.G. Construtora Ltda. (1970/85), Consultor da IESA – Internacional de Engenharia S.A. (1983/85), Diretor de Planejamento do BNH – Banco Nacional da Habitação (1985/86), Diretor de Engenharia da ELETROPAULO (1987/1988), Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia na CETESB (1991/1993), membro do Conselho de Administração da CESP, CTEEP e EMAE.

**FERNANDO CARVALHO BRAGA**

Nascimento: 05.06.1952 - Formado em Economia pela Universidade Mackenzie, É Assessor Especial do Governador do Estado de São Paulo, Presidente do Conselho do

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Patrimônio Imobiliário do Estado, Secretário Executivo do Conselho Diretor do PED, Assessor Especial de Privatizações da Secretaria de Economia e Planejamento e membro dos Conselhos de Administração do Banco Nossa Caixa, CESP, CTEEP, EMAE, SABESP, METRÔ, CPTM, DERSA e Conselho Fiscal da Drogasil.

**GUSTAVO DE SÁ E SILVA**

Nascimento: 10.12.1924 - Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo da Fundação Armando Álvares Penteado (1952), mestre em Administração de Empresas pela Michigan State University (1956), ITP (International Teachers Program) pela Graduate School of Business Administration da Harvard University (1956). Professor Titular Fundador (1954-1994) e ex-Diretor (1965-1967, 1968-1970, jun/dez/1975 e 1976-1980) da Escola de Administração de Empresas da FGV, Diretor Presidente da PRODESP (1970 – 1971). Diretor Financeiro do Grupo Pão de Açúcar (1971-1976), Diretor Presidente do IECD – Instituto de Estudos e Coletas de Dados do então Grupo LTB – Listas Telefônicas Brasileiras (1975-1977), Vice-presidente de Administração e Finanças da Swift-Armour do Brasil (1977-1981), Diretor Presidente da MPC – Marketing, Pesquisa, Comunicação S/C Ltda. (1981-1984), Diretor Econômico Financeiro (1983) e Presidente (1984-1987) do BADESP e Membro do Conselho Orientador da UGE – Unidade de Gestão Estratégica do Governo do Estado de São Paulo em 1995. Atualmente é Presidente da GSV – Consultoria Empresarial S/C Ltda., membro dos Conselhos de Administração da CESP, CTEEP, EMAE, SABESP, CPFL e ELETROPAULO. Membro do Conselho Curador da Fundação Getúlio Vargas, membro vitalício do Conselho Diretor da Associação Alumni, presidente do Comitê São Paulo-Harvard, assessor técnico do Secretário de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Estado, entre outros.

**CLÁUDIA MARIA COSTIN**

Nascimento: 24.01.1956 - Foi Secretária de Estado da Cultura, Presidente da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, Diretora da Promon S.A. É formada em Administração pela EAESP da Fundação Getúlio Vargas, onde também cursou mestrado e doutorado. Foi Ministra da Administração Federal e Reforma do Estado, ocupou diversos postos, tais como: Secretária Executiva do Ministério da Administração Federal, Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Empresariais no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e Secretária Adjunta de Previdência Complementar no Ministério da Previdência Social. Até dezembro de 2001 esteve à frente da Gerência de Setor Público do Banco Mundial, em Washington, nos Estados Unidos.

**NELSON VIEIRA BARREIRA**

Nascimento: 23.07.1940 - Engenheiro Industrial pela Universidade Mackenzie, Economista pela Faculdade de Economia São Luiz e pós-graduado em Administração pela FEA-USP. Participou de diversas atividades como coordenador, Membro Convidado, Diretor Tesoureiro, Delegado em Comissões, Associações, Missões e Conferências voltadas basicamente ao Setor de Energia Elétrica, destacando-se entre elas, a de Presidente da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica, Diretor do DEINFRA – Departamento de Energia da FIESP/CIESP e do Sindicato da Indústria de

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Energia Elétrica do Estado de São Paulo. Vice-Presidente da ACSP – Associação Comercial de São Paulo. Professor Titular da FAAP – Fundação Armando Álvares Penteado. Presidente do Conselho Superior da ABCE – Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica, membro do Conselho de Administração da CESP, CTEEP e EMAE.

**NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS**

Nascimento: 07.11.1938 - formado em Engenharia Elétrica pela ENE da U. do Brasil com pós-graduação em Engenharia Econômica (ENE da U. do Brasil), Project Evaluation AID, General P. Evaluation World Bank (Washington) e Escola Superior de Guerra. como principais atividades profissionais, além de Consultorias diversas e Conselheiro de Administração e Fiscal de diversas empresas, foi Engenheiro do BNDES, Coordenador do IPEA no Setor de Energia, Diretor Econômico-Financeiro da ELETROBRÁS, Diretor de Finanças da LIGHT, Secretário de Estado de Minas e Energia do Rio de Janeiro, Presidente Interino de FURNAS e Presidente do Conselho de Administração da LIGHT. Atualmente trabalha como consultor e é membro do Conselho de Administração da FIRJAN - Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, da CESP - Companhia Energética de São Paulo e da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. É Presidente do Comitê Brasileiro do Conselho Mundial de Energia e Diretor do Conselho Mundial de Energia (Londres).

**ANTÔNIO MARDEVÂNIO GONÇALVES DA ROCHA**

Nascimento: 09.04.1972 - Formado em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Pós-graduação em Administração e Contabilidade. É técnico em eletrotécnica atuando na área de Comando e Controle das Usinas de Jupiá, Ilha Solteira e Três Irmãos. Atua no desenvolvimento de atividades de manutenção, instalação e substituição de novos sistemas de automatismo das usinas. Participou no comissionamento das unidades geradoras 1, 2 e 3 da Usina de Porto Primavera, no processo de certificação ISO 9002 da Usina de Ilha Solteira. Coordenou as atividades desenvolvidas pelas empreiteiras (Usina de Jupiá). Foi estagiário no Departamento de Recursos Humanos da CESP.

**FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA**

Nascimento: 01.03.1949 - Doutor em Macroeconomia pela Universidade de Wisconsin-Madison, EUA em 1982, Mestre pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas em 1976, graduado em Agronomia na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz em 1971. Foi Consultor do Banco Mundial, Assessor Especial do Ministro da Fazenda, Diretor do Centro de Programas Setoriais e Projetos de Investimento para a América Latina e Caribe, OEA, San José, foi Conselheiro Administrativo do DERSA, CPOS, SABESP e PRODESP, Professor do Departamento de Economia da Fundação Getúlio Vargas, e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Governo de São Paulo.



---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

**LUIZ TACCA JÚNIOR**

Nascimento: 30.03.1950 – Formado em Geografia pela UNESP, SP em 1971, e Ciências Econômicas, FACEAF, SP em 1971. Fez Mestrado em Economia, área de concentração em Política Fiscal, ESAF, DF em 1979. Sua experiência profissional é a seguinte: Coordenador do Setor de Projeção e Acompanhamento da Receita – INOR/IPEA/SEPLAN (1985 –1986); Coordenador da Área de Estudos Financeiros – INOR/IPEA/SEPLAN (1987-1988); Coordenador de Estudos e Pesquisas – SOF/SEPLAN/PR (1988-1990); Chefe da Divisão de Estudos e Programação da Receita – DIREC/COPOR/SEPLAN (1990-1991); Coordenador de Estudos e Programação Orçamentária da Secretaria de Planejamento da Presidência da República – COPOR/DOU/SEPLAN (1991-1992); Secretário Adjunto da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República – SOF/SEPLAN (1992-1993); Assessor do Tribunal de Contas do Distrito Federal –TCDF (1993); Assessor Técnico da Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Público e Fiscalização do Congresso Nacional (1993-1994); Secretário Adjunto da Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda (1995-1999); Secretário Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda (1999-2003); Secretário Adjunto da Secretaria do Tesouro Nacional (2003) e atualmente ocupa o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda (desde 13.02.2004);

**MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES**

Nascimento: 27.06.1955 – formado em Economia pela Universidade Federal do Ceará, com mestrado pela Universidade de São Paulo - USP/SP. Ocupa atualmente o cargo de Secretário de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo desde 01.02.2005. Foi professor e pesquisador da Universidade Estadual de Londrina, Paraná de agosto de 1980 a junho de 1986. No Governo Federal, desenvolveu atividades na Secretaria do Tesouro relacionadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos de controle das finanças do setor público de 1986 a 1989. Foi Diretor-Adjunto do Departamento de Orçamentos da União de 1989 a 1990. Como Secretário-Adjunto de Política Econômica do Ministério da Economia participou da formulação da política macroeconômica de 1990 a 1991. Em 1992 foi nomeado Adjunto do Secretário Nacional de Planejamento. De setembro de 1992 a abril de 1994 assessorou o PSDB. De abril a dezembro de 1994 foi Diretor de Economia e Planejamento da Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Indústria de Base (ABDIB). Em 02.01.1995 foi nomeado Economista-Chefe do Ministério de Planejamento e em 02.09.1996, Secretário-Executivo desse Ministério. Em 19.07.1999 assumiu o cargo de Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão permanecendo até 02.04.2002. Foi Diretor-Executivo pelo Brasil e Suriname no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) de 01.07.2002 a 25.08.2004. Foi ainda membro dos Conselhos de Administração do BNDES e membro e presidente do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil.

**ROGÉRIO DA SILVA**

Nascimento: 16.03.1951. Formado em Ciências Políticas e Sociais pela Escola de Sociologia de São Paulo em 1974 fez diversos cursos de aperfeiçoamento, extensão e especialização na área de administração, lógica, informática, planejamento em infra-

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

estrutura e energia. Começou sua carreira em 1974 na CPFL, transferiu-se para a CESP em 1978 e atuou como gerente em diversos setores da administração, sendo especialista nas áreas de planejamento, organização e informática. Foi Gerente Geral de Planejamento e Informática de 1985 a 1999 na Fundação CESP. Foi Chefe de Gabinete da Presidência da PRODAM de 2001 a 2004. Desde 02.07.2004 até o presente é Diretor de Administração nas Centrais Elétricas Brasileiras – ELETROBRÁS.

### **CAIO MÁRCIO VIOTTO COUBE**

Nascimento: 10.11.1957. Graduado e pós-graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (1979-1981). Iniciou sua carreira profissional na TILIBRA em 1980. Ocupou os cargos de Assistente da Gerência de Vendas, *Controller*, Diretor de Marketing, Diretor Comercial, Diretor Superintendente e Diretor Presidente. Foi Presidente Regional do CIESP (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo) em Bauru de 1984 a 1987, Diretor da ABIGRAF (Associação Brasileira da Indústria Gráfica) de 1995 a 1998.

## **CONSELHO FISCAL**

### **Membros Efetivos:**

#### **ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO**

Nascimento: 22.10.1943. Bacharel em Administração Pública pela FGV. Na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda foi Coordenador de Crédito e Patrimônio até 1999. A partir de 1999 até o presente é Secretário Executivo da Junta de Coordenação Financeira. É membro efetivo de diversos Conselhos Fiscais, tais como: COMGÁS, CETESB; BANESPA S/A, CPA – Cia. Paulista de Ativos, DIVESP – Distribuidora de Valores e Títulos Mobiliários do Estado de São Paulo (em liquidação), Banco Nossa Caixa - Cartões de Crédito e CESP.

#### **ATÍLIO GERSON BERTOLDI**

Nascimento: 06.10.1941. Graduado em Ciências Econômicas pela FECAP, fez diversos cursos em áreas de mercado de capitais, administração para executivos no setor de energia elétrica, parcerias público privadas, governança corporativa para conselheiros fiscais, entre outros. Iniciou sua carreira profissional em 1962 na Tratores e Equipamentos Sellas Ltda, trabalhou em várias empresas como a COMASA, Ford Motor Co. do Brasil; CESP – Companhia Energética de São Paulo; Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Banco Pactual, e desde 2003 até o presente vem desempenhando na Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo a função de Assessor Técnico do Secretário e Assessor Técnico da Unidade de Parcerias Público Privadas.

#### **JOSÉ EDUARDO PESSINI**

Nascimento: 19.03.1954 - Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas; Mestrado em Economia na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp; Doutorado em Economia na Unicamp e Università Commerciale L. Bocconi – Milão.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

Atualmente é Assessor do Gabinete na Secretaria Estadual de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento. Foi Superintendente de Assuntos Regulatórios na Comgás – Companhia de Gás de São Paulo. De 1998 a 1999 foi Chefe de Gabinete na Secretaria de Estado de Energia. Foi Chefe da Coordenadoria da Presidência na CESP – Companhia Energética de São Paulo; Coordenador de Pesquisas na área de Infra-estrutura na Fundap – Fundação para o Desenvolvimento Administrativo; Diretor Administrativo-Financeiro no Instituto de Pesquisas Tecnológicas; Chefe de Gabinete da Secretaria Geral e Secretário Executivo do FUNAT – Fundo Nacional de Apoio à Tecnologia no Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT Brasília.

### **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**

Nascimento: 19.05.1969. Graduado em Ciências Econômicas pela UNICAMP em 1990, com pós-graduação em Controladoria (MBA) pela Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras da USP. De abril de 1990 a janeiro de 2001 atuou no Departamento de Consultoria Fiscal Financeira (desde 1995 como Gerente) na Arthur Andersen. Em janeiro de 2001 ingressou no Grupo Santander Banespa como Superintendente responsável pelo Planejamento Tributário. É representante do Grupo Santander Banespa nos Conselhos Fiscais da AES Tietê S/A e CESP.

### **PEDRO DE CARVALHO**

Nascimento: 27.05.1950. Bacharel em Ciências Contábeis e Curso de Controladoria na FGV. Em 1975 ingressou no Banco Noroeste de Investimento S/A passando em 1985 a gerente da contabilidade e de 1988 a julho de 2000 foi Diretor de Contabilidade, sob a nova administração do atual controlador Grupo Santander, com a nova razão social Banco Santander do Brasil S/A. Desde agosto de 2000 é Diretor de Administração de Contratos de Garantia.

## **MEMBROS SUPLENTES**

### **GUILHERME LUÍS DA SILVA TAMBELLINI**

Nascimento: 29.09.1955 - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da USP com extensa formação extracurricular principalmente na área do Direito. Foi membro do Conselho de Administração do CDHU, CODEC, EMTU e do Conselho Fiscal do IPT. Tem vários artigos, entrevistas e trabalhos publicados. É professor. Iniciou sua carreira profissional no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 1972, trabalhou em várias empresas públicas e privadas. Desde julho de 1999 está na Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM – Procurador Jurídico (chefia da Procuradoria Jurídica).

### **ANA MARIA LINHARES RICHTMAN**

Nascimento: 03.05.1954 - Mestrado em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e graduada em Direito pela Universidade Federal da Bahia.

Atualmente trabalha na Secretaria de Economia e Planejamento. Entre maio de 2001 a março de 2003, trabalhou na Companhia de Seguros do Estado de São Paulo. Foi

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

---

Diretora Presidente entre maio de 2000 a fevereiro de 2001 da Companhia Paulista de Administração de Ativos. Entre julho de 1984 a maio de 2001 foi Assessora de Gabinete do Secretário na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo. Trabalhou como advogada no Grupo Votorantim entre outubro de 1983 a junho de 1984.

**RAIMUNDO FRANCISCO ALENCAR DE MELO**

Nascimento: 05.07.1957. Exerceu por dois anos a gerência da Divisão de Transações Imobiliárias na Eletropaulo, atualmente presta assessoria na área jurídica da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento. Possui cursos de Especialização em Processo Civil na PUC-SP, bacharel em Direito pela PUC-SP, Técnico em Agrimensura formado pela EPA. Fez ainda vários cursos tais como: curso Conselho Fiscal (CODEC); curso Responsabilidade Fiscal(PGE); Simpósio Jurídico-Tributário (ABCE); curso Comunicação e Expressão Verbal (Reinaldo Polito); curso Desenvolvimento Gerencial 3 (USP-Eletropaulo); Seminário de Técnicas de Negociação (Marcondes e Consult. Associados); curso Avaliação de Imóveis (Eletropaulo); curso Direito Imobiliário (IOB-Eletropaulo); curso Negociação Imobiliária (SAESP-Eletropaulo).

**AMANCIO ACURSIO GOUVEIA**

Nascimento: 31.03.1963 - É Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Santa Úrsula – RJ. Foi auditor externo da KPMG Peat Marwick por 5 anos. Atua há 14 anos em instituições financeiras sendo responsável atualmente pela Superintendência de Contabilidade do Grupo Santander Banespa. Professor universitário durante 10 anos de Contabilidade Introdutória.

**WILSON LUIZ MATAR**

Nascimento: 28.11.1953. Graduado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP, Administrador de Empresas pela FEA/USP, com Mestrado em Finanças – FEA/USP e extensão em Banking pela Warthon School. Atuou na área de Planejamento e Orçamento no Banco Itaú de 1981 a 1984, no Unibanco de 1984 a 1998 e no Santander Banespa de 1999 até o presente.

**DIRETORIA PLENA**

**PRESIDENTE**

**GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO**

Nascimento: 04.12.1944 - Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas em 1970, com pós-graduação em Administração e Finanças (1979) pela mesma Fundação e Mestre em Administração – Universidade de São Paulo (1982). Ainda é qualificado nas áreas de Controladoria, Finanças e Administração, em Reestruturação de Empresas (como executivo ou consultor), Fusões/Aquisições, Engenharia Financeira e Societária. Iniciou suas atividades profissionais em 1971, como Analista de Projetos, posteriormente, Analista de Investimentos, passando de Gerente de Underwriting, de Planejamento e de Controle a Diretor Corporativo de Controle, Novos Negócios, Finanças e Controle da Área Internacional. Ingressou na CESP em 03.01.1996 como Diretor

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Financeiro e de Relações com o Mercado e passou a Presidente em 27.01.1998. Atualmente acumula a Presidência da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A.

### **DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

#### **VICENTE KAZUHIRO OKAZAKI**

Nascimento: 05.07.1946 - Formado em Administração de Empresas, com pós-graduação pela FEA/USP. Professor convidado da FEA/USP, Mackenzie e FAAP. Fez diversos cursos no exterior como Japão, França e EUA. Na CESP – Companhia Energética de São Paulo atuou como chefe da Assessoria de Análise Financeira e Mercado de Capitais, Gerente do Departamento de Orçamento, Gerente do Departamento de Captação de Recursos, Assessor da Presidência, Assistente do Diretor Financeiro, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência, responsável pela Coordenação do "Project Finance" para conclusão da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera). Na EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. atuou como Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado e Presidente.

Retornou à CESP como Diretor Administrativo e atualmente é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores desde dezembro de 2001. A partir de dezembro de 2002, devido à gestão compartilhada entre CESP e EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. tornou-se Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da EMAE.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

#### **HILTON PAULO DA SILVA**

Nascimento: 20.11.1961 - Formado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia, Finanças e Administração de São Paulo em 1993 com pós-graduação "latu senso" em Gestão Empresarial de Negócios pela FGV em 1997/1998. Entrou na CESP em 1976 desenvolvendo várias atividades dentre elas a de Supervisor da Área de Cadastro de Fornecedores de Serviços e Obras, foi o Gerente da Divisão de Tecnologia, Alienação e Controle (AST) de 1976 a 1999 e de abril de 1999 a abril de 2005 foi o Gerente da Divisão de Tecnologia e Administração de Materiais (AST) da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Em 25.04.2005 assumiu o cargo de Diretor Administrativo na CESP.

### **DIRETOR DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

#### **IRAMIR BARBA PACHECO**

Nascimento: 09.01.1949 - Engenheiro Civil, formado pela Escola de Engenharia de São Carlos/USP em 1972, fez diversos cursos de pós-graduação na Área de Mecânica de Rochas, Fundações e Mecânica de Solos na Escola Politécnica/USP, de 1973 a 1978, além do Curso de Construction Administration, organizado pela JICA – Japan International Cooperation Agency no Japão, em 1980. Atuou, ainda, como Professor-Assistente da Cadeira de Mecânica dos Solos e Fundações, na OMEC – Faculdade de Engenharia Civil de Mogi das Cruzes, no período de 1974 a 1977. De 1972 a 1973 atuou como estagiário e engenheiro júnior na LIGHT. Iniciou suas atividades na CESP em 1973, tendo ocupado os seguintes cargos: Engenheiro Civil Júnior, Engenheiro Civil Sênior, Chefe do Setor de Projetos Geotécnicos, Gerente da Divisão de Geotecnia, Gerente do Departamento de

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

Projetos e Tecnologia, Assistente da Diretoria. Ocupa o cargo de Diretor na Diretoria de Planejamento, Engenharia e Construção desde outubro de 1999 até a presente data.

**DIRETOR DE GERAÇÃO OESTE  
SILVIO ROBERTO ARECO GOMES**

Nascimento: 15.10.1943 - Formado em Engenharia Elétrica e Mecânica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá em 1967. Realizou diversos cursos de especialização, tais como: "Power System Engeneering Course" e "EHV Transmition Line Design Course" na GE – New York, USA em 1970; "Curso Especial de Administração para Desenvolvimento de Executivos do Setor Elétrico Brasileiro" na FGV em 1977 e "Protection Course" na Clark Chapman and Reyrolle Parsons, na Inglaterra em 1978. Ingressou na CESP em janeiro de 1968, onde exerceu diversos cargos, dentre os quais destacamos: Engenheiro Júnior, Engenheiro Sênior, Chefe da Seção de Coordenação da Proteção, Chefe do Setor de Análise do Sistema, Chefe do Departamento de Estudos e Análise da Operação, Gerente da Divisão de Implantação de Sistemas de Supervisão, responsável pela missão técnica da CESP sediada em Paris, onde participou do desenvolvimento do SSCH, Gerente do Grupo de Implantação do SSCH e Gerente da Coordenadoria do Sistema de Supervisão, Vice-Presidente da ABRAGE – Associação Brasileira das Grandes Geradoras de Energia Elétrica no exercício 2001-2002, Diretor de Geração e Transmissão desde 1999 até a presente data, sendo que na 481ª Reunião do Conselho de Administração da CESP, em 13.01.2003, a denominação da Diretoria foi alterada para Diretoria de Geração Oeste. Atuou também como Consultor Executivo na TECEX-AP Engenharia Consultiva S/C, de julho/94 a fevereiro/97, na SEMOG Assessoria e Consultoria Ltda., a partir de março de 1996 e como Diretor Financeiro da VLSW Traser Comercial Ltda. a partir de janeiro de 1996.

**DIRETOR DE GERAÇÃO LESTE  
ANTONIO BOLOGNESI**

Nascimento: 28.12.1957 - Graduado em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia Mauá em 1979, pós-graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO em 1981, cursos de especialização em Engenharia de Manutenção de Usinas Termoelétricas pela Universidade Federal de Santa Catarina em 1985, em Manutenção de Turbinas a Vapor pela General Electric Technical Services Co. Inc. em 1987, em Engenharia da Qualidade pela Fundação Armando Álvares Penteado em 1983 e completou o MBA Empresarial – Gestão de Negócios de Engenharia pela Fundação Dom Cabral em 1998. Entrou na EMAE como estagiário em 1979, foi Coordenador da Manutenção Elétrica da Usina T. Piratininga de 1980 a 1981, passou a Gerente da Divisão de Manutenção Elétrica e Instrum. de Usinas de 1982 até 1987, em 1988 até 1994 foi o Gerente do Departamento de Usinas Elevatórias, de 1995 a 1999 foi Superintendente de Produção, em 2000 passou a ser o Diretor Técnico e a partir de 10.01.2003 foi nomeado Diretor de Geração Leste da CESP/EMAE.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE RCA	2 - DATA DO EVENTO 09/01/2006	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 13.624	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 208	5 - ACORDO DE ACIONISTAS NÃO	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO RESTRITO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO 0					8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS

AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO SIM	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL	
	10 - QUANTIDADE (Unidade) 16.562.927.674	11 - PERCENTUAL 26,86	12 - QUANTIDADE (Unidade) 31.148.968.950	13 - PERCENTUAL 68,98	14 - QUANTIDADE (Unidade) 47.711.896.624	15 - PERCENTUAL 44,67

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO

1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
------------	--------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF					
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR	
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	15/3 - % PREFERENCIAIS							
001	Fazenda do Estado de São Paulo	46.377.222-0001/29	brasileira	SP					
43.761.073.549	70,98	14.007.641.280	31,02	57.768.714.829	54,08	31/12/2005		SIM	
002	Banco do Estado de São Paulo S/A BANESPA	61.411.633-0001/87	brasileira	SP					
6.123.202.978	9,93	12.305.024.564	27,25	18.428.227.542	17,25	31/12/2005		NÃO	
997	AÇÕES EM TESOURARIA								
0	0,00	0	0,00	0	0,00				
998	OUTROS								
11.772.129.133	19,09	18.843.944.386	41,73	30.616.073.519	28,67				
999	TOTAL								
61.656.405.660	100,00	45.156.610.230	100,00	106.813.015.890	100,00				



**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

**03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS**

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Fazenda do Estado de São Paulo	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2005
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Banco do Estado de São Paulo S/A BANESPA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2005
-----------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
002002	Banco Santander S/A		33.517.640-0001/22	brasileira	SP	
19.123.553.524	98,71	18.621.085.269	96,11	37.744.638.793	97,41	31/03/2005
002003	Outros					
250.367.231	1,29	752.835.486	3,89	1.003.202.717	2,59	31/03/2005
002999	TOTAL					
19.373.920.755	100,00	19.373.920.755	100,00	38.747.841.510	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 002002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Banco Santander S/A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2005
--------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
002002001	GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.		06.164.067-0001/48	espanhola		
2.397.039	96,71	2.397.039	96,71	4.794.078	96,71	31/03/2005
002002002	OUTROS					
81.592	3,29	81.592	3,29	163.184	3,29	31/03/2005
002002999	TOTAL					
2.478.631	100,00	2.478.631	100,00	4.957.262	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 002002001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2005
-----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.		

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

**03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS**

1 - ITEM 002002002	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2005
-----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 002003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Outros	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2005
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 09/01/2006

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		61.656.405	1.652.813	1.652.813
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		45.156.610	1.122.620	1.122.620
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			106.813.015	2.775.433	2.775.433

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	09/01/2006	2.775.433	120.000	Subscrição Pública	13.115	9,150000000



**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

**04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO**

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	8.000.000	08/04/2005

**04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO**

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
01	ORDINÁRIAS		61.656.405
02	PREFERENCIAIS		45.156.610

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		51,80	SIM	PN	PLENO	0,00		O DIVIDENDO PARA AS ORDINÁRIAS É DE ATÉ 10%
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL		48,20	SIM	ON	RESTRITO	0,00	SIM	
	NÃO	10% SUPERIOR A ORD	0,00	0,00000	NÃO	SIM			

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
27/04/2005	50,00

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

**07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO**

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	99	MENSAL

**07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS**

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2004

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2003

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2002

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	6.053	5.405	7.006
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	34.059	627.680	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	3.417.524

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	
11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FINAL DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)
01	EMAE-EMPRESA METROP. DE ÁGUAS E ENER. SA	02.302.101/0001-42	ABERTA CONTROLADA	18,38	0,50
SEGURADORA		01/01/2005	31/12/2005	6.790.165	
01/01/2004	31/12/2004	25.695	01/01/2003	31/12/2003	25.695

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	60.933.603/0001-78

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	02
2 - Nº ORDEM	9ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2002/017 A 034
4 - DATA DO REGISTRO CVM	25/06/2002
5 - SÉRIE EMITIDA	18
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/02/2002
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/02/2006
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	0
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	450.000.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	45.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	18.756
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	1.872
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	24.372
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00257-7	CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	60.933.603/0001-78

08.01 - CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES

1- ITEM	03
2 - Nº ORDEM	10ª
3 - Nº REGISTRO NA CVM	CVM/SRE/DEB/2003/009
4 - DATA DO REGISTRO CVM	26/06/2003
5 - SÉRIE EMITIDA	1
6 - TIPO DE EMISSÃO	SIMPLES
7 - NATUREZA EMISSÃO	PÚBLICA
8 - DATA DA EMISSÃO	01/03/2003
9 - DATA DE VENCIMENTO	01/09/2007
10 - ESPÉCIE DA DEBÊNTURE	SUBORDINADA
11 - CONDIÇÃO DE REMUNERAÇÃO VIGENTE	CDI + 2% a.a.
12 - PRÊMIO/DESÁGIO	0
13 - VALOR NOMINAL (Reais)	10.000,00
14 - MONTANTE EMITIDO (Reais Mil)	350.000
15 - Q. TÍTULOS EMITIDOS (UNIDADE)	35.000
16 - TÍTULO CIRCULAÇÃO (UNIDADE)	19.042
17 - TÍTULO TESOURARIA (UNIDADE)	15.958
18 - TÍTULO RESGATADO (UNIDADE)	0
19 - TÍTULO CONVERTIDO (UNIDADE)	0
20 - TÍTULO A COLOCAR (UNIDADE)	0
21 - DATA DA ÚLTIMA REPACTUAÇÃO	
22 - DATA DO PRÓXIMO EVENTO	

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA**

---

Com o objetivo, por parte do Governo do Estado de São Paulo, de estabelecer uma política unificada e eficiente no setor energético, a CESP foi constituída em 5 de dezembro de 1966, sob a denominação social de *Centrais Elétricas de São Paulo*, e originou-se a partir da fusão de onze empresas do setor de energia elétrica, das quais cinco eram sociedades de economia mista controladas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Por meio do Decreto-lei Federal n.º 59.581, de 23 de dezembro de 1966, foi concedida autorização à CESP para funcionar como companhia concessionária de energia elétrica e, por meio do Decreto n.º 60.077, de 16 de janeiro de 1967, a União Federal outorgou à CESP as concessões de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica antes pertencentes às empresas que a originaram por fusão, pelo prazo de trinta anos. A abertura do capital social da mesma ocorreu em 27 de dezembro de 1971 e, em 27 de outubro de 1977, a CESP teve seu objeto social ampliado e adotou sua atual denominação social, *CESP - Companhia Energética de São Paulo*, ocasião em que já detinha o controle acionário da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, concessionária de distribuição de energia elétrica no interior paulista. Anos mais tarde, em 1985, a CESP foi autorizada a assumir também o controle acionário da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS e foram incluídas, no objeto social da CESP, atividades de plantio de florestas, reflorestamento e mineração. Em julho de 1998, a CESP promoveu cisão, segregando seus ativos de distribuição de energia elétrica e criando a subsidiária Elektro - Eletricidade e Serviços S.A., posteriormente privatizada. Em 31 de março de 1999, sofreu nova cisão parcial, que deu origem a duas empresas de geração, a Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê e a Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema (privatizadas durante o ano de 1999), e a uma empresa de transmissão, a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. Decorrente das referidas reestruturações, a CESP é hoje muito menor e mais focada, primordialmente nas atividades de geração de energia elétrica e sua comercialização.

Incluída no Programa Estadual de Desestatização (PED) do Governo do Estado de São Paulo, a CESP teve seu leilão de privatização agendado para o dia 16 de maio de 2001. Entretanto, na véspera do referido leilão o Governo do Estado de São Paulo acabou por adiá-lo em decorrência de circunstâncias relacionadas à indefinição quanto às medidas de contenção do consumo de energia elétrica, bem como quanto à futura regulamentação do setor elétrico, as quais poderiam influenciar, significativamente, o comportamento do mercado em geral. A CESP permanece no Programa Estadual de Desestatização (PED). Em 2 de dezembro de 2002, por decisão do Governador do Estado de São Paulo, CESP e a EMAE, outra concessionária de geração sob o controle acionário do Governo do Estado de São Paulo, passaram a ter gestão administrativa unificada. Tal unificação de administração não decorre de qualquer processo societário de incorporação ou fusão, mas do interesse de aproveitamento da sinergia das duas empresas.

Nos últimos anos, a administração da CESP focou suas atenções em três ações: reestruturação da dívida, conclusão da construção usina hidrelétrica Porto Primavera e preparação para entrar em um mercado de energia mais competitivo. Por meio da

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA**

reestruturação da dívida, busca-se prorrogar os prazos para vencimento das dívidas, de modo a melhor adequá-las às projeções de fluxo de caixa e reduzir a porcentagem de dívidas indexadas em moeda estrangeira. A usina Porto Primavera está concluída, com todas as 14 turbinas planejadas em operação, e a administração não pretende realizar novos empreendimentos significantes. As mudanças no setor elétrico ocorridas no Brasil nos últimos anos também mudaram o ambiente de negócios da CESP, o que fez com que ela adotasse estratégias mais competitivas.

A CESP, contando com 1.306 empregados, é a maior geradora de energia elétrica do Estado de São Paulo e a terceira maior do país, contribuindo com aproximadamente 59% da geração de energia do Estado de São Paulo e 12% da geração hidráulica de energia do país, desconsiderada a produção da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

O capital autorizado de R\$ 8.000.000.000,00 bilhões, deliberado na AGE de 08.04.2005, alterou a redação do Artigo 4º, parágrafo 1, e estabeleceu que cabe ao Conselho de Administração deliberar sobre as condições de aumentos de capital dentro do limite autorizado. O capital subscrito é de R\$ 2.655.433.454,45 dividido em 93.698.261.790 ações, sendo 48.541.651.560 ordinárias e 45.156.610.230 preferenciais.

O processo para aumento de capital no montante de R\$ 120.000.000.000,00, deliberado pelo Conselho de Administração na RCA 532 de 15.04.2005, foi concluído na Reunião do Conselho de Administração, RCA 546, de 09.01.2006,



00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

### ÁREA DE ATUAÇÃO

A CESP é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo e suas ações são negociadas principalmente na Bolsa de Valores de São Paulo. A Companhia tem como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de geração e comercialização de energia elétrica. A energia produzida pelas usinas que compõem o parque gerador da empresa é vendida para Concessionárias Distribuidoras e Consumidores Livres.

Esta comercialização com as Distribuidoras é feita através dos chamados "Contratos Iniciais", assinados em 1999 entre Geradoras e Distribuidoras, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2005, cujas tarifas são fixadas pelo Poder Concedente – ANEEL, e através de contratos específicos com os Grandes Consumidores.

Os Contratos Iniciais estão sendo descontratados à razão de 25% ao ano, já a partir de 1º de janeiro de 2003. As parcelas de energia descontratadas desses Contratos podem ser comercializadas pelas Geradoras, sob preços e condições livremente negociados entre as partes por meio de leilões de compra e venda de energia elétrica ou processo similar que garanta publicidade, transparência e igualdade, conforme Lei n.º 10.438, de 25 de abril de 2002.

A Lei n.º 9.648, que estabeleceu, dentre outros aspectos, as condições para contratação de energia elétrica por Consumidores Livres, proporcionando aos grandes consumidores a oportunidade de contratar com as geradoras ou distribuidoras à sua escolha, nas condições especificadas em legislação própria, com tarifas livremente negociadas.

### UTILIZAÇÃO/CONCESSÃO

As unidades geradoras da empresa são todas da modalidade hidroelétrica, conforme abaixo relacionadas:

Usinas	Ano de Conclusão	Quantidade de Turbinas	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada 2004 (MW médios)
Ilha Solteira/Três Irmãos	1978/1999	20/5	3.444/808	1.949
Jupia	1974	14	1.551	886
Eng. Sérgio Motta	2003	14	1.540	1.017
Jaguari	1973	2	28	14
Paraibuna	1978	2	85	50
Total		57	7.456	3.916

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

## 09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

### CONTROLE DE TARIFAS

Durante a vigência dos Contratos Iniciais, os volumes de energia serão comercializados por tarifas reguladas pelo Poder Concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, reajustadas anualmente mediante metodologia que prevê a recomposição pelo IGP-M e o ressarcimento de custos não gerenciáveis, tais como acréscimos tributários ou encargos setoriais.

A CESP em conjunto com as Concessionárias de Distribuição e a ANEEL, procedeu as negociações objetivando a concatenação das datas de reajustes tarifários, de modo que as tarifas de venda da CESP são reajustadas nas mesmas datas que as Distribuidoras supridas reajustam suas tarifas para mercado consumidor. Tal processo teve início em maio de 2000, resultando na alteração das datas de reajuste das tarifas de suprimento originalmente estabelecidas nos Contratos Iniciais.

As tarifas para os principais Contratos Iniciais foram reajustadas em 2004 pela ANEEL, conforme segue :

Distribuidoras supridas	Data do reajuste	Resolução ANEEL n.º	Reajuste
CPFL	08.04.2004	76 de 07.04.2004	4,64%
ELETROPAULO	04.07.2004	159 de 01.07.2004	7,89%
ELEKTRO	27.08.2004	199 de 24.08.2004	9,58%
BANDEIRANTE	23.10.2004	237 de 18.10.2004	9,94%
PIRATININGA	23.10.2004	237 de 18.10.2004	9,94%

Os preços de fornecimento de energia a consumidores livres são negociados entre as partes, sendo que todos os contratos prevêem reajuste anual de preços.

### MONOPÓLIO

O serviço público de energia elétrica é monopólio da União, representada pela ANEEL, que delega através de concessões a exploração dos serviços por empresas concessionárias.

### MODELO INSTITUCIONAL DO SETOR ELÉTRICO

Em 2003 começaram a ser firmados os Contratos Bilaterais das energias liberadas dos Contratos Iniciais (Res. 450, de 29.12.1998), estabelecendo o ambiente competitivo, através da livre concorrência entre os agentes do setor elétrico brasileiro, conforme previsto no Modelo do Setor. A Lei n.º 10.438, de 26.04.2002 estabeleceu, entre outros, a obrigatoriedade de as empresas geradoras sob controle federal venderem sua energia liberada dos Contratos Iniciais em leilão e da obrigatoriedade das geradoras sob controle

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO**

acionário dos Estados venderem essa energia através de processo que garanta publicidade, transparência e igualdade.

Em julho de 2003, o Ministério de Minas e Energia – MME publicou o documento “Proposta de Modelo Institucional do Setor Elétrico e iniciou uma série de discussões envolvendo representantes dos diversos níveis de governo, de empresas, dos consumidores e dos sindicatos para divulgar e coletar sugestões e contribuições para aprimoramento da referida proposta. Em dezembro de 2003 o novo modelo setorial foi formalizado pelo Governo Federal em duas Medidas Provisórias (n.º 144 e n.º 145) definindo as regras para o setor elétrico, entre as quais devolve ao Estado a responsabilidade do planejamento setorial, a ser desenvolvido pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, visando uma expansão de forma coordenada e otimizada, e estabelece um pool para comercialização da energia com a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

A atividade de geração continua a ser competitiva, podendo os geradores com energia existente, sejam concessionários de serviço público, sejam produtores independentes de energia, comercializar sua energia tanto no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, através de licitações realizadas anualmente para suprir os distribuidores por meio de contratos regulados, como no Ambiente de Contratação Livre – ACL para atendimento aos consumidores livres, efetuados por intermédio de contratos livremente negociados. Nos dois ambientes, ACR e ACL, existirão dois tipos básicos de contratos para a venda de energia dos geradores, diferenciados pela alocação do risco de suprimento de energia, que são contratos de quantidade de energia, em que o risco corre por conta do gerador ou contrato de disponibilidade de energia, em que o risco é totalmente transferido ao comprador.

Atualmente ainda persiste o desequilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, pela sobra conjuntural de energia decorrente da retração de consumo derivada do racionamento ocorrido em 2001, ocasionando dificuldades momentâneas para os geradores comercializarem a energia liberada dos seus contratos iniciais. No entanto, este cenário aliado às incertezas para os investidores, pelas mudanças em andamento no modelo setorial, tem levado a uma diminuição no ritmo de expansão dos empreendimentos de geração, acarretando novamente em sérias preocupações, pois se tal cenário não for revertido poderá constituir-se em breve em novo gargalo de um setor de infra-estrutura que é necessário e imprescindível ao crescimento econômico. Nesse sentido, o sucesso deste novo modelo é fundamental para determinar e estimular o nível do investimento privado, crucial para afastar a possibilidade de novas crises de energia.

#### **MATÉRIA-PRIMA**

Em função de seu produto ser essencialmente gerado por Usinas Hidrelétricas, a CESP - Cia. Energética de São Paulo não possui custo de matéria-prima, sendo o seu custo composto de gastos operacionais, pessoal, material e serviços de terceiros para manutenção e administração das instalações e cobertura dos custos de capital.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO**

---

Face às características de seu produto e do processo de licitação vigente, a Companhia se abastece junto a uma gama significativa de setores industriais, não se verificando a predominância de qualquer fornecedor de produtos e serviços. Assim, mantém, individualmente, ou através de consórcios, contratos de consultoria, construções e de fornecimento de equipamentos.

#### **DEPENDÊNCIA DE TECNOLOGIA**

A CESP - Cia. Energética de São Paulo tem a necessidade de manter seu corpo técnico em permanente atualização tecnológica, quer pela necessidade de manutenção de suas instalações geradoras, quer pelo aprimoramento decorrente das inovações no ambiente competitivo, que exige o acompanhamento das atividades nacionais e mundiais de Pesquisa e Desenvolvimento de novas tecnologias e equipamentos.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

### **09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS**

---

A demanda maior de energia ocorre normalmente no período de maio a setembro, quando as indústrias operam com plena capacidade para atender o mercado interno e externo com seus produtos.

**01.01 - IDENTIFICAÇÃO**

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

**10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS**

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Suprimento de Energia Elétrica - Concessionárias	88,61
02	Fornecimento de Energia Elétrica - Consumidores Finais	11,39

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO	9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA.
01	Água	NÃO	0	NÃO	NÃO	100,00
7 - NOME DO FORNECEDOR NENHUM		8 - TIPO DE FORNECEDOR NÃO LIGADO				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1- ITEM	2- ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/ NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		Suprimento de Energia Elétrica - Concessionárias	
001	002	Eletropaulo Metropolitana	31,71
001	003	Bandeirante Energia S/A	9,16
001	004	Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL	12,09
001	005	ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A	15,97
001	006	Companhia Piratininga de Força e Luz	5,47
001	007	Outros	14,21
002		Fornecimento de Energia Elétrica - Consumidores Livres	
002	001	Diversos	11,39



00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

### 11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A CESP produz energia elétrica a partir de aproveitamento hidrelétrico, ou seja, a energia cinética ou potencial da água dos rios e represas é transformada em energia mecânica e, finalmente, em energia elétrica. Esta transformação é feita utilizando-se, basicamente, uma turbina hidráulica que transforma a energia hidráulica em energia mecânica e de um gerador que transforma a energia mecânica em energia elétrica.

A potência elétrica obtida é proporcional à vazão que passa pela turbina, bem como, à altura da queda de cada aproveitamento.

As usinas atuais pertencentes a CESP estão divididas, quanto a forma de operação, em usinas fio d'água, as quais possuem reservatórios que regularizam o rio de forma diária ou semanal e usinas de acumulação que possuem reservatórios com volume suficiente para regularização anual ou plurianual do rio.

A tecnologia utilizada é a construção de reservatórios, que além do armazenamento de água, aumenta a altura da queda d'água até a casa de força, onde estão instaladas turbinas de reação do tipo "Francis" ou "Kaplan" (conforme a altura da coluna d'água), acopladas às unidades geradoras, que produzem a energia elétrica, e de subestações elevadoras de tensão, que interligam as usinas ao sistema elétrico, para escoamento da energia produzida.

### CAPACIDADE DE PRODUÇÃO

A produção de energia das usinas da CESP, durante o ano de 2004, foi de 36.340 GWh, representando um decréscimo de 1,8% em relação à geração do ano anterior, face a aplicação, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, do processo de otimização da produção do Sistema Interligado Nacional – SIN, que devido a ocorrência de uma Hidrologia mais favorável, principalmente na região Nordeste, proporcionou uma diminuição da necessidade de intercâmbio de energia entre as regiões. Outro fator relevante foi a entrada em operação de novos empreendimentos de geração, atendendo assim a demanda de energia do Sistema Interligado Nacional – SIN. A produção da CESP é oriunda das seguintes usinas:

UHE	Nº de Grupos	Potência Instalada MW	Energia Assegurada MW Médio	Produção GWh	(%)
Ilha Solteira	20	3.444	1.949	15.807,8	43,5
Três Irmãos	5	808		2.053,1	5,7
Jupia	14	1.551	886	8.801,0	24,2
Eng. Sérgio Motta	14	1.540	1.017	9.445,4	26,0
Jaguari	2	28	14	35,4	0,1
Paraibuna	2	85	50	197,6	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	<b>7.456</b>	<b>3.916</b>	<b>36.340,3</b>	<b>100,0</b>

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

## 11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

### RECURSOS HÍDRICOS

As reservas do sistema CESP, em 31.12.2004 apresentavam os seguintes percentuais de armazenamento em relação à sua capacidade total:

Reservatórios Aproveitamento	Nível (m)	Volume Útil (%)
Ilha Solteira	325,98	57,50
Três Irmãos	325,93	56,20
Jupia (*)	-	-
Eng. Sérgio Motta (P. Primavera) (*)	-	-
Jaguari	619,55	77,10
Paraibuna	704,66	44,70

(\*) Usinas que geram energia com o denominado fio d'água, ou seja, sistema que dispensa acumulação de água.

### EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

ANO	GWh	PÓS CISÃO (*)
1970	6.047,7	-
1971	9.169,7	-
1972	10.018,5	-
1973	11.960,8	-
1974	15.975,3	-
1975	20.584,6	-
1976	23.804,4	-
1977	26.318,4	-
1978	30.811,2	-
1979	35.457,6	-
1980	38.412,2	-
1981	36.582,5	-
1982	41.970,7	-
1983	42.574,0	-
1984	43.347,9	-
1985	47.409,1	-
1986	41.360,3	-
1987	43.878,9	-
1988	46.435,5	-
1989	45.240,9	-
1990	41.631,5	-

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

**11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO**

1991	48.551,1	-
1992	49.657,3	-
1993	51.995,9	-
1994	49.801,6	-
		<b>PÓS CISÃO (*)</b>
1995	53.194,9	-
1996	51.718,2	-
1997	56.244,4	29.853,70
1998	57.368,9	29.063,90
1999	-	30.624,30
2000	-	32.504,90
2001	-	26.383,44
2002	-	34.504,37
2003	-	37.015,30
2004	-	36.340,34

(\*) Foi realizada uma distribuição da produção de energia elétrica referente aos exercícios 1997 e 1998, de modo a permitir a comparação da produção pós cisão.

**BALANÇO ENERGÉTICO – (GWh)**

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
-----	------	------	------	------	------

**A – Energia Requerida**

Produção Própria	32.504,90	26.383,44	34.504,37	37.015,30	36.340,34
Energia Adquirida	1.036,49	423,52	427,50	407,52	407,46
<b>TOTAL A</b>	<b>33.541,39</b>	<b>26.806,96</b>	<b>34.931,87</b>	<b>37.422,82</b>	<b>36.747,80</b>

**B – Destinação da Energia**

METROPOLITANA	10.944,71	11.568,37	11.755,92	8.821,84	8.545,96
BANDEIRANTE	5.841,51	3.081,84	3.357,50	2.250,16	2.426,99
CPFL	5.946,77	6.732,84	6.841,56	5.120,02	3.346,26
ELEKTRO	5.402,16	5.837,17	5.930,52	4.445,39	5.055,44
PIRATININGA	0,00	2.960,98	2.783,26	2.259,03	1.439,03
FURNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEMIG	11,07	13,36	13,63	10,24	6,82
COPEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELETROSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros (*)	96,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Concessionárias	1.154,30	1.334,12	1.379,36	1.054,84	1.084,63
Fornec. Distribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consumo Próprio	32,53	27,79	38,08	36,88	34,88
Grandes Consumidores	2.117,13	1.855,37	1.867,86	2.848,82	6.738,82
Vendas no MAE	-	-	-	8.987,98	7.219,31

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

<b>TOTAL B</b>	<b>31.547,07</b>	<b>33.411,57</b>	<b>33.967,69</b>	<b>35.698,32</b>	<b>35.898,14</b>
Perdas em GWh	928,21	659,59	884,78	951,47	943,81
<b>Perdas (%)</b>	<b>2,86</b>	<b>2,50</b>	<b>2,57</b>	<b>2,57</b>	<b>2,58</b>

(\*) Valor líquido entre o desvio e a compensação de desvio.

#### A EXISTÊNCIA DE SEGUROS DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PRODUTOS, ETC.

A política de seguros seguida pela Companhia, além das atividades rotineiras de contratação e administração de apólice envolve, sobretudo, o exame, a análise e toda a problemática de riscos inerentes às suas atividades dentro de critérios de mensuração que basicamente se norteiam na potencialidade desses riscos, visando sempre proporcionar coberturas técnicas e economicamente adequadas.

#### TECNOLOGIA UTILIZADA - NACIONAL OU ESTRANGEIRA

A tecnologia utilizada é plenamente conhecida. Observa-se, entretanto, que a partir da década de 70, com o desenvolvimento da indústria de base e de experiência acumulada pelas empresas projetistas e de construção civil, a crescente e acentuada nacionalização dos fornecimentos que atingem índices sempre superiores a 70% e em determinados projetos de até 95%.

#### CONTROLE DA PRODUÇÃO

O foco principal da Empresa está no processo de produção de energia para atendimento ao mercado consumidor, com vista a obter "excelência em geração de energia elétrica", através de ações efetivas do Centro de Controle da Produção (CCP), cujas funções sintetizam a preocupação da Companhia em melhorar a operação integrada de suas usinas e a interface dessas com o Sistema Interligado Nacional – SIN.

A programação de produção é realizada em conjunto com o ONS e demais agentes de geração integrantes do Sistema Interligado Nacional - SIN, modulando a sua geração conforme o comportamento da carga, sendo que a maior demanda ocorre normalmente no horário das 18 às 22 horas, com coincidência sazonal no período de maio a setembro, período este de maior produção industrial e agrícola.

Todo esse complexo conta, também, com um sistema interligado de telecomunicações que liga o Centro de Controle da Produção (CCP) com todas as usinas, subestações e escritório central, e ainda, com o Centro de Operação do Sistema (COS) e com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), processando e facilitando a transmissão de informações sobre a produção de energia, o estado do sistema elétrico, bem como, informações do sistema hidrometeorológico.

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

### 11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Para a perfeita coordenação, os serviços de operação e manutenção ocorrem de forma integrada e centralizada no Centro de Controle da Produção (CCP), visando minimizar as perdas e reduzir o tempo de interrupções no fornecimento de energia, sendo que desse centro provêm as informações diárias de produção e as liberações para se efetuar as atividades de conservação e manutenção.

Afora estas particularidades, ressaltamos que a Companhia, de forma mais ampla, está constantemente voltada para outros riscos inerentes à produção de energia, ou seja, os riscos Internos e Externos.

Os riscos Internos, no caso da Companhia, se apresentam sob duas características que são o "defeito" e a "falha". O primeiro não interfere no processo de produção, cabendo apenas a manutenção no sistema procedendo-se ao conserto ou a substituição de peça ou equipamento defeituoso, enquanto que, a ocorrência do segundo, a falha, causa a interrupção de energia interferindo na produção.

Assim, os serviços de manutenção nas usinas, compatíveis aos riscos, operam na forma de:

Manutenção Preventiva:	Tem como objetivo, sanar e minimizar a ocorrência de defeitos e falhas.
Manutenção Corretiva:	Visa corrigir a falha, pois, sendo esta sempre de caráter emergencial, provoca a interrupção no fornecimento de energia.

A Manutenção Preventiva, em maior ou menor intensidade, acontece durante o ano inteiro, dependendo naturalmente das condições que se apresentam. Enquanto que, a Manutenção Corretiva exige a intervenção imediata das equipes de manutenção visando corrigir a falha no menor tempo possível, restabelecendo assim o fornecimento de energia.

Os riscos Externos se caracterizam por ocorrências de contingências no sistema de potência, situações hidrológicas adversas e ou situações de calamidade pública, todos interferindo diretamente no processo de produção. O primeiro, pode provocar perturbações gerais no sistema de potência (blecaute) ou desligamento parcial do sistema elétrico interligado isolando-o em áreas, regiões e/ou ilhamentos elétrico pré-definidos. O segundo, caracteriza-se por intensas chuvas na região dos reservatórios, colocando em risco a segurança do empreendimento. E o terceiro, por eventos relacionados à segurança nacional ou à natureza.

### CONCLUSÃO

Assim, a empresa em paralelo à sua determinação no sentido de obter recursos para obras programadas e modernização de suas instalações, empenha-se no aprimoramento da segurança e confiabilidade na operação e manutenção de seu parque gerador,

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO**

estabelecendo instruções e procedimentos que orientem os trabalhos e as decisões de seu corpo técnico e diretivo, criando ferramentas de apoio tais como: "Sistema de Operação em Situações de Emergência – SOSEm", capaz de ser acionado e operar instantaneamente diante da perspectiva iminente de qualquer situação excepcional na operação hidráulica dos seus reservatórios, mantém também, intensivo programa de treinamento para operadores, eletricitistas, mecânicos, técnicos, engenheiros e executivos em operações de reservatórios, operações de unidades geradoras, na recomposição do sistema de potência, e em segurança empresarial e do trabalho, etc.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

---

### **• PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO**

A CESP em paralelo à sua determinação em obter “Excelência na Produção de Energia Elétrica”, busca comercializar sua produção de energia elétrica com os diversos agentes do Setor Elétrico Nacional, ofertando ao mercado uma ampla “diversidade” de negócios em energia, que atenda as especificidades técnico-comerciais de cada Cliente, proporcionando soluções customizadas e competitivas, aliadas a um atendimento personalizado e diferenciado.

#### **▪ RECURSOS PARA A COMERCIALIZAÇÃO**

A energia assegurada da CESP para o ano de 2004 é de 3.916 MW médios, o montante de recursos para comercialização (3.690,3 MW médios) resultou da somatória da energia assegurada ajustada total da empresa (3.645,0 MW médios) com o volume referente ao Contrato de ITAPIU (45,3 MW médios).

Toda a energia elétrica produzida nas USINAS é comercializada com as empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de Geração, Distribuição, Comercializadoras e Consumidores Finais, e o excedente negociado no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

#### **▪ ENERGIA COMERCIALIZADA**

A CESP em 2004 comercializou 3.254,1 MW médios, o que representou 88,2% da energia assegurada ajustada disponível para comercialização (3.690,3 MW médios). Desse total, os Contratos Iniciais, teve uma redução compulsória de 50% em 2004, mesmo assim, participaram com 76,42% do volume comercializado, devido a negociação de montantes adicionais formalizados através de Aditivos Contratuais. Outra parcela representativa do volume comercializado em 2004 (16,26%), foi devido ao aumento significativo da participação dos Consumidores Livres no mercado de energia, resultando na formalização de Contratos Bilaterais de Longo Prazo. Finalmente, a venda de energia através do Processo de Oferta de Venda de Curto Prazo, comercializou uma parcela significativa do volume total disponível (7,31%), que em comparação com a possível liquidação desta energia no mercado de curto prazo da CCEE, proporcionou um aumento na receita e uma antecipação dos valores recebidos.

Em 07.12.2004, a CESP participou do 1º Leilão de Venda de Energia Elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes, promovido pelo MME e regulamentado pela ANEEL, cuja licitação foi realizada por intermédio da CCEE, onde vendemos um total de 1.998 MW médios para atendimento das necessidades de mercado das empresas distribuidoras participantes, representando 11,7% do total de energia negociado no referido leilão, com início de fornecimento a partir de 2005, 2006 e 2007, com prazos de duração de 8 anos (ambiente regulado).

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

---

**11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

---

▪ **PRINCIPAIS CLIENTES:**

- **Empresas Geradoras e Distribuidoras:**

- AES – AES TIÊTE S.A.
- AES – Uruguiana Empreendimentos S.A.
- AMPLA – Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro.
- BANDEIRANTE - Bandeirante Energia S.A.
- CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.
- CEMIG – Distribuição S/A.
- CPEE – Companhia Paulista de Energia Elétrica.
- CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz.
- DME – Departamento Municipal de Energia Elétrica de Poços de Calda.
- ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A.
- ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
- ENERSUL – Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A.
- JAGUARI – Companhia Jaguari de Energia.
- MOCOCA – Companhia Luz e Força de Mococa.
- PIRATININGA – Companhia Piratininga de Força e Luz S.A.
- SUL PAULISTA – Companhia Sul Paulista de Energia.

- **Empresas Comercializadoras:**

- CLION – Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica LTDA.
- COMERC – COMERC Comercializadora de Energia Elétrica LTDA.
- CPFL BRASIL - CPFL Comercialização Brasil S/A.
- DELTA ENERGIA - DELTA Comercializadora de Energia LTDA.
- DUKE TRADING – DUKE Trading do Brasil LTDA.
- EKCE - ELEKTRO Comercializadora de Energia LTDA.
- ENERTRADE - ENERTRADE Comercializadora de Energia S/A.
- GUARANIANA Comércio e Serviços S/A. – GCS – Energia (NC ENERGIA S/A.)
- REDE COMERCIALIZADORA - REDE Comercializadora de Energia S/A.
- TRADENERGY – Empresa de Comercialização de Energia Elétrica LTDA.
- UNIÃO - Comercializadora de Energia Elétrica LTDA.

- **Consumidores Finais:**

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL – Unidades Pindamonhangaba e Ouro Preto.
- ALSTOM – ALSTOM BRASIL LTDA.
- ALUNORTE – ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.
- AGA S.A.
- AJINOMOTO INTERAMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- CARBOCLORO S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS.
- CBA – Companhia Brasileira de Alumínio.
- CBCC – Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio.
- CODEMIN S.A.



---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

---

**11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

---

- COMFIO – Companhia Catarinense de Fiação
- CONDOMÍNIO ABC PLAZA SHOPPING
- CIPASA - CIMENTO POTY S/A.
- CIMESA - CIMENTO SERGIPE S/A.
- CSN – Companhia Siderúrgica Nacional
- CVRD – Companhia Vale do Rio Doce
- DÖHLER S.A.
- ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA.
- EMBRACO – Empresa Brasileira de Compressores S.A.
- GERDAU AÇOMINAS S.A. – Unidades: Cosígua e S.J.Campos.
- INDÚSTRIA TÊXTIL TSUZUKI LTDA.
- MANN + HUMMEL BRASIL LTDA.
- NEXEN – NEXEN QUÍMICA BRASIL LTDA.
- PAN-AMERICANA S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
- POLIETILENOS UNIÃO
- REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A. (LATASA S.A).
- SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo S.A.
- SBM - SIDERÚRGICA BARRA MANSA S/A.
- UNIPAR – União de Indústrias Petroquímicas S/A.
- VALESUL - VALESUL ALUMÍNIOS S/A.
- VOTORANTIM – VOTORANTIM ENERGIA LTDA.
- ARTIVINCO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS E PAPÉIS ARTIVINCO LTDA
- CEMAT – CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.
- CIPLAN – CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.
- CONFAB – CONFAB INDUSTRIAL S/A
- COTEMINAS – COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS
- CPFL – CPFL COMERCIALIZAÇÃO BRASIL S.A.
- CPTM – COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
- DAIMLER CHRYSLER – DAIMLER CHRYSLER DO BRASIL LTDA
- DUKE TRADING – DUKE TRADING DO BRASIL LTDA
- EET BRASIL – EET BRASIL ALUMÍNIOS E PARAFINAS LTDA
- EKA – EKA BAHIA S.A.
- ELEKTRO – ELEKTRO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA
- GUARANIANA – GUARANIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS S.A.
- IBG – INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
- IBS – IBS COMERCIALIZADORA LTDA.
- KLABIN – KLABIN S.A.
- METRÔ – COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
- METSO – METSO BRASIL E COMÉRCIO LTDA
- NC ENERGIA – NC ENERGIA S.A.
- REDE – REDE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
- SCHULZ – SCHULZ S.A.
- SOCO-RIL – SOCO-RIL DO BRASIL S/A.
- TRACTEBEL – TRACTEBEL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

➤ UNIÃO – UNIÃO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

### **▪ FLUXO ENERGÉTICO**

Para uma melhor compreensão dos diversos negócios que compõem o fluxo energético, desde a produção da energia até o consumidor final, comentamos o que segue:

#### **- EMPRESAS GERADORAS**

As Empresas Geradoras, produzem a energia elétrica que pode ser obtida através de: Usinas Hidrelétricas (utilizam os recursos hídricos, ou seja, as quedas d'água ou o represamento dos rios.); Usinas Termelétricas: (que utilizam a queima de um combustível, seja: óleo, carvão ou gás); ou através de Fontes Alternativas de geração de energia, que aproveitam a Irradiação Solar (fotovoltaica), a Força dos Ventos (eólica) e a utilização de resíduos orgânicos (biomassa). A energia produzida pelo gerador, segue para uma subestação elevadora, constituída por um conjunto de equipamentos (transformadores, pára-raios, chaves, etc.), conectados por barramentos e fios. Na subestação elevadora a energia elétrica esta concentrada em grande quantidade e a sua tensão é extremamente alta. A energia produzida, é comercializada com os clientes, em montantes de suprimento acordados nos Contratos de Fornecimento (Contratos Iniciais e/ou Bilaterais), e faturados mensalmente pelo valor da tarifa estabelecida pelo poder concedente e pelo preço da energia estabelecida em contrato. O excedente é comercializado no mercado "Spot" ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) da CCEE.

#### **- EMPRESAS TRANSMISSORAS**

O transporte da energia elétrica das usinas até os centros consumidores, são realizados pelas Empresas Transmissoras, que utilizam as linhas de transmissão, constituídas por um conjunto de torres interligadas por fios e cabos, por onde a eletricidade é conduzida até as subestações, localizadas nos grandes centros consumidores. Os custos de transporte da energia até os centros consumidores, são repassados pelas Empresas Geradoras e Distribuidoras às Transmissoras, através da celebração de contratos de conexão e uso do Sistema de Transmissão.

#### **- EMPRESAS DISTRIBUIDORAS**

A energia elétrica é disponibilizada aos consumidores finais, pelas Empresas Distribuidoras, que fazem o rebaixamento final da tensão, recebida da transmissão, através de subestações de distribuição e de transformadores abaixadores, adequando a tensão aos níveis em que ela possa ser utilizada pelos usuários finais, (por ex.: em 127 e 220 Volts, para uso residencial). Esta energia elétrica é disponibilizada para o consumo através das redes de distribuição, que fazem a distribuição final até os pontos de consumo. As Distribuidoras comercializam esta energia diretamente com os

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### **11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

consumidores finais, ao preço das tarifas de fornecimento estabelecidas pelos órgãos competentes (consumidores cativos) ou tarifas acordadas em contratos bilaterais (consumidores livres), obtendo os recursos que compõem a sua receita operacional.

##### • **DISTRIBUIÇÃO**

Não se aplica à Companhia, face à alienação do negócio “Distribuição de Energia Elétrica”, através da privatização da ELEKTRO em 16.07.1998.

##### • **MERCADOS**

O ano de 2004 caracterizou-se pela continuidade da recuperação do consumo de energia elétrica no mercado atendido pela CESP, após o período de racionamento ocorrido entre abril de 2001 e fevereiro de 2002, atingindo nesse ano os mesmos patamares de consumo do período anterior ao racionamento.

O mercado atendido pela CESP, basicamente se compõe: do **Fornecimento** direto de energia à Consumidores Finais; do **Suprimento** de energia às Empresas Geradoras, Distribuidoras e Comercializadoras; da **Energia Excedente** mensalmente negociada e liquidada no mercado de curto prazo ou “spot” da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e da energia utilizada para **Consumo Próprio** de nossas unidades.

- **FORNECIMENTO:** direto para consumo final (Consumidores Cativos e Livres), por classe de consumo.

Os quadros a seguir, abrangendo número de clientes, energia consumida (MWh) e valores (R\$ mil), focalizam a receita bruta sobre a energia elétrica e representam, por classe de consumo, o mercado atendido pela **CESP**.

#### **Quadro 1: Número de Clientes por classe de consumo**

<b>CLASSE de CONSUMO</b>	<b>Número de Clientes</b>
--------------------------	---------------------------

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

**11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

<b>Fornecimento</b>	<b>2000<sup>(1)</sup></b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
Residencial	0	0	0	0	0
Industrial	2	2	2	11	28
Comércio, Serviços e Outras Atividades	0	0	0	0	1
Rural	0	0	0	0	0
Poder Público	0	0	0	0	0
Iluminação Pública	0	0	0	0	0
Serviço Público	0	0	0	0	1
Consumo Próprio	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>31</b>

**Quadro 2: Consumo em MWh por classe**

<b>CLASSE de CONSUMO</b>	<b>Em MWh</b>				
	<b>2000<sup>(1)</sup></b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
<b>Fornecimento</b>					
Residencial	-	-	-	-	-
Industrial	2.117.138	1.855.541	1.867.857	2.848.819	6.516.592
Comércio, Serviços e Outras Atividades	97.000	-	-	-	10.247
Rural	-	-	-	-	-
Poder Público	-	-	-	-	-
Iluminação Pública	-	-	-	-	-
Serviço Público	-	-	-	-	211.983
<b>TOTAL</b>	<b>2.214.138</b>	<b>1.855.541</b>	<b>1.867.857</b>	<b>2.848.819</b>	<b>6.738.822</b>

Fonte: Relatório Anual da Comercialização 2004

**Quadro 3: Faturamento por classe de consumo (R\$ Mil)**

<b>CLASSE de CONSUMO</b>	<b>Em R\$ Mil</b>
--------------------------	-------------------

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

**11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

<b>Fornecimento</b>	<b>2000<sup>(1)</sup></b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
Residencial	-	-	-	-	-
Industrial	76.803	79.302	106.805	199.915	299.881
Comércio, Serviços e Outras Atividades	46	-	-	-	815
Rural	-	-	-	-	-
Poder Público	-	-	-	-	-
Iluminação Pública	-	-	-	-	-
Serviço Público	-	-	-	-	5.738
ICMS	-	-	-	-	-
Outras Classes	-	-	-	-	-
Fornecimento Líquido	-	-	-	-	-
<b>T O T A L</b>	<b>76.846</b>	<b>79.302</b>	<b>106.805</b>	<b>199.915</b>	<b>306.434</b>

**OBS.:** <sup>(1)</sup> Valores de 2000, na forma da Legislação Societária.

- **SUPRIMENTO:** energia fornecida a outras concessionárias distribuidoras de energia.

Nos quadros abaixo, informamos o volume de energia fornecida (GWh), o número de clientes e o faturamento anual (R\$), com relação a este suprimento.

**Quadro 4: Volume de Energia Fornecida (GWh)**

<b>CLIENTES</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>
ELETROPAULO	10.944,71	11.568,37	11.755,92	8.721,84	8.545,28
BANDEIRANTE	5.841,51	3.081,84	3.357,50	2.250,16	2.436,99
CPFL	5.946,77	6.732,84	6.841,56	5.120,02	3.357,09
ELEKTRO	5.402,16	5.837,17	5.930,52	4.445,39	5.040,61
PIRATININGA	0,00	2.960,98	2.783,26	2.259,03	1.454,37
CEMIG	11,07	13,36	13,63	10,24	6,82
COPEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Concessionárias (*)	1.154,30	1.334,12	1.379,36	1.054,84	1.084,50
Agentes Comercializadores	-	-	-	-	2.530,98
<b>TOTAL</b>	<b>29.300,52</b>	<b>31.528,68</b>	<b>32.061,75</b>	<b>23.861,52</b>	<b>24.456,64</b>

(\*) Outras Concessionárias de Distribuição: ENERSUL, SUL PAULISTA, CPEE, CERJ, DME, JAGUARI e MOCOCA.

**Quadro 5: Número de Clientes (Concessionárias de Distribuição)**

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

**11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO**

Suprimento	Número de Clientes				
	2000	2001	2002	2003	2004
Distribuidoras					
Total	12	13	13	13	13

**Quadro 6: Faturamento Anual com suprimento de Energia (R\$ Mil)**

Suprimento	Faturamento Anual (R\$ Mil)				
	2000	2001	2002	2003	2004
ANO					
Total	1.291.676,429	1.583.601,001	1.776.991,527	1.647.493,87	1.620.388,32

- **CONSUMO PRÓPRIO:** energia consumida pelas nossas unidades de produção.

**Quadro 7: Energia de Consumo Próprio (GWh)**

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
Consumo Próprio	32,53	27,79	38,08	36,885	34,88

• **EXPORTAÇÃO**

A CESP como Agente Gerador, esta apta a participar dos Leilões de Exportação de energia elétrica promovidos pela CCEE, como agente vendedor, desde que: obtenha autorização para exportação junto à ANEEL, habilite-se na CCEE para participação no referido processo de licitação e que tenha disponibilidade de energia para venda.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

---

O escopo dos negócios da CESP envolve a produção de energia elétrica e sua comercialização através do suprimento às concessionárias e a consumidores finais em alta tensão. A CESP é a maior companhia produtora de energia elétrica do Estado de São Paulo e a terceira do país. No ano de 2004, a CESP produziu 36.340 GWh, 5,6% acima de sua energia assegurada, que representa um decréscimo de 1,8% sobre o ano de 2003, respondendo por cerca de 59,2% da energia total gerada no Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo, por sua vez, apresenta um consumo de energia elétrica de aproximadamente 30% do total do país, responde por aproximadamente 1/3 do PIB nacional e abriga mais de 20% da população do Brasil.

As despesas com Pessoal representam aproximadamente 5% da receita bruta com tendência à estabilidade. Os altos valores da Depreciação, que devem ser ampliados com a conclusão de Porto Primavera, consagram a CESP como uma excelente geradora de caixa.

A CESP possui escala e estrutura básica para participar ativamente dos negócios no setor de energia, em função de algumas características próprias tais como: dimensão e participação no mercado, posição geográfica, oportunidades de expandir seus negócios de modo diversificado (geração térmica, cogeração, geração hidráulica, comercialização de energia, fontes alternativas).

Sistemas de Análise, Gerenciamento e Controle para as áreas de Planejamento, Operação, Manutenção e Comercialização, são permanentemente desenvolvidos, internamente, para possibilitar um diferencial na tomada de decisão.

Em 2004, a CESP desenvolveu um extenso Programa de Manutenção em suas usinas, atendendo às políticas de manutenção estabelecidas internamente, visando buscar a otimização entre os compromissos de mercado e a disponibilidade requerida, sem descumprir as exigências legais do Sistema Elétrico. Implantou o Sistema Automatizado de Medição de Faturamento em todas as usinas e continua investindo em programas de monitoramento de unidades geradoras, gerenciamento informatizado da manutenção, automação de processos e atualização tecnológica de equipamentos. Muitas dessas técnicas permitem um controle on-line da situação operativa das unidades geradoras e, conseqüentemente, auxiliam na agilização e eficácia das decisões técnicas e gerenciais. A disponibilidade da empresa alcançou 92,41%, valor este superior à meta estabelecida de 90,81%.

Com a conclusão da montagem da 14ª máquina da UHE Porto Primavera, em novembro de 2003, a CESP conclui o atual programa de obras e motorização, perfazendo em total de 7.455,3 MW de capacidade instalada em 6 usinas, correspondendo a 3.916 MW médios de energia assegurada. A empresa permanece ainda com um potencial de capacidade a ser instalada de 921,5 MW, subdivididos em, 481,5 MW na UHE Três Irmãos e 440 MW na UHE Porto Primavera, aguardando um sinal adequado de remuneração de ponta para a instalação, visto que, este potencial corresponde apenas a cerca de 43 MW médios de energia assegurada.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

### **11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO**

---

Em 12.11.2004, a CESP assinou na ANEEL novo Contrato de Concessão das suas 6 usinas, garantindo o prosseguimento de suas atividades e a participação no mega leilão promovido pelo MME em 07/12//2004, no qual vendeu 2.000 MW médios no CCEAR, para entrega a partir de 2005, representando 11,7% do total comercializado,.

Durante o ano de 2004, a CESP gerou um total de 36.340 GWh, dos quais, 60,3% (21.905 GWh) correspondem às vendas para concessionárias de distribuição, 18,5% (6.739 GWh) para consumidores finais e 19,9% (7.219 GWh) estão relacionados à comercialização no MAE (MRE e Energia Secundária). Os demais 1,3%, correspondem a perdas sistêmicas e consumo próprio de energia.

Nesse período foram também fechados Contratos com prazos de até 10 anos, correspondendo a um montante de 28.644 GWh.

### **COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA – CESP**

A regulamentação do setor elétrico no Brasil durante os últimos anos, resultaram em mudanças profundas no ambiente regulatório e de mercado em que a empresa opera. Estas mudanças introduziram alterações significativas na forma de comercialização da energia produzida em nosso parque gerador.

A energia que antes era comercializada basicamente com as empresas distribuidoras, em um ambiente fortemente regulado pelo poder concedente através dos denominados “Contratos de Suprimento de Energia”, passou por um período de transição entre os anos de 1998 até 2005, quando estes contratos de suprimento foram substituídos pelos denominados “Contratos Iniciais”, submetidos a uma redução compulsória do montante de energia contratada entre 2002 e 2005 à razão de 25% ao ano, sendo que, os montantes liberados seriam comercializados de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.438/2002 e livremente negociada com os Consumidores Livres. Depois deste período, a energia passou a ser comercializada segundo as regras estabelecidas no Novo Modelo do Setor Elétrico implementado pelo governo federal.

As novas regras foram regulamentadas pela Lei 10.848/2004, que introduziu novas alterações na diretrizes para a comercialização de energia, estabelecendo que a comercialização entre os diversos agentes do mercado ocorreria em dois ambientes distintos de contratação, ou seja, em um ambiente de contratação regulada (ACR) e outro livre (ACL).

### **ATUAÇÃO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADA (ACR)**

Mantendo a performance desempenhada pela CESP no 1º Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes ocorrido no ano de 2004, a CESP marcou presença nos leilões de energia do Ambiente de Contratação Regulada (ACR) com o seguinte resultado:



00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

### 11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Eventos	Energia Comercializada	Período do Contrato	Preços
1º Leilão (dez/04) de Energia de Empreend. Existentes	800 MWm	2005 a 2012	R\$ 62,10/MWh
	1.178 MWm	2006 a 2013	R\$ 68,37/MWh
	20 MWm	2007 a 2014	R\$ 77,70/MWh
2º Leilão (abr/05) de Energia de Empreend. Existentes	170 MWm	2008 a 2015	R\$ 83,50/MWh (maior lance do leilão)
4º Leilão (out/05) de Energia de Empreend. Existentes	120 MWm	2009 a 2016	R\$ 93,43/MWh
1º Leilão (dez/05) de Energia provenientes de Novos Empreendimentos	148 MWm	2010 a 2039	R\$ 116,00/MWh (maior lance da geração hidráulica)

### ATUAÇÃO NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL)

- Prospecção de Novos Clientes resultando em 31 novos contratos firmados em 2005.
- Ofertas Públicas de Venda de Energia Elétrica promovidas pela CESP, para suprimento de energia no Curto Prazo e no Longo Prazo.
- Participação em Leilões e Chamadas Públicas de compra de Energia promovidos por Consumidores Livres / Comercializadores.
- Participação na Bolsa de Mercadorias e Futuros - BM&F – realizando a negociação de 52 MWm em contratos no curto prazo, consolidando a CESP como a maior vendedora de energia da BM&F no ano de 2005.

### RESULTADOS DA COMERCIALIZAÇÃO

Em 2005, o Faturamento proveniente da Comercialização da CESP superou 2 Bilhões de Reais, resultado alcançado por dois fatores principais:

- 1º - Pelo excelente desempenho da CESP no 1º Leilão de Energia de Empreendimentos Existentes ocorrido em dez/2004, e
- 2º - Pela expressiva participação da empresa no Ambiente de Contratação Livre (46,3% do volume total contratado) .

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS**

---

**CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

Certidão de Registro junto ao INPI nº 79009374

Decênio: 20.07.02/12

Classe: 37.35 e 37.40

Finalidade: Distribuição de Energia Elétrica

**ICC - INSTITUTO CESP CRIANÇA**

Certidão de Registro junto ao INPI nº 821496646

Classe: 41.60.70

Situação: Pedido Comunicado

**SLI**

Certidão de Registro junto ao INPI nº 810829711

Classe: 40.31.32

Situação: Registro

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE				3 - ENDEREÇO							
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO	14 - OBSERVAÇÃO		

01	UHE ENG. SERGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA)				RODOVIA SP 613, KM 78							
ROSANA	SP	0,001	0,001	6	NÃO	NÃO	NÃO					
Não é possível mensurar uma UHE por tratar-se de diferentes extensões p.ex. bacia, lago, barragem												

02	UHE ILHA SOLTEIRA				ROD ILHA SOLT/GUADALUPE ALTO PARANA KM7							
ILHA SOLTEIRA	SP	0,001	0,001	32	NÃO	NÃO	NÃO					
Não é possível mensurar uma UHE por tratar-se de diferentes extensões p.ex. bacia, lago, barragem												

03	UHE ENG. SOUZA DIAS (JUPIÁ)				RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 667							
CASTILHO	SP	0,001	0,001	36	NÃO	NÃO	NÃO					
Não é possível mensurar uma UHE por tratar-se de diferentes extensões p.ex. bacia, lago, barragem												

04	UHE TRÊS IRMÃOS				ROD INTERLIGAÇÃO SP563/SP310, KM 15							
PEREIRA BARRETO	SP	0,001	0,001	12	NÃO	NÃO	NÃO					
Não é possível mensurar uma UHE por tratar-se de diferentes extensões p.ex. bacia, lago, barragem												

05	UHE JAGUARI				ESTRADA PAGADOR ANDRADE, KM 38							
PARAIBUNA	SP	0,001	0,001	33	NÃO	NÃO	NÃO					
Não é possível mensurar uma UHE por tratar-se de diferentes extensões p.ex. bacia, lago, barragem												

06	UHE PARAIBUNA				ROD. DOS TAMOIOS, KM 38							
PARAIBUNA	SP	0,001	0,001	27	NÃO	NÃO	NÃO					
Não é possível mensurar uma UHE por tratar-se de diferentes extensões p.ex. bacia, lago, barragem												

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

---

60.933.603/0001-78

---

---

**14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS**

---

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

---

### **RESULTADO COMERCIAL**

O resultado comercial da CESP em 2004, entendido como a diferença entre o faturamento de todas as modalidades contratuais e o pagamento dos encargos setoriais referentes à comercialização de energia, foi de R\$ 2,037 bilhões. A venda de energia às empresas distribuidoras atingiu, em 2004, o valor de R\$ 1,620 bilhão, sendo 1,64% inferior a venda realizada em 2003.

### **REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL**

O governo brasileiro realizou reformas abrangentes no setor de energia elétrica no Brasil durante os últimos anos. Em termos gerais, essas medidas têm como objetivo principal colocar o poder regulador nas mãos de órgãos independentes, ampliando o papel de empreendimentos privados (inclusive investidores estrangeiros) na geração e distribuição de energia, aumentando a concorrência do setor. Esses desenvolvimentos resultaram em mudanças profundas no ambiente regulatório e competitivo em que a Empresa opera.

#### **Órgãos Reguladores**

A indústria de energia elétrica no Brasil foi compreensivamente regulamentada pelo Ministério das Minas e Energia ("MME"), através do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica ("DNAEE"). O DNAEE tinha o poder de outorgar concessões para a geração, transmissão e distribuição de eletricidade e desempenhou um papel importante no processo de fixação de tarifas. O principal poder regulador para o setor foi transferido para um órgão mais independente, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério das Minas e Energia ("MME"), criada pela Lei nº 9.427 de 26.12.1996 e regulamentada através do Decreto nº 2.335 de 06.10.1997.

A ANEEL tem como atribuições: regular e fiscalizar a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal, propiciando condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes, em benefício da sociedade.

Anteriormente, a construção de novas instalações e o nível de produção permitiam que as instalações existentes estivessem sujeitas à regulamentação de dois comitês coordenados pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, que incluíam representantes de cada uma das maiores empresas concessionárias, inclusive a CESP. Esses comitês eram responsáveis pela elaboração e planos de revisão periódicos estabelecendo o número, localização, capacidade de geração e programas de construção de usinas de energia elétrica a serem construídas em cada região. Contratos de suprimento entre as empresas de eletricidade dentro de uma região foram baseados em um programa de distribuição estabelecido pelos comitês.

Em agosto de 1997, foi criado o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE. O CNPE fornece consultoria ao Presidente da República na formulação da política de

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

energia a fim de (i) promover o uso adequado dos recursos energéticos brasileiros; (ii) garantir o fornecimento de energia a áreas remotas do país; e (iii) estabelecer regras regulamentando o uso de gás natural, álcool, carvão e energia termonuclear.

Em novembro de 1998, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") foi autorizado a coordenar as atividades dos sistemas de geração e transmissão no Brasil. O ONS é uma entidade sem fins lucrativos de propriedade das indústrias de energia participantes e está sujeito à supervisão da ANEEL. O ONS assumirá gradualmente as responsabilidades dos comitês que anteriormente regularam os níveis de construção e produção. As principais responsabilidades do ONS incluem o planejamento operacional de geração e otimização do uso do Sistema Interligado Nacional - SIN e das interligações internacionais, bem como, a administração da Rede Básica de transmissão de energia em nosso país, assegurando aos usuários do SIN a continuidade, a qualidade e a economicidade do suprimento de energia elétrica.

Diante da crise energética e posterior implantação do plano de racionamento de energia foi criada e instalada a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica (GCE), por meio da Medida Provisória n.º 2.198-3, de 28 de junho de 2001. Seus objetivos foram administrar os programas de ajuste da demanda energética, coordenar os esforços para o aumento de oferta de energia elétrica e propor e implementar medidas de caráter emergencial necessários para a situação hidrológica. A GCE foi extinta pelo Decreto n.º 4.261, de 6 de junho de 2002.

Este mesmo Decreto criou a Câmara de Gestão do Setor Elétrico – CGSE, integrando-a ao CNPE, para, entre outras atividades, dar seguimento aos trabalhos e estudos coordenados pela agora extinta GCE e propor diretrizes para elaboração da política energética relacionada ao setor elétrico.

A Lei nº 10.848 de 15 de março de 2004, criou o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), regulamentado pelo Decreto nº 5.175 de 09 de agosto de 2004, com a função de acompanhar e avaliar permanentemente a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional.

#### **Tarifas**

Até o início de 1993, dois princípios importantes dominaram o processo de fixação de tarifas no Brasil: (i) de que as empresas de eletricidade deveriam ter garantidas uma taxa anual de retorno entre 10% e 12% ("Retorno Garantido") sobre ativos voltados ao serviço público de energia elétrica; (ii) de que as tarifas cobradas de cada classe de consumidor de eletricidade seria uniforme em todo o Brasil, não obstante os altos custos de distribuição para áreas remotas do país. Nos casos onde as tarifas determinadas pelo Governo Federal resultassem em retornos inferiores a 10% ou acima de 12%, as deficiências ou excessos eram creditados ou debitados em uma Conta de Resultados a Compensar ("Conta CRC ") de cada empresa.

Em geral, até 1975, as tarifas eram fixadas em patamares que proporcionaram o Retorno Garantido para empresas do setor. A partir de 1975, no entanto, as tarifas foram fixadas em patamares que, em quase todos os casos, não permitiam que as empresas de eletricidade atingissem o Retorno Garantido, porque o Governo Federal procurou utilizar

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

tarifas menores como forma de combater a inflação. Os efeitos práticos desse sistema de fixação de tarifas e compensação foram as flutuações significativas em termos reais do nível de tarifas durante o período e o aumento substancial dos saldos da Conta CRC da maioria das empresas.

Mudanças legislativas realizadas em 1993, aboliram o conceito de Retorno Garantido e a exigência de uniformidade com relação às tarifas de eletricidade nas diferentes regiões do Brasil. Em vez disso, cada empresa de serviço público deveria propor uma estrutura de tarifa com base em suas circunstâncias particulares para aprovação das autoridades reguladoras. A tarifa proposta deveria ser calculada levando-se em consideração o nível de remuneração desejado pela concessionária, assim como, entre outras coisas, despesas operacionais, inclusive custos de pessoal, custos de eletricidade comprada de outras empresas concessionárias, certos custos de construção, encargos de depreciação e amortização, impostos, exceto imposto de renda e demais encargos.

A Lei Nº 8.631, de 04.03.1993, extinguiu a remuneração garantida, permitindo, conseqüentemente, que as concessionárias com saldos positivos na Conta de Resultados a Compensar – CRC compensassem tais saldos com obrigações dessas concessionárias com o Governo Federal, instituições federais financeiras e outras concessionárias do setor de energia elétrica. Juntamente com essas reformas regulamentares, as autoridades concederam às empresas de serviço público de energia elétrica aumentos reais de tarifa significativos e estabeleceu um mecanismo para reajustes automáticos nas tarifas para compensar a inflação.

Em meados de 1994, no entanto, o Governo Federal introduziu o Plano Real, que suspendeu o processo de reajuste automático. As tarifas foram congeladas e quaisquer aumentos exigiam a aprovação do Ministério da Fazenda. Atualmente, a competência para o reajuste de tarifas passou a ser da ANEEL, mediante requisição dos agentes. A ANEEL também promulgou regulamentos que disciplinam o acesso ao sistema de transmissão e estabelecendo as tarifas de conexão e uso do sistema de transmissão.

Usuários da rede, inclusive empresas de geração, empresas de distribuição e grandes consumidores, deverão assinar contratos com o ONS para regular o acesso da Rede Básica em contrapartida pelo pagamento de tarifas publicadas. As outras partes da rede de transmissão, que não fazem parte da Rede Básica, estarão disponíveis diretamente aos usuários interessados mediante o pagamento de tarifas específicas. As empresas de geração pagarão encargos de transmissão com base na capacidade instalada. Os encargos relativos à carga e ao uso de redes de transmissão que não estejam integrados na Rede Básica serão determinados com base no uso máximo durante períodos de pico do uso do sistema de transmissão.

A Resolução 118, de 03.12.2004, da ANEEL estabeleceu o valor mensal de R\$ 7.779,22/MW como a tarifa para uso da Rede Básica a ser aplicada a contratos celebrados entre o ONS e as empresas de distribuição. A ANEEL também estabeleceu o valor de R\$ 2.971,18/MW como tarifa para o transporte de energia de ITAIPU a ser pago por empresas de distribuição pela utilização da energia gerada por ITAIPU. As tarifas pagas pelas concessionárias de energia pela compra de eletricidade gerada por ITAIPU foram estabelecidas de acordo com o tratado assinado entre Brasil e Paraguai e são

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

customizadas em dólares norte-americanos, estando atualmente em US\$ 18,73/kW, estabelecida conforme Resolução ANEEL n.º 131, de 23.12.2004. Consequentemente, as tarifas de ITAIPU aumentam ou diminuem independentemente das tarifas estabelecidas pelas autoridades reguladoras federais para vendas pelas concessionárias de energia. O repasse da energia gerada por ITAIPU, efetuado pela CESP até Junho/99, não gerava qualquer margem de lucro porque a tarifa para tais vendas era igual à tarifa paga pelas concessionárias de energia, mais tributos sobre vendas, sem qualquer margem para a empresa. A partir de Junho/99, a energia de ITAIPU passou a ser contratada diretamente pelas distribuidoras.

#### **Concorrência**

Em um esforço para promover o aumento da concorrência, a ANEEL, através da Resolução 94, de 30.03.1998, alterado pela Resolução 278, de 19.07.2000, anunciou limites de determinados serviços e atividades dentro do setor de energia elétrica. Sob tais limites: (i) nenhuma empresa de geração pode possuir mais de 20% da capacidade instalada do Brasil e se for agente do sistema interligado não poderá deter mais de 25% da capacidade instalada da região sul/sudeste/centro-oeste, ou 35% da capacidade instalada da região norte/nordeste; (ii) nenhuma empresa de distribuição poderá ser responsável por mais de 20% do mercado de distribuição do Brasil e se for agente do sistema interligado não poderá deter mais de 25% do mercado do sul/sudeste/centro-oeste ou 35% do mercado do norte/nordeste; (iii) nenhum agente poderá deter participação na comercialização final ou intermediária do sistema elétrico nacional superior à 20%; e (iv) nenhum distribuidor poderá comprar de uma empresa de geração afiliada, ou gerar mais de 30% das necessidades totais de energia de seus consumidores.

As empresas de geração e distribuição sujeitas aos limites acima são empresas ou consórcios que detenham concessões, permissões ou autorizações, conforme o caso, para gerar ou distribuir energia ou agentes que detenham ações do grupo controlador da empresa de geração e distribuição. No caso de um agente, o cálculo de tais limites baseia-se no número de ações ordinárias da empresa de sua propriedade. No caso de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, o cálculo baseia-se na participação do agente no capital da empresa.

A empresa que adquire ações de empresa de geração e distribuição em decorrência da privatização de uma empresa de energia elétrica estadual ou federal não estará sujeita aos limites acima durante o período de 24 meses imediatamente subsequentes à data de assinatura do contrato de concessão. Ao final desse período, o Governo Federal, por meio de um leilão, venderá a parcela de ações que excederem os limites e indenizará o titular das ações em 90% do valor líquido da venda.

Em consonância com o disposto na Lei Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e no Decreto nº 2655, de 2 de julho de 1998, o Governo Federal criou o Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, ambiente virtual (sem personalidade jurídica), auto-regulado, instituído por meio da assinatura pelos participantes do "Acordo de Mercado", constituindo-se no ambiente onde se processariam a contabilização e a liquidação centralizada do mercado de energia. Os termos desse "Acordo de Mercado" foram homologados pela ANEEL, através da Resolução nº 018, de 28.01.1999.



---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

Para estimular a participação privada no setor de energia elétrica, a ANEEL através da Resolução nº 265 de 13.08.1998, estabeleceu condições para o exercício da atividade de comercialização de energia elétrica, onde a pessoa jurídica especialmente constituída para exercer a atividade de comercialização de energia elétrica poderá obter autorização, desde que atendidos os requisitos do artigo 2º, § 1º: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) idoneidade econômico-financeira. A pessoa jurídica autorizada pela ANEEL receberá a denominação de “agente comercializador”. Agentes comercializadores podem incluir empresas de geração que desejam vender energia diretamente aos consumidores finais, concessionárias de distribuição e varejo que atuam fora de suas áreas de concessão e comercializadores independentes ou agentes.

O MAE na forma como estava constituído, apresentava conflitos de interesses, paralisia do mercado e total falta de credibilidade. Face a estes fatos, o governo federal criou o “Comitê de Revitalização do Modelo do Setor Elétrico Brasileiro”, que dentre as medidas elaboradas, propôs a reestruturação do MAE. Assim, a Lei nº 10.433 de 24 de abril de 2002, autorizou a reestruturação do MAE, passando a atuar como “pessoa jurídica de direito privado”, submetido à regulamentação por parte da ANEEL. Entretanto, durante o ano de 2004 o governo federal, diante da necessidade de definição de um novo marco regulatório para o setor elétrico, instituiu um Novo Modelo para o Setor Elétrico, regulamentado com a edição da MP nº 144 de 11/12/2003, convertida posteriormente na Lei nº 10.848 de 15/03/2004, que entre outras medidas, autorizou a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, a qual passou a ser sucessora do MAE.

De acordo com a “Convenção de Comercialização de Energia Elétrica”, anexa à Resolução Normativa nº 109 de 26/10/2004, os agentes com participação obrigatória na CCEE são: (i) as empresas de geração com capacidade instalada igual ou superior a 50 MW; (ii) empresas que importam ou exportam energia elétrica com intercâmbio igual ou superior a 50 MW; (iii) empresas de distribuição cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior; (iv) empresas de distribuição cujo volume comercializado seja inferior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior, quando não adquirirem a totalidade da energia de supridor com tarifa regulada; (v) empresas de comercialização de energia elétrica cujo volume comercializado seja igual ou superior a 500 GWh/ano, referido ao ano anterior; e (vi) os Consumidores Livres e os consumidores que adquirirem energia na forma do § 5º do art. 26 da Lei nº 9.427 de 26/12/1996. Será facultativa a participação na CCEE das demais empresas de geração, de importação, de exportação, de distribuição e de comercialização, que não se enquadrem nas condições acima mencionadas, bem como, aqueles titulares de autorização para autoprodução e cogeração com capacidade instalada igual ou superior a 50 MW, desde de que as suas instalações de geração estejam diretamente conectados às instalações de consumo e não sejam despachadas pelo ONS.

Durante um período de transição (1998-2005), as compras e vendas de energia no MAE ocorreram de acordo com contratos (“Contratos Iniciais”) que especificaram os preços e volumes aprovados pela ANEEL pelo seu período de duração e substituíram o sistema anterior de contratos de suprimento. A finalidade do período de transição foi permitir a introdução gradual da concorrência no setor e proteger os participantes do mercado contra a exposição a preços à vista potencialmente voláteis. A ANEEL determinou as

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

quantidades e preços a serem fornecidos em Contratos Iniciais em 1999, 2000 e 2001. As quantidades e preços a serem fornecidos em 2002 serão iguais às quantias fornecidas em 2001.

A partir de 2003 e até 2005, a eletricidade a ser comprometida em Contratos Iniciais será reduzida a cada ano em 25% da energia comprometida para 2002. A Lei Nº 10.438, de 26.04.2002 estabeleceu, entre outros, a obrigatoriedade de as empresas geradoras sob controle federal comercializarem no mínimo 50% de sua energia elétrica, inclusive o montante liberado dos Contratos Iniciais, em leilões públicos e da obrigatoriedade das geradoras sob controle societário dos Estados comercializarem sua energia elétrica através de processo que assegure publicidade, transparência e igualdade de acesso aos interessados. A Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004 dispôs que a comercialização de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre.

O Novo Modelo do Setor Elétrico implementado pelo poder concedente a partir de 2004, introduziu alterações nas diretrizes estabelecidas na Comercialização de Energia Elétrica entre seus agentes, tendo como objetivos principais: garantir a segurança do suprimento de energia elétrica para o mercado, promover a modicidade tarifária, e a universalização do acesso e do uso dos serviços como forma de inserção social. A contratação de energia se dará em dois ambientes distintos, ou seja, em um Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e no Ambiente de Contratação Livre (ACL).

#### **Concessões**

A constituição brasileira prevê que o desenvolvimento, uso e venda de eletricidade poderá ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou, indiretamente, por meio do fornecimento de concessões e autorizações. As empresas ou consórcios que pretendam construir ou operar uma instalação de geração, transmissão ou distribuição no Brasil deverão solicitar uma concessão da ANEEL. A legislação do Brasil exige que o fornecimento de qualquer concessão seja precedido de um processo de licitação. A ANEEL determina o lance vencedor baseado na tarifa de serviço público mais baixa oferecida, no pagamento mais alto ao Governo Federal em contrapartida ao recebimento da concessão, ou em uma combinação de ambos os critérios.

As concessionárias não podem transferir, vender ou ceder certos ativos antes do consentimento por escrito da ANEEL. A compra e venda de energia pelos agentes comercializadores, a importação e exportação de energia e o comércio de energia excedente pelos auto-produtores estão sujeitos à aprovação prévia da ANEEL. As cisões, consolidações, incorporações e reorganizações de concessionárias exigem a aprovação prévia da ANEEL.

O desenvolvimento de usinas hidrelétricas por um Produtor Independente de Energia – PIE (“PIE”), ou um auto-produtor, exige uma concessão ou autorização, se o projeto exceder 1 MW de capacidade instalada, no caso de um PIE, ou 10 MW, no caso de um

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

auto-produtor. Procedimentos simplificados aplicam-se a todos os demais casos, inclusive usinas termelétricas.

Desde 1995, o controle acionário de empresas de distribuição e geração anteriormente de propriedade do Governo Federal, através da Eletrobrás, e de empresas de distribuição estaduais, foi vendido a investidores do setor privado. Certos governos estaduais também venderam participações minoritárias em grandes empresas de distribuição no mesmo período. (Veja "Privatização")

#### **Mudanças Regulamentares**

As concessionárias de energia são indenizadas por certos investimentos em ativos vinculados à concessão, se a concessão for revogada ou não for renovada. Em 1971, o Congresso brasileiro criou um fundo reservado com a finalidade de prover recursos para tal compensação ("Fundo RGR"). Em fevereiro de 1999, a ANEEL revisou a avaliação da taxa RGR exigindo que as empresas de eletricidade do setor público efetuassem o pagamento de contribuições mensais ao Fundo RGR à taxa anual igual a 2,5% dos ativos em serviço, não superior a 3% do total de receitas operacionais em qualquer ano. No presente, virtualmente nenhuma concessão foi revogada ou deixou de ser renovada e o Fundo RGR tem sido utilizado principalmente para financiar projetos de geração e de distribuição. A extinção do Fundo RGR estava programada para 2002, mas foi prorrogada até 2010 pela Lei Nº 10.438, de 26.04.2002.

A Lei Nº 10.438 também criou o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA e a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. O PROINFA foi instituído com o objetivo de aumentar a participação da energia elétrica produzida por empreendimentos de Produtores Independentes Autônomos, concebidos com base em fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, no Sistema Elétrico Interligado Nacional, mediante contratos celebrados pela Centrais Elétricas Brasileiras S. A. – Eletrobrás, que será custeado por todos os consumidores finais atendidos pelo citado Sistema Elétrico. A CDE, que terá a duração de 25 anos, foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados e promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional, com recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir do ano de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com o consumidor final.

O Governo Federal impôs uma taxa sobre PIEs semelhante àquela imposta às empresas de geração do setor público em correlação com o Fundo RGR. Os PIEs deverão efetuar o pagamento de contribuições para Fundo de Uso de Bem Público ("Fundo UBP") por cinco anos a partir da data em que receberam suas concessões. A Eletrobrás receberá os pagamentos do Fundo UBP até 31 de dezembro de 2002. Todos os pagamentos subsequentes serão destinados diretamente ao Governo Federal.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

A Conta de Consumo de Combustíveis – CCC foi criada em 1973 para gerar reservas financeiras para cobrir custos de combustível em usinas termelétricas na hipótese de estiagem que exigiria o aumento no uso de usinas termelétricas. As usinas termelétricas possuem custos operacionais marginais mais altos do que usinas hidrelétricas. O ônus e as vantagens decorrentes da CCC deverão ser rateados entre todos os concessionários e autorizados que comercializem energia com o consumidor final, sendo o pagamento efetuado através de uma contribuição anual dividida em duodécimos. As contribuições anuais são calculadas com base nas estimativas do custo do combustível necessário à operação das usinas termelétricas para o ano seguinte, e administradas pela Eletrobrás que reembolsa às empresas de eletricidade uma parte substancial dos custos de combustível de suas usinas termelétricas.

Em fevereiro de 1998, o Governo Federal determinou a eliminação gradual da CCC. Os subsídios da CCC serão extintos durante um período de três anos a partir de 2003 para usinas termelétricas construídas antes de fevereiro de 1998. As usinas termelétricas construídas após 6 de fevereiro de 1998 não terão direito a subsídios da CCC. No entanto, os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE não aplicados no desenvolvimento da universalização do serviço público de energia elétrica, poderão ser utilizados, entre outros, para cobertura do custo de combustível de ambos empreendimentos citados.

A proteção contra risco hidrológico para hidrogeradores centrais é agora fornecida através de um Mecanismo de Realocação de Energia (“MRE”). O MRE garantirá que, sob condições operacionais normais, os hidrogeradores recebam a receita associada ao direito garantido de energia ao distribuir a geração daqueles em superávit para aqueles em déficit.

Todas as empresas hidrelétricas no Brasil deverão pagar taxas aos estados e municípios brasileiros pelo uso dos recursos hídricos. Tais importâncias baseiam-se na quantidade de energia gerada por cada empresa de serviço público e são pagas aos estados e municípios onde a usina ou represa da usina está localizada.

#### **Capacidade Garantida e Energia Assegurada**

A energia elétrica no Brasil é gerada principalmente pelas instalações hidrelétricas. A interação da chuva e fluxos de água significa que certas instalações hidrelétricas no sistema podem estar melhor situadas para gerar energia eficientemente, a qualquer momento, do que outras instalações. A fim de otimizar a geração de eletricidade em todo o sistema, o Governo Federal atribui a cada usina dentro do sistema a capacidade geradora (a “Capacidade Garantida” de tal usina) que, sob um modelo estatístico com base na média dos níveis de água em cada represa da usina durante um período de muitos anos, resultará na produção de eletricidade mais eficiente e sustentável no sistema como um todo. O Governo Federal, através da ANEEL, restabelece o valor atual de energia assegurada a ser vendida por cada usina a intervalos regulares em resposta às condições então vigentes. Qualquer superávit efetivamente gerado, referido como “energia secundária”, pode ser vendido por tal concessionária para outros.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

---

##### **Papel do Setor Privado**

Em 1995, diversas iniciativas previstas na legislação e na constituição deram início a mudanças significativas na estrutura reguladora que regia o setor de energia elétrica no Brasil. A Constituição Federal do Brasil foi alterada para permitir qualquer empresa brasileira de se tornar uma concessionária no setor de eletricidade (independentemente da nacionalidade dos acionistas da empresa). Uma nova lei federal sobre concessões de serviço público (nos setores de eletricidade e outros setores) exigiu a renovação da maioria das concessões existentes e que o fornecimento de novas concessões para serviços de utilidade pública sejam precedidos do processo de licitação. A nova legislação federal relativa especificamente ao setor de eletricidade abriu o setor, permitindo que PIEs gerem e vendam eletricidade por sua própria conta a certas categorias de consumidores, permitindo que certos consumidores comprem eletricidade de qualquer fornecedor de energia e que fornecedores e grandes consumidores obtenham acesso amplo (em troca de uma taxa) aos sistemas de distribuição e transmissão de concessionárias que estão incluídas na Rede Básica.

##### **Mercado de Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras**

Dentre as bolsas de valores brasileiras, a Bolsa de Valores de São Paulo é a mais importante. Durante 2003, a Bolsa de Valores de São Paulo movimentou mais de 90% do valor negociado de valores mobiliários.

Nos Estados Unidos, as Ações Preferenciais da CESP são negociadas na forma de ADRs CESP (cada um deles representando 300 Ações Preferenciais CESP) emitidos pelo Depositário dos ADRs CESP, nos termos do Contrato de Depósito, entre a CESP, o Depositário dos ADR CESP e os titulares e usufrutuários registrados de tempos em tempos. Desde fevereiro de 1994, os ADRs CESP têm sido negociados nos Estados Unidos, no mercado de balcão e os preços das corretoras para os ADRs CESP têm sido cotados nos "*pink sheets*" do National Quotations Bureau Inc. (publicação diária da Agência Nacional de Cotações).

Temos, ainda, em aberto um programa de American Depositary Receipts, nos EUA, para negociação de ações ordinárias na proporção de 3.000 ações ordinárias para cada ADR, criado a partir da cisão parcial da CESP.

##### **Contratos Relevantes**

Os contratos relevantes da CESP são: (i) Contratos Iniciais; (ii) Contratos Bilaterais ; (iii) Contratos de Venda de Energia em Leilões; (iv) Contratos com a Eletrobrás; (v) Contratos de Renegociação com a União; (vi) Contratos com BNDES; (vii) Contrato com a CPFL; (viii) Contratos de Financiamento com o Banco do Brasil S.A.

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

##### Contratos Iniciais

Em 13 de setembro de 1999, a CESP firmou três Contratos Iniciais de compra e venda de energia elétrica com as distribuidoras (i) CPFL; (ii) Elektro; e (iii) Bandeirante. Em 20 de outubro de 1999, a CESP firmou Contrato Inicial de compra e venda de energia elétrica com a Eletropaulo.

Os Contratos Iniciais prevêem a contratação de compra de energia elétrica e de demanda pelas distribuidoras. As demandas de energia elétrica contratadas foram determinadas mensalmente pelas partes, até o ano de 2005. A tabela abaixo apresenta a média anual da energia e demanda contratadas com CPFL, Eletropaulo, Bandeirante e Elektro, até o ano de 2001.

Distribuidora	Demanda (Em MW)			Energia (MWh/h)		
	1999	2000	2001	1999	2000	2001
CPFL	1.155	1.067	1.207	632	677	781
Eletropaulo	1.688	1.656	1.760	1.107	1.165	1.246
Bandeirante	1.080	1.061	1.127	708	746	797
Elektro	981	1.029	1.123	566	615	677

Fonte: CESP

Para o período de 2002 a 2005, a energia e demanda contratadas foram estabelecidas da seguinte forma:

- para o ano de 2002: 100% dos valores de energia e demanda estabelecidos para o ano de 2001;
- para o ano de 2003: 75% dos valores de energia e demanda estabelecidos para o ano de 2001;
- para o ano de 2004: 50% dos valores de energia e demanda estabelecidos para o ano de 2001; e
- para o ano de 2005: 25% dos valores de energia e demanda estabelecidos para o ano de 2001.

O pagamento pela energia elétrica contratada ocorre mensalmente, em 3 parcelas, contadas a partir do mês de celebração dos Contratos Iniciais: (i) até o dia 15 do mês seguinte; (ii) até o dia 25 do mês seguinte; e (iii) até o dia 5 do segundo mês seguinte.

As tarifas são anualmente ajustadas, sendo que a partir de 2000 iniciou-se procedimento de concatenação de datas, a fim de que as datas dos reajustes das tarifas pelas geradoras coincidam com as datas de reajuste aplicadas pelas distribuidoras em relação a seus consumidores.

Os Contratos Iniciais possuem previsão para fim de vigência em 31 de dezembro de 2005.

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

##### Aditamento dos Contratos Iniciais em 2004

Conforme facultado pela Lei Federal nº 10.604/02 e pelo Decreto nº 4.767, de 26.06.2003, a CESP renegociou com as concessionárias distribuidoras de energia elétrica o aditamento dos Contratos Iniciais, especificamente para o ano de 2004. Dentre os principais clientes as concessionárias Eletropaulo, Bandeirante e Elektro fizeram essa opção, renovando parcelas liberadas. A energia contratada da CESP mediante Contratos Iniciais, após os aditamentos, representará, em 2004, cerca de 71% dos montantes contratados em 2002.

% de Contratação			
Concessionária	2002	2003	2004
Eletropaulo	100%	75%	73%
Bandeirante	100%	73%	87%
Elektro	100%	75%	89%
Piratinga	100%	75%	50%
CPFL	100%	75%	50%

##### Contratos com Eletrobrás

Em 14 de julho de 1998 a CESP celebrou contrato de financiamento com a Eletrobrás no valor de R\$ 1.723.096.467,48. O contrato celebrado refere-se ao parcelamento de um débito proveniente do repasse de energia de Itaipu/Furnas. O saldo deve ser pago em 168 parcelas mensais, sucessivas, calculadas pela "Tabela Price", tendo vencido a primeira parcela em 15 de junho de 1999. Sobre a dívida incidem juros de 10% ao ano, cálculos pro rata temporis sobre os saldos devedores corrigidos e vencíveis mensalmente a partir de 15 de agosto de 1998. O valor do saldo devedor é anualmente ajustado, no dia 15 de maio de cada ano, de acordo com a legislação vigente e com base na variação pro rata temporis do Índice Geral de Preços ao Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Adicionalmente, a CESP emitiu 168 notas promissórias em favor da Eletrobrás, representativas das parcelas mensalmente devidas e estritamente vinculadas a este contrato. Em 31 de março de 2003, a CESP figurava como devedora de R\$ 175,7 milhões à Eletrobrás, referentes ao contrato em questão. Em 16 de setembro de 2002 a CESP celebrou contrato de reconhecimento e composição de débitos, tendo por objeto o parcelamento de débitos vencidos no período de 10 de fevereiro a 10 de junho de 2002, referentes às quotas da Conta de Combustíveis Fósseis – CCC, no valor de R\$ 6.193.588,89. O saldo devedor deverá ser pago em 10 prestações iguais e sucessivas de R\$ 751.884,94, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2002. Em caso de inadimplência da CESP, o banco interveniente no contrato, mediante comunicação da Eletrobrás, deverá transferir a esta os recursos necessários para a quitação do débito, diretamente da conta corrente mantida pela CESP para o recebimento dos recursos oriundos dos pagamentos de contas de energia elétrica por seus consumidores finais.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

---

A CESP celebrou contrato de financiamento com a Eletrobrás, por meio do qual a Eletrobrás abriu crédito à Companhia, com recursos provenientes da Reserva Global de Reversão – RGR, no valor de R\$ 90.000.000,00. Os recursos devem ser utilizados para cobertura financeira de até 27% do custo total das obras da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta. A carência do contrato é de 24 meses, contados de sua assinatura, ou de 3 meses após o encerramento do crédito, que ocorrerá caso seja interrompida sua utilização por um período de 6 meses, contado da assinatura do contrato. Os juros são de 5% ao ano, calculados *pro rata temporis* sobre o saldo devedor corrigido, no dia 30 de cada mês, sendo incorporados ao saldo devedor durante o período de carência. A taxa de administração é de 2% ao ano, calculada sobre o saldo devedor corrigido, no dia 30 de cada mês, a partir do período de carência. O valor nominal utilizado pela CESP até 31 de março de 2005 foi de R\$ 68,1 milhões.

#### **Contratos de Renegociação com a União**

A CESP possui 3 contratos firmados com a União referentes às negociações de empréstimos externos e que abaixo estão descritos.

Em 25 de março de 1994, a CESP celebrou junto à União contrato de confissão e com posição da dívida de CR\$ 121.874.579.360,61. A dívida objeto deste contrato adveio de duas obrigações distintas da CESP assumidas pela União: (i) a primeira no valor de CR\$ 109.061.228.669,30, junto ao BNDES; e (ii) a segunda no valor de CR\$ 12.813.350.691,31, contraída junto a bancos comerciais estrangeiros e posteriormente substituída por títulos emitidos pela União, sob o Brazil Investment Bond Exchange Agreement – BIBS.

A dívida deverá ser paga em 240 parcelas mensais e consecutivas, tendo a primeira vencido em 1º de abril de 1994 e vencendo a última em 1º de março de 2014. Os juros remuneratórios são de 8,07549% a.a., e os juros moratórios de 1% ao mês. Além disso, a atualização monetária incidirá da seguinte forma sobre a dívida: (i) para o saldo de CR\$ 109.061.228.669,30, com base no índice de aplicação utilizado para as operações passivas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e às operações do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP; e (ii) para o saldo de CR\$ 12.813.350.691,31, com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Em casos de conflitos judiciais para o recebimento de tais créditos pela União, incidirá multa de 10% sobre o valor total devido e corrigido.

Em 23 de dezembro de 1997, a CESP celebrou contrato de confissão e consolidação de dívida com a União, no valor de R\$ 1.458.124.661,03, equivalente à US\$ 1.326.774.031,87, em 15 de outubro de 1997. A dívida junto à União adveio de empréstimos externos de médio e longo prazos, oriundos de renegociação com os credores internacionais no âmbito do “Plano Brady”. Referido contrato foi objeto de dois aditamentos, em 1º de março de 2002, cujas alterações encontram-se consolidadas nas descrições abaixo.



00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A dívida deve ser paga com o acréscimo dos seguintes encargos financeiros:

- i) atualização monetária segundo a variação do dólar dos Estados Unidos da América em relação à moeda nacional;
- ii) juros remuneratórios calculados sobre os saldos devedores diários previamente corrigidos, a taxas variáveis conforme o tipo do bônus, como demonstra a tabela abaixo:

Bônus/Valor Liq. em US\$	Juros Remuneratórios
Bônus de Desconto – 227.134.566,09	Taxa Libor semestral acrescida de spread de 13/16 de 1% a.a.
Bônus ao Par 325.515.941,86	(i) 4% a.a. no primeiro ano; (ii) 4,25% a.a. no segundo ano; (iii) 5% a.a. no terceiro ano; (iv) 5,25% a.a. no quarto ano; (v) 5,5% a.a. no quinto ano; (vi) 5,75 a.a. no sexto ano; e (vii) 6% a.a. do sétimo ao trigésimo ano.
Bônus de Redução Temporária de Juros 53.917.205,02	(i) 4% a.a. no primeiro e segundo anos; (ii) 4,5% a.a. no terceiro e quarto anos; (iii) 5% a.a. no quinto e sexto anos; e (iv) taxa Libor semestral mais spread de 13/16 de 1% a.a. a partir do sétimo ano.
Bônus de Capitalização 229.823.022,67	(i) 4% a.a. no primeiro e segundo anos; (ii) 4,5% a.a. no terceiro e quarto anos; (iii) 5% a.a. no quinto e sexto anos; (iv) 8% a.a. a partir do sétimo ano. A diferença entre a taxa fixa e a taxa de 8% nos seis primeiros anos será capitalizada e incorporada ao principal do título de uma só vez, no sétimo ano de sua vigência, bem como a diferença de juros entre (a) os pagamentos efetuados no mesmo período, calculados sobre o principal inicial, e (b) os efetivamente devidos, computados sobre o saldo devedor de principal inicial, acrescido das capitalizações semestrais das diferenças entre a taxa fixa e a taxa de 8% a. a.
Bônus de Conversão da Dívida 263.423.871,76	Taxa Libor semestral mais spread de 7/8 de 1% a.a.
Bônus de Dinheiro Novo 69.472.964,64	Taxa Libor semestral mais spread de 7/8 de 1% a.a.
Bônus de Juros Atrasados 157.486.459,83	Taxa Libor semestral mais spread de 13/16 de 1% a.a.

Fonte: CESP

- iii) comissão de administração do Banco do Brasil correspondente a 0,20% a.a., calculada sobre os saldos devedores diários previamente corrigidos; e
- iv) juros moratórios correspondentes a 1% ao mês, calculados sobre o valor do débito em atraso previamente corrigido pela taxa referencial – TR, ou, se esta for extinta, conforme a taxa máxima que vier a ser legalmente admitida.

O principal da dívida confessada será pago nos três dias úteis anteriores a 15 de abril e a 15 de outubro, respeitados os vencimentos iniciais, finais e únicos dispostos na tabela a seguir:

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Bônus	Amortização
Bônus de Desconto	Amortização única ao final do trigésimo ano, em 11 de abril de 2024.
Bônus ao Par	Amortização única ao final do trigésimo ano, em 11 de abril de 2024.
Bônus de Redução Temporária de Juros	13 parcelas semestrais e iguais, sendo a primeira vencida em 10 de abril de 2003 e a última vencida em 10 de abril de 2009.
Bônus de Capitalização	21 parcelas semestrais e iguais, vencendo-se a primeira em 10 de abril de 2004 e a última em 10 de abril de 2014.
Bônus de Conversão da Dívida	17 parcelas semestrais e iguais, sendo que a primeira vencerá em 10 de abril de 2004 e a última em 12 de abril de 2012.
Bônus de Dinheiro Novo	17 parcelas semestrais e iguais, sendo que a primeira venceu em 11 de abril de 2001 e a última vencerá em 10 de abril de 2009.
Bônus de Juros Atrasados	19 parcelas semestrais e consecutivas, sendo que a primeira venceu em 10 de abril de 1997 e a última vencerá em 12 de abril de 2006, observados os seguintes percentuais calculados sobre o principal: (i) 1% na primeira à sétima parcelas; (ii) 5% na oitava parcela; e (iii) 8% na nona à décima nona parcelas.

Fonte: CESP

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente, três dias úteis imediatamente anteriores a 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, vencida a primeira prestação em 12 de outubro de 1994 e vencida a última prestação juntamente com a última parcela de principal do respectivo bônus.

Os Bônus de Desconto e os Bônus ao Par possuem garantia representada por caução em dinheiro, nos montantes de US\$ 38.414.194,49 e US\$ 53.844.330,77, respectivamente.

Adicionalmente, a CESP se obrigou a transferir à União, em garantia ao pagamento da dívida, créditos oriundos da receita da Companhia e que se encontram em conta de depósitos junto ao Banco Nossa Caixa S.A. O Estado de São Paulo transferirá à União recursos que lhe cabem da arrecadação de impostos e da repartição de receita tributária (artigos 155, 157, e 159 alínea "a", incisos I e II da Constituição Federal Brasileira), de modo a garantir o integral pagamento do valor devido. Caso a União necessite recorrer a meios judiciais para satisfazer seus créditos, a dívida será acrescida de multa de 10% sobre seu valor total. Parte dos créditos da União contra a CESP decorrentes do contrato em questão foi cedida ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES por meio da celebração de Contrato de Cessão de Créditos e outras Avenças, em 4 de setembro de 2002, entre a União e o BNDES, com a interveniência da CESP, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Nossa Caixa S.A. O contrato de cessão de créditos encontra-se brevemente descrito no subtítulo "Contratos com o BNDES", abaixo. Por fim, em 10 de setembro de 1999, a CESP celebrou com a União contrato de confissão e consolidação de dívida, tendo o Estado de São Paulo como garantidor. Este contrato teve por objeto a renegociação de dívidas vencidas entre agosto de 1988 e agosto de 1993, que totalizavam R\$ 263.073.485,42 em 30 de abril de 1999. Este saldo devedor adveio de acordos bilaterais assinados pelo Governo brasileiro e de obrigações externas que foram contraídas pela CESP junto a agências oficiais de crédito à exportação, no âmbito do acordo denominado "Clube de Paris".

As dívidas do Clube de Paris foram contraídas junto a diversas agências de crédito do governo francês, tais como Banque de France, Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur, dentre outras e por isso apresentam diferentes condições de pagamento.

O principal das obrigações deverá ser quitado da seguinte forma: (i) parte das obrigações será paga em parcelas iguais e semestrais, sendo a primeira devida em 30 de março de 1995 e a última em 28 de setembro de 1999; e (ii) para a outra parte das obrigações (a) as dívidas vencidas entre 1º de janeiro de 1990 e 31 de dezembro de 1991 deverão ser

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

parcialmente pagas até 31 de janeiro de 1993; e (b) o restante será pago em parcelas semestrais e desiguais, determinadas por meio de percentuais previamente estabelecidos e incidentes sobre o saldo devedor, tendo a primeira vencido em 28 de junho de 1995 e vencendo a última em 26 de dezembro de 2006.

Em garantia ao pagamento de tais obrigações, a CESP se obrigou a transferir à União créditos oriundos da receita da Companhia e que se encontram em conta de depósitos junto ao Banco Nossa Caixa S.A. Adicionalmente, o Estado de São Paulo transferirá à União recursos que lhe cabem da arrecadação de impostos e da repartição de receita tributária (artigos 155, 157, e 159 alínea "a", incisos I e II da Constituição Federal Brasileira), de modo a garantir o integral pagamento do valor devido.

#### **Contratos com o BNDES**

Em 4 de setembro de 2002, parte dos créditos da União contra a CESP, correspondente a US\$ 552.650.507,95 (equivalentes a R\$ 1.660.714.776,39 em 2 de setembro de 2002), objeto do Contrato de Confissão de Dívida, celebrado em 26 de dezembro de 1997 e aditado em 1º de março de 2002, entre a União, a CESP e o Estado de São Paulo, com a interveniência do Banco do Brasil S.A e do Banco Nossa Caixa S.A., foi cedida ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Trata-se dos créditos decorrentes de contratos de empréstimo de médio e longo prazos com credores externos os quais foram objeto de permuta pelos Bônus ao Par, no valor de US\$ 325.515.941,86, e pelos Bônus de Desconto, no valor de US\$ 227.134.566,09, no âmbito do Plano Brady.

O contrato de cessão dos créditos prevê que o montante cedido seja pago pela CESP ao BNDES (i) segundo a variação do dólar dos Estados Unidos em relação à moeda nacional; (ii) acrescido de juros remuneratórios pagos a partir de 15 de abril de 2003 até 15 de fevereiro de 2005, em 12 parcelas bimestrais, correspondentes à soma (a) do custo médio de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos de moeda estrangeira sem vinculação a repasse em condições específicas, (b) de spread básico de 1,91% a.a., e (c) de spread de descasamento de 0.95% a.a.; todos incidentes sobre o saldo devedor; e (iii) com amortizações a partir de abril de 2005, em 88 parcelas bimestrais.

Por meio do contrato em questão a União restituiu à CESP, para que fossem utilizadas na quitação dos juros remuneratórios proporcionais ao período de 15 de abril de 2002 a 2 de setembro de 2002, as cauções no valor de US\$ 71.790.699,41 e US\$ 102.349.133,59, referentes, respectivamente, ao Bônus de Desconto e ao Bônus ao Par, recebidas por ocasião da celebração do Contrato de Confissão de Dívida.

A União é garantidora da CESP no contrato, obrigando-se a saldar o débito com o BNDES em caso de inadimplemento da CESP. Em garantia ao pagamento da dívida objeto do contrato, a CESP se obrigou a transferir ao BNDES e à União, por eventuais dispêndios desta em decorrência da inadimplência da Companhia, créditos oriundos da receita da Companhia e que se encontram em conta de depósitos junto ao Banco Nossa Caixa S.A. Adicionalmente, o Estado de São Paulo transferirá à União recursos que lhe cabem da arrecadação de impostos e da repartição de receita tributária (artigos 155, 157,

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

e 159 alínea "a", incisos I e II da Constituição Federal Brasileira), de modo a garantir o integral pagamento do valor devido.

Em 23 de dezembro de 2002 a CESP celebrou contrato de financiamento mediante abertura de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 183,6 milhões. O montante se destina a suprir parte da insuficiência de recursos da CESP decorrente da obrigatoriedade de pagamento da energia livre a ela alocada durante a vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica. Sobre o principal da dívida incidirão juros à taxa de 1% ao ano, além da taxa média anual ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC. Os juros serão exigíveis todo mês, a partir de março de 2003, juntamente com as amortizações do principal. O principal deve ser amortizado em 60 parcelas mensais e sucessivas, sendo a última vincenda em fevereiro de 2008.

Em 01.07.2003, a CESP firmou um contrato com o BNDES, R\$ 120,8 milhões para fazer face à liquidação da dívida junto ao MAE referente ao Acordo Geral do Setor Elétrico.

A CESP em 02.07.2003 firmou contrato com o BNDES que transferiu os direitos de créditos vincendos com o Governo do Estado de São Paulo, de fevereiro de 2005 a novembro de 2010, no montante de R\$ 511 milhões, que resultaram em R\$ 376 milhões a valor presente, na data da celebração.

A CESP celebrou em 16 de abril de 2004, Contrato de Cessão de Crédito, onde o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES transfere à CESP, crédito representado por Letras Financeiras do Tesouro – LFT que será destinado pela CESP, assim que monetizadas, exclusivamente à quitação das obrigações desta Companhia para com a UNIÃO e o próprio BNDES, e que contam com garantia formal do Tesouro Nacional.

A referida operação, em moeda nacional, no montante aproximado de R\$ 1,2 bilhão, com carência de um ano, amortização em 20 parcelas trimestrais e contragarantia do Tesouro do Estado de São Paulo à União, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.686, de 1º abril de 2004.

#### **Contrato com a CPFL**

Em 9 de dezembro de 1994, a CESP firmou com a CPFL o "Instrumento Particular de Cessão de Direitos Creditícios com Confissão de Dívida e Outras Avenças e Quitação de Transferência da CRC – Contas de Resultados a Compensar". Este contrato teve por objeto estabelecer as formas de pagamento do saldo devedor de CR\$ 288.011.769,50 à CPFL, equivalente à US\$ 153.584.161,16, decorrente de cessão anterior de direitos creditórios da CPFL à CESP. O financiamento foi celebrado nos termos da Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989, sendo o pagamento da dívida estendido para 31 de dezembro de 2009.

O montante será pago em 30 parcelas semestrais e consecutivas, vencida a primeira em 30 de junho de 1995 e vencendo as demais nos mesmos dias dos meses dos semestres

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

subseqüentes, até a quitação total da dívida em 31 de dezembro de 2009. As parcelas do pagamento serão atualizadas monetariamente com base na variação da cotação do dólar americano em relação à moeda nacional, inclusive durante o período de carência, calculada e capitalizada no último dia útil de cada mês, no vencimento e/ou na liquidação de cada parcela, conforme o acordado.

Os juros remuneratórios incidirão sobre o total do saldo devedor diário, registrado em dólar, a uma taxa de 50% dos juros pagos pela CESP ao Banco do Brasil S.A., os quais são iguais à taxa Libor para depósitos a três meses, acrescida de spread de 0,8125% a.a. Os juros serão calculados pelo método hamburguês e devidos a partir de junho de 1994, ao último dia de cada mês, inclusive no período de carência. O atraso no pagamento das obrigações acarretará em encargos previstos no Aviso do Ministério da Fazenda nº 09.

Esses encargos são a taxa de administração, juros remuneratórios, bem como as demais penalidades previstas no mencionado aviso.

Cabe observar que os direitos oriundos deste contrato foram cedidos pela CPFL à Piratininga em dezembro de 2001, passando a ser esta a credora da CESP.

#### **Contratos de Financiamento com o Banco do Brasil S.A.**

Em 25 de março de 1994, a CESP celebrou contrato de refinanciamento e financiamento de dívida junto ao Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional. O contrato celebrado, nos termos da Lei nº 7.976/89, tem por objeto (i) refinanciamento de compromissos externos da Companhia, que em 1º de janeiro de 1990 totalizavam US\$ 2.407.989.411,63; bem como (ii) financiamento das dívidas externas da Companhia, contratadas até 31 de dezembro de 1988, vencidas e vincendas entre 1º de janeiro de 1990 e 31 de dezembro de 1990. À medida que autorizados pela União, os saldos relacionados ao item (ii) serão automaticamente incorporados ao saldo devedor objeto deste contrato. Em aditivo de re-ratificação a este contrato de refinanciamento e financiamento, foi incorporado o valor de US\$ 7.859.380,07 ao saldo devedor da Companhia, referente aos financiamentos concedidos pelo Banco do Brasil S.A. à CESP, durante o ano de 1990.

Os empréstimos concedidos têm paridade ao dólar norte-americano, com base na taxa de venda, sendo o reembolso efetuado pelo valor em reais, na data em que o Banco do Brasil S.A. receber o pagamento da CESP. Tanto o financiamento quanto o refinanciamento tem prazo de 20 anos, vencimento final em 31 de dezembro de 2009, bem como período de carência até 31 de dezembro de 1994.

As dívidas serão pagas em 30 parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 1995 e a última em 31 de dezembro de 2009. As parcelas serão atualizadas até seus respectivos vencimentos. Sobre o saldo devedor incidirá (i) atualização monetária, resultante das variações do dólar norte-americano em relação à moeda nacional, inclusive no período de carência, calculada e capitalizada no último dia útil de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida; (ii) juros remuneratórios incidentes sobre o saldo devedor diariamente registrado em dólar, e equivalentes aos pagos pelo Governo Federal em seus contratos externos; e (iii) juros moratórios de 1% ao

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

ano sobre o valor em atraso devidamente corrigido, ou de acordo com a taxa máxima que for estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. A CESP ofereceu como garantias ao cumprimento das obrigações (i) receitas próprias no montante dos débitos não honrados, sendo o Banespa autorizado a realizar as transferências pertinentes; e (ii) quotas do Fundo de Participação dos Estados (de acordo com o artigo 159, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal Brasileira) cedidas pelo Estado de São Paulo. Caso a CESP deixe de cumprir quaisquer das suas obrigações, o Banco do Brasil S.A. poderá declarar vencidas antecipadamente as dívidas da Companhia.

#### **Informações Ambientais**

A CESP desenvolve atividades que tem por objetivo a conservação ambiental dos ecossistemas em toda a área de influência de seus empreendimentos e o atendimento às exigências da legislação ambiental vigente e dos órgãos ambientais licenciadores. As atividades de implantação abrangem programas ambientais físico-bióticos e sócio-econômicos, programas de monitoramento, manejo de reservatórios e licenciamento ambiental.

De seus seis empreendimentos, quatro foram implantados anteriormente ao surgimento da legislação ambiental, em 1986, UHEs Ilha Solteira, Eng. Souza Dias, Paraibuna e Jaguari, e os outros dois, UHEs Eng. Sérgio Motta e Três Irmãos, foram licenciados de acordo com o previsto na atual legislação.

No ano de 2004, cabe destacar a produção, nos viveiros de Primavera, Jupia e Paraibuna, de 1.990.897 mudas de árvores de espécies nativas e a implantação de 496,80 ha de reflorestamento nas margens dos reservatórios das UHEs Três Irmãos e Eng. Sérgio Motta, correspondendo a 885.239 mudas. Das atividades de Fomento Florestal, que consiste no fornecimento de mudas e assistência técnica ao plantio realizado pelo interessado, foram efetivados 113 contratos para uma área implantada de 124,56 ha, em todos os reservatórios.

Tendo em vista a interação flora e fauna, foram introduzidas 58 aves nativas, de diversas espécies, na região do reservatório de Paraibuna, contribuindo para a dispersão de sementes e a conservação de matas ciliares, de fundamental importância na manutenção do equilíbrio ecológico nessa região. Destaca-se no manejo da fauna, a produção e soltura de 2.436.600 alevinos de espécies ocorrentes em todos os reservatórios da CESP, além da operação, na UHE Eng. Sérgio Motta, dos equipamentos de transposição para peixes, escada e elevador, que constituem sistema inédito no Brasil.

Na área sócio-econômica, a CESP deu continuidade ao desenvolvimento de atividades no setor produtivo, assistência técnica, extensão rural e educação ambiental dos projetos de remanejamento populacional da UHE Eng. Sérgio Motta, já instalados. Visando contribuir com o avanço da conscientização ambiental das pessoas que tem relação direta ou indireta com os empreendimentos, o Programa de Educação Ambiental realizou cursos, palestras e visitas monitoradas que reuniram, em 2004, 17.981 participantes.

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

**14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

Com o objetivo de amenizar o quadro da falta de empregos e aumentar a renda das famílias impactadas, o Programa de Recapacitação e Requalificação de Mão-de-Obra beneficiou, até maio de 2004, 36.914 participantes de 23 municípios nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

No caso das UHEs Eng. Sérgio Motta e Três Irmãos, os programas ambientais implantados ou em implantação são originários do Estudo de Impacto Ambiental e do processo de licenciamento, constituindo, assim, compromissos assumidos pela empresa, que resultam na obrigatoriedade legal de sua execução para a renovação das licenças ambientais necessárias à operação dos empreendimentos. O quadro a seguir apresenta a relação de programas ambientais em andamento e concluídos das UHEs Eng. Sérgio Motta e Três Irmãos.

UHE Eng. Sérgio Motta	
Programas em andamento	Programas concluídos
<i>Físico-bióticos</i>	
Controle de erosão e assoreamento	Proteção das encostas marginais
Recuperação de áreas degradadas	Desmatamento da bacia de inundação
Reflorestamento	
Pesquisa e manejo de flora e fauna	
Implantação de unidades de conservação	
Conservação da ictiofauna	
<i>Sócio-econômicos</i>	
Readequação da atividade pesqueira	Reinserção produtiva do setor de extração de areia e cascalho
Reposição e ampliação dos equipamentos de lazer	Reinserção produtiva do setor cerâmico-oleiro
Remanejamento da população atingida	Salvaguarda da população contra acidentes com animais peçonhentos
Resgate arqueológico	Limpeza do reservatório
Resgate e valorização da memória regional	Recomposição da infra-estrutura de saneamento básico
Educação ambiental	Relocação do grupo indígena Ofaié
Saúde pública	Recomposição e melhoria da infra-estrutura viária e de transportes
Requalificação de mão-de-obra	Aquisição de áreas
<i>Sistema de monitoramento</i>	
Monitoramento da estabilidade das encostas marginais	Monitoramento dos níveis d'água
Monitoramento do nível freático e da qualidade da água subterrânea	Monitoramento sedimentológico, dos processos erosivos e de assoreamento
Monitoramento das características limnológicas e da qualidade da água superficial	Monitoramento sísmológico
Monitoramento da ictiofauna e dos recursos pesqueiros	
Monitoramento das macrófitas aquáticas	
Monitoramento e avaliação do programa de remanejamento de populações	
Monitoramento do clima local	

UHE Três Irmãos

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

**14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

Programas em andamento	Programas concluídos
<i>Físico-bióticos</i>	
Unidade de Conservação de Flora e Fauna	Recuperação de áreas degradadas
Reflorestamento Ciliar e Recomposição de Matas Nativas	Monitoramento hidrogeológico
Manejo da Fauna Ameaçada de Extinção	Desmatamento e limpeza da bacia de inundação
Conservação da Ictiofauna e Manejo Pesqueiro Sub-programa de Ictiologia e Dinâmica Populacional Sub-programa de levantamento da produção pesqueira Repopoamento	Monitoramento do ambiente aquático
	Resgate e realocação da fauna
<i>Sócio-econômicos</i>	
	Reassentamento da população urbana
	Reassentamento de Pequenos Produtores Rurais
	Manutenção da atividade minerária
	Realocação da infra-estrutura
	Conservação e salvamento de bens culturais
	Salvaguarda da população
	Informação e educação ambiental
	Implantação do Complexo Hortifrutigranjeiro
	Recreação e Lazer
	Indenização de terras e benfeitorias
	Saneamento
	Realocação de sepulturas
	Desinfecção de fossas e currais
	Controle Sanitário

Em dezembro de 2004 foi celebrado Convênio entre a CESP e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com interveniência da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, órgão gestor do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas visando concretizar a subvenção de R\$ 2.509.411,80 ou equivalente, destinada ao Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, especificamente para as microbacias inseridas na bacia de contribuição da UHE Três Irmãos;

Dos 550 ha a serem reflorestados em área própria no entorno do ribeirão Mato Grosso, foi concluído o plantio de 180 ha.

Foi encaminhado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, memorial descritivo e planta da área a ser incorporada, para a emissão de Decreto de ampliação do Parque Estadual do Rio do Peixe.

Quanto à implantação da unidade de conservação na foz do rio Aguapeí, foi definido pelo Ibama que a unidade a ser criada seria Reserva Particular do Patrimônio Natural, uma vez que Refúgio de Vida Silvestre aplica-se apenas a unidades administradas por órgãos públicos. Diante dessa alteração, a CESP encaminhou consulta ao DAIA e Consema visando obter a ratificação da alteração por parte daqueles órgãos.

Está previsto para 2005 o reflorestamento dos primeiros 80 ha, dos 371 compromissados, no remanescente da Reserva Florestal da Lagoa São Paulo.



00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Cumprе ressaltar a importância do manejo de plantas aquáticas no reservatório de Jupuíá, com ênfase no controle mecânico e na otimização da operação dos reservatórios das UHEs de Três Irmãos, Ilha Solteira e Jupuíá.

Em 2004, após a obtenção da autorização do Ibama para coleta de plantas aquáticas no reservatório de Jupuíá, o volume retirado na tomada de água da usina foi de 1.182,5 m<sup>3</sup>, sendo que esse mesmo volume chegou a ser de 13.470,0 m<sup>3</sup> em 1997, representando, portanto, uma redução de 91,0%, o que contribui para um menor custo de manutenção e um menor risco de paradas de máquinas não programadas.

Tal redução deve ser atribuída à concentração da atividade de coleta em pontos do reservatório nos quais foi constatado haver maior fluxo das plantas em direção ao eixo da usina

#### Licenciamento Ambiental

O quadro a seguir apresenta a situação das principais licenças ambientais dos empreendimentos da CESP:

Empreendimento	Licença atual	Órgão	Expedição	Validade	Situação atual
<b>UHE Eng. Sérgio Motta</b>					
Obra Principal	LO 121/00	IBAMA/BR	03/05/02	03/05/03	Renovação da LO foi solicitada ao Ibama em 06/12/2002
Nova Porto João André	LI 025/02	SEMA/MS	15/10/02	15/10/03	Solicitação da LO foi encaminhada à SEMACT/MS em 15/09/2003
Reassentamento rural Três Lagoas	LO 111/01	SEMA/MS	14/11/01	14/11/05	Renovação da LO será solicitada à SEMACT/MS em outubro de 2005
Sistema Viário Margem Direita	LI 019/02	SEMA/MS	16/09/02	16/09/03	Solicitação da LO foi encaminhada à SEMACT/MS em 16/08/2003
Travessia Brasilândia/Paulicéia - MS 040	LI 026/02	SEMA/MS	31/10/02	31/10/03	Solicitação da LO foi encaminhada à SEMACT/MS em 15/09/2003
Linha de Transmissão P. Primavera x Taquaruçu - Circuito I	LO 036/99	SMA/SP	06/10/99	06/10/2009	Renovação da LO será solicitada à SMA/SP em 2009
Linha de Transmissão P. Primavera x Taquaruçu - Circuito II	LO 080/01	SMA/SP	21/06/01	21/06/2011	Renovação da LO será solicitada à SMA/SP em 2011
<b>UHE Três Irmãos</b>					
Obra Principal	LO 13/90	SMA/SP	07/05/90	07/05/00	Renovação da LO foi solicitada à SMA/SP em 23/03/2000

Para os empreendimentos já implantados, está sendo providenciada a regularização do licenciamento ambiental das UHEs Eng. Souza Dias e Ilha Solteira, nos termos previstos

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS**

pela Resolução Conama 006/87. A solicitação da LO para ambos os empreendimentos foi encaminhada ao Ibama em 16/04/1998 e, por exigência daquele Instituto foi elaborado um estudo de caracterização ambiental dos dois empreendimentos, sendo que, o referente à UHE Eng. Souza Dias foi entregue em 14/11/2002 e o de UHE Ilha Solteira, será entregue em meados deste ano.

Para as UHEs Jaguari e Paraibuna não será necessária a regularização, já que foram dispensadas de licenciamento pela Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo.

Além das exigências estabelecidas nas Licenças Ambientais, a CESP tem por compromisso o cumprimento das cláusulas firmadas nos Termos de Ajustamento de Conduta, assinados pela Companhia, órgãos ambientais, Ministério Público e Prefeituras Municipais.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

##### **PRIVATIZAÇÕES**

Desde 1995, um grande número de empresas de serviços públicos de energia federal e estadual foi privatizado. O Governo Federal promoveu a alienação de seu controle acionário indireto nas seguintes companhias:

- ESCELSA, empresa de distribuição de energia para o Estado do Espírito Santo (1995)
- LIGHT, uma das empresas de distribuição de energia do Estado do Rio de Janeiro (1996)
- Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul, empresa de geração constituída dos ativos de geração das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.. – Eletrosul, subsidiária da Eletrobrás (1998).

As privatizações de empresas de serviço público de eletricidade também ocorreram em nível estadual:

- O Estado do Rio de Janeiro alienou seu controle acionário na Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro—CERJ, uma empresa de distribuição (1996).
- O Estado de Minas Gerais alienou sua participação minoritária na CEMIG (uma empresa de distribuição) para um consórcio de investidores estratégicos (1997).
- O Estado da Bahia alienou sua participação minoritária na COELBA (uma empresa de distribuição) para um consórcio de investidores estratégicos (1997).
- O Estado do Rio Grande do Sul alienou sua participação indireta em duas empresas de distribuição (1997).
- O Estado de Mato Grosso do Sul e a Eletrobrás alienaram suas participações majoritárias na ENERSUL (a empresa de distribuição do Estado) (1997).

##### **A privatização no Estado de São Paulo**

Com a publicação da Lei Estadual nº 9.361, de 05 de Julho de 1996, que criou o Programa Estadual de Desestatização – PED, órgão responsável por recomendar ao Governador do Estado as linhas gerais do processo de Desestatização, iniciou-se o processo de privatização do setor elétrico paulista.

- A CESP, a Companhia Paulista de Administração de Ativos – CPA, o Banco Nossa Caixa e o Banco do Estado de São Paulo S.A. – BANESPA alienaram sua participação majoritária na Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, em 1997.
- O Estado de São Paulo alienou seu controle acionário na Eletropaulo Metropolitana – Eletricidade de São Paulo S.A. e na Bandeirante Energia S.A., companhias de distribuição de energia elétrica, em 1998, oriundas da cisão da Eletropaulo.
- A CESP alienou, em 16.07.1998, o controle acionário da Elektro.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

- A CESP alienou, em 18.02.1999, 10% das ações ordinárias e 98,6% das ações preferenciais que ainda possuía no capital social da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S.A.
- A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou a Proposta de Emenda Constitucional que extinguiu o monopólio estatal, na distribuição de gás no Estado. A CESP, possuía 61,89% do capital total da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, e promoveu a alienação de sua participação no capital dessa sociedade, através do leilão ocorrido em 14.04.1999, na BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo.
- O Estado de São Paulo e as empresas controladas pelo Estado alienaram o controle acionário que detinham na Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema em 28.07.1999.
- O Estado de São Paulo e as empresas controladas pelo Estado alienaram o controle acionário que detinham na Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê em 27.10.1999.
- A CESP alienou, em 19.11.1999, 1,18% das ações ordinárias e 38,70% das ações preferenciais que ainda possuía no capital social da CPFL, através de operação de "Block Trade" realizada na BOVESPA.

#### **Cisão Parcial da CESP**

Em 19.01.1999, o Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED (órgão responsável por recomendar ao Governador do Estado as linhas gerais do processo de desestatização) recomendou a cisão parcial da CESP com versão de parcelas de seu patrimônio para três novas sociedades: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema e Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê. O Governador do Estado acatou tal recomendação, aprovando a cisão parcial da CESP .

Em 04.02.1999, a Assembléia Geral de Constituição da Sociedade por Ações, aprovou a constituição da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê e Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, conforme recomendação do PED e aprovação do governador do Estado. Na mesma data foram eleitos os Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a Diretoria de cada Empresa.

Foi transferido para a Transmissão o patrimônio da CESP relacionado às operações de transmissão de energia elétrica, exceto a subestação e linha da Usina e Eclusa Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera). A Companhia Tietê incorporou o patrimônio da CESP relacionado à geração de energia elétrica abrangendo as Usinas e Eclusas da Bacia do Rio Tietê (exceto a de Três Irmãos), as Usinas Armando de Salles Oliveira, Caconde, Euclides da Cunha e Água Vermelha, além das Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs de Mogi-Guaçu e Corumbataí. Para a Companhia Paranapanema foram vertidos os ativos relacionados às operações de geração de energia elétrica nas Usinas da Bacia do Rio

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

Paranapanema. Permanecem na CESP, os ativos de geração abrangendo as Usinas de Ilha Solteira, Jupia, Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), Três Irmãos, Jaguari e Paraibuna.

Assim, a administração da CESP e das sociedades para as quais foram vertidas as parcelas cindidas do patrimônio da CESP, discutiram os termos da cisão, que resultou na assinatura em 23.03.1999 da Justificativa de Cisão Parcial da CESP, bem como do Protocolo de Cisão Parcial entre a CESP – Companhia Energética de São Paulo e as empresas incorporadoras .

Em 26.03.1999, a AGE da CESP aprovou a cisão com seus efeitos a partir de 31.03.1999, ficando o capital social representado da seguinte forma:

**a) CESP – Companhia Energética de São Paulo - antes da cisão:**

- (i) *Capital Social:* R\$ 3.117.433.454,45
- (ii) *Total de Ações:* 93.698.261.790
- (iii) *Ações Ordinárias:* 48.541.651.560
- (iv) *Ações Preferenciais:* 45.156.610.230

**b) Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista:**

- (i) *Capital Social:* R\$ 242.001.000,00
- (ii) *Total de Ações:* 93.698.261.790
- (iii) *Ações Ordinárias:* 48.541.651.560
- (iv) *Ações Preferenciais:* 45.156.610.230

**c) Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê:**

- (v) *Capital Social:* R\$ 100.001.000,00
- (vi) *Total de Ações:* 93.698.261.790
- (vii) *Ações Ordinárias:* 48.541.651.560
- (viii) *Ações Preferenciais:* 45.156.610.230

**d) Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema:**

- (ix) *Capital Social:* R\$ 120.001.000,00
- (x) *Total de Ações:* 93.698.261.790
- (xi) *Ações Ordinárias:* 48.541.651.560
- (xii) *Ações Preferenciais:* 45.156.610.230

**e) CESP – Companhia Energética de São Paulo - após a cisão:**

- (xiii) *Capital Social:* R\$ 2.655.433.454,45
- (xiv) *Total de Ações:* 93.698.261.790
- (xv) *Ações Ordinárias:* 48.541.651.560
- (xvi) *Ações Preferenciais:* 45.156.610.230

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

##### **Alienação das Ações das Companhias Resultantes da Cisão Parcial da CESP**

###### **PARANAPANEMA**

Em 28 de julho de 1999, o Estado de São Paulo e empresas controladas pelo Estado alienaram, em leilão realizado na Bovespa, 38,66% do capital total da Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, sendo 36,92% em ações ordinárias, correspondentes a 71,27% do capital com direito a voto e 1,74% em ações preferenciais. No leilão, o lote único de ações, com preço mínimo fixado em R\$ 651.465.111,33, foi arrematado por R\$ 1.239.160.556,60, ao qual se somaram ao preço adicional a importância de R\$ 21.058.684,33 relativo ao deságio de 50% sobre o valor total da Oferta aos Empregados, de 5% do capital social, pela Duke Energia do Sudeste Ltda.

###### **TIETÊ**

Em 27 de outubro de 1999, o Estado de São Paulo e empresas controladas pelo Estado alienaram, em leilão realizado na Bovespa, 38,66% do capital total da Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê, sendo 31,92% em ações ordinárias, correspondentes a 61,62% do capital com direito a voto e 6,74% em ações preferenciais. No leilão, o lote único de ações, com preço mínimo fixado em R\$ 721.756.675,07, foi arrematado por R\$ 938.066.281,00, ao qual se somaram ao preço adicional a importância de R\$ 23.330.867,18 relativo ao deságio de 50% sobre o valor total da Oferta aos Empregados, de 5% do capital social, pela AES Gerasul Empreendimentos Ltda.

###### **COMPANHIA DE TRANSMISSÃO**

No âmbito do Estado de São Paulo, o Programa Estadual de Desestatização optou por manter a atividade de transmissão de energia elétrica sob controle do Estado.

Objetivando uma maior flexibilidade operacional do Sistema Elétrico de Transmissão do Estado de São Paulo, a CESP, através da AGE realizada em 25.03.1999, aprovou a aquisição de 49% das ações ordinárias da EPTE – Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A, de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo e da Companhia Paulista de Administração de Ativos – CPA e as transferiu à CTEEP, na época da cisão.

###### **INFORMAÇÕES SOBRE OS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS**

Nos últimos anos a CESP acessou o mercado de capitais nacional e estrangeiro com o objetivo de captar recursos, por meio da distribuição pública de debêntures, CTEE's e outros títulos.

###### **As Emissões de Debêntures**

A CESP efetuou 10 lançamentos de debêntures no mercado. A 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª emissões foram devidamente liquidadas, junto aos portadores dos títulos, em seus respectivos vencimentos, permanecendo, em circulação, apenas o 10º lançamento.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

---

##### A Emissão de Debêntures de 2003

Em 30 de junho de 2003, a CESP efetuou leilão público na BOVESPA da 10ª emissão Debêntures para subscrição pública de 35.000 títulos, no valor total de R\$ 350.000.000,00, todas simples, de espécie subordinada, preço unitário de R\$ 10.000,00, série única, com vencimento final em 1 de setembro de 2007.

##### As Emissões de CTEE's

A CESP efetuou 9 lançamentos de CTEE's no mercado. A 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª emissões foram devidamente liquidadas, junto aos portadores dos títulos, em seus respectivos vencimentos, permanecendo, em circulação, apenas o 8º e 9º lançamentos.

##### 8ª Emissão de CTEE's em 2002

Em 01.03.2002 a CESP emitiu 1.205.031 Certificados a Termo de Energia Elétrica para distribuição pública e os lançou em 24.6.2002 no valor total de R\$ 250.019.831,83, em 18 séries, com preço unitário de R\$ 207,48, com vencimento final em 1º de março de 2006 e remuneração pela variação da tarifa B-3 da CPFL ou CDI + 2,5% a.a.

##### 9ª Emissão de CTEE's em 2003

Em 01.05.2003 a CESP emitiu 1.120.014 Certificados a Termo de Energia Elétrica para distribuição pública, e os lançou em 19.08.2003, no valor total de R\$ 320.951.211,80, em 18 séries, com preço unitário de R\$ 286,56 com vencimento final em 1º de novembro de 2007 e remuneração pela variação da tarifa B-3 da Bandeirante Energia S.A. ou CDI + 2% a.a.

Todas as obrigações inerentes às emissões de títulos acima estão sendo cumpridas pela CESP, de acordo com o estabelecido nas respectivas Escrituras de Emissão e Contratos Mercantis.

##### A Emissão de Bônus de 2001

Em 2001, a CESP emitiu Bônus em duas tranches, a primeira, em euros, no montante de Euro 200 milhões (Notas Série 1), com taxa de juros, incluindo *spread*, de 9,75% a.a., com pagamentos anuais, e, a segunda em dólares norte-americanos, no valor de US\$ 300 milhões (Notas Série 2), com taxa de juros, incluindo *spread*, de 10,50% a.a. com pagamentos semestrais. A emissão não tem garantia e seu prazo total é de 3 anos. As tranches emitidas fazem parte de um programa de *medium-term notes* de US\$ 800 milhões.

Os recursos dessa operação foram utilizados para liquidar o passivo do bônus de DM 1.075 milhões (operação de maio/1996) devido em 10.05.2001.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

##### **A Emissão de Bônus de 2002**

A CESP realizou em 09.05.2002 operação de bônus, no montante de US\$ 150 milhões (Notas Série 3), cujo ingresso de recursos destinou-se à liquidação do exercício do "PUT" em 26.06.02, no montante de US\$ 272 milhões da operação com o JPMorgan lançado em junho de 1997 de US\$ 300 milhões.

Com respeito à captação realizada em maio de 2002 de US\$ 150 milhões, com previsão de resgate antecipado para 09.05.2003, a CESP contratou o Banco JPMorgan em 18.02.2003 para reestruturar suas dívidas decorrentes dos bônus emitidos dentro do Programa de Medium-Term Notes de US\$ 800 milhões. Os detentores dos papéis aceitaram o pagamento de 20%, equivalente a US\$ 30 milhões, quitado em 09.05.2003, ficando o saldo de US\$ 120 milhões para 09.05.2005 com acréscimo de 1% a.a. no cupom.

Em 11 de setembro de 2003 a CESP divulgou um Fato Relevante sobre a reestruturação dos Bônus, cujos detalhes seguem abaixo.

A CESP - Companhia Energética de São Paulo concluiu, na data de 5 de setembro de 2003, o processo de reestruturação de sua dívida representada por Notas de Médio Prazo no valor de €200.000.000, as "Notas Série 1", e de US\$300.000.000, as "Notas Série 2", que, conjuntamente com as Notas de US\$150.000.000, as Notas Série 3, compõem as "Notas Existentes", no montante equivalente a US\$ 676.000.000. Com esta operação a CESP dá cumprimento à sua "Obrigação de Refinanciamento", compromisso assumido com os detentores das Notas da Série 3 de refinar, até 28 de novembro de 2003, seu "Endividamento Externo através de Notas de Médio e Longo Prazos" (definido como as Notas das Série 1 e 2).

O resultado final da reestruturação das Notas das Séries 1 e 2, no montante equivalente em dólares norte-americanos, pode assim ser resumido:

- Percentual de 75,71% dos detentores das Notas, equivalentes a US\$398.251.340,00, optou pela Oferta de Aditamento, passando os títulos a ter vencimento final em 2008, taxa de juros de 13% a.a. e amortizações do principal nas seguintes condições :

- ✓ 10% em fevereiro de 2004
- ✓ 18% em fevereiro de 2006
- ✓ 27% em fevereiro de 2007
- ✓ 45% em fevereiro de 2008

- Percentual de 24,29% dos detentores das Notas, equívulendo a US\$ 127.748.660 optou pela Oferta de Permuta, mediante troca por títulos com vencimento final em 2011, taxa de juros de 14% a.a. e amortizações do principal nas seguintes condições:

- ✓ 10% em fevereiro de 2004



---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

✓ 95% em fevereiro de 2011

Estas novas condições somam-se às já divulgadas em relação às Notas da Série 3, no montante de US\$150.000.000, do qual já foram pagos 20% de principal em maio passado, restando US\$ 120.000.000, para pagamento em maio de 2005.

Em 06.05.2005 a CESP efetuou a remessa de US\$ 127.500.000, sendo US\$ 120.000.000 de principal e US\$ 7.500.000 referentes a juros, para liquidação das Notas da Série 3, vincendas em 09.05.2005, dentro de programa de Medium-Term-Notes de até US\$ 800.000.000,00.

#### **Contrato com o BNDES**

Contrato de Cessão de Crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, celebrado em 16.04.2004, no valor de R\$ 1,2 bilhão, prazo de 05 anos com 01 ano de carência e amortização trimestral de principal e juros, corrigidos pela Selic + 2% a.a.. Os recursos da operação permitiram à empresa quitar obrigações junto a União e ao próprio BNDES, até junho de 2005. A operação conta com a garantia de pagamento da União e contragarantia do Governo Estadual, conforme Lei Estadual nº 11.686/04. Em particular o Estado, na condição de acionista controlador, ficou obrigado a propor e aprovar o aumento do capital social da empresa, dentro de um ano, no montante de R\$ 120 milhões.

#### **Emissão de FIDC I**

Em 30 de dezembro de 2004, a CESP efetuou o lançamento de sua primeira emissão de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC, no montante de R\$ 472,5 milhões (quotas seniores e subordinadas), ao amparo da Instrução CVM N.º 356/2001. O Fundo do tipo fechado, tem 05 anos de prazo, com amortização inicial em janeiro de 2005 e vencimento final em dezembro de 2009, foi constituído mediante cessão de recebíveis dos Contratos Bilaterais firmados com Consumidores Livres.

A operação, inédita na Companhia, foi conduzida por um pool de instituições financeiras formados pelos bancos ABC Brasil, Itaú BBA e Bradesco, sob a coordenação desse último. A construção do preço ocorreu pelo processo de "book building", na subscrição dos títulos pelos investidores qualificados, que determinou a remuneração final dos papéis. A rentabilidade alvo de CDI + até 3,5% a.a. resultou na taxa corte de remuneração de CDI + 1,90% a.a.

#### **Emissão de FIDC II**

Em 05 de outubro de 2005, a CESP efetuou o lançamento de sua segunda emissão de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC II, no montante de R\$ 682,5

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

milhões, sendo R\$ 650,0 milhões de Quotas Seniores e R\$ 32,5 milhões de Quotas Subordinadas, ao amparo das Instruções CVM Nº 356/2001 e 400/2003. O Fundo do tipo fechado, tem 5 anos de prazo, com amortização inicial em novembro de 2005 e vencimento final em outubro de 2010, foi constituído mediante cessão de créditos oriundos de 57 CCEAR's (2005 e 2006) assinados com 29 Distribuidoras de Energia Elétrica.

A operação, foi conduzida por um pool de instituições financeiras formados pelos bancos ABC Brasil, Bradesco e Itaú BBA, sob a coordenação desse último. A rentabilidade alvo das Quotas Seniores era de CDI + até 2,50% a.a., no processo de "bookbuilding", resultou na taxa corte de remuneração de CDI + 1,65% a.a..

#### **Aumento de Capital**

O Conselho de Administração, em reunião realizada em 15 de abril de 2005, deliberou aumentar o capital social em R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) e determinou as condições do referido aumento, dentre elas a possibilidade de integralização: (i) em dinheiro, à vista, ou (ii) em bens, mediante a transferência de ações preferenciais (PN's) de emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, ou (iii) em bens, mediante a transferência de ações ordinárias (ON's) de emissão da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.

O Estado de São Paulo comprometeu-se a subscrever e integralizar o montante que fosse necessário para atingir integralmente o aumento de R\$ 120.000.000,00 ali deliberado, dando cumprimento ao compromisso assumido perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em instrumento contratual firmado em 16 de abril de 2004.

Em nova reunião realizada em 20 de julho de 2005 o Conselho de Administração aprovou as condições do aumento de capital, incluindo, entre outras, a definição do preço de emissão das ações, sua quantidade e o conseqüente período para o exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas, definindo também que as sobras das ações não subscritas pelos acionistas seriam vendidas ao mercado, mediante Leilão Especial de Sobras a ser realizado na BOVESPA, e que, ainda havendo sobras, estas seriam subscritas e integralizadas pelo Estado de São Paulo.

Em 22 de julho de 2005 a Companhia publicou Aviso aos Acionistas, estabelecendo o período para o exercício do direito de preferência, com início em 27 de julho de 2005 e encerramento em 9 de setembro de 2005, conferindo aos acionistas o direito de subscrição de 13.114.754.100 ações, todas ordinárias (ON's), ao preço de R\$ 9,15 por lote de 1.000 ações, na proporção das respectivas participações no capital social.

Durante o período de exercício do direito de preferência, o acionista Estado de São Paulo subscreveu e integralizou 6.791.425.629 ações referentes ao lote a que tinha direito de

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

preferência (51,78% do total, representando aporte de R\$ 62,1 milhões), mediante a transferência de 1.290.014.822 ações preferenciais de emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, e 6.764.470.012 ações ordinárias de emissão da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., de sua propriedade, enquanto os minoritários subscreveram e integralizaram 83.082.291 ações (0,63% do total, valor de R\$0,8 milhão), totalizando 6.874.507.920 ações subscritas e integralizadas (52,42% da quantidade autorizada para aumento) e 6.240.246.180 ações (envolvendo R\$ 57,1 milhões) a serem levadas a Leilão Especial de Sobras.

Em 21 de dezembro de 2005, observados os preceitos legais e as autorizações necessárias, ocorreu o Leilão Especial de Sobras na BOVESPA, com a oferta de 6.240.246.180 ações ordinárias nominativas, sendo que 3.784.246.180 ações (60,64% da quantidade levada a leilão, representando R\$ 34,6 milhões) foram subscritas e integralizadas pelo mercado ao mesmo preço de emissão de R\$ 9,15. Encerrado o Leilão Especial de Sobras na BOVESPA, em 26 de dezembro de 2005, as 2.456.000.000 ações remanescentes (representando R\$ 22,5 milhões) foram subscritas e integralizadas pelo Estado de São Paulo, mediante a transferência de 1.125.871.622 ações preferenciais de emissão da CTEEP, de sua propriedade, dando cumprimento cabal ao compromisso que havia assumido perante o BNDES.

Como resultado deste processo de aumento de capital, o Estado de São Paulo, acionista controlador da Companhia que detinha diretamente 71,1011% do capital votante representado pelas ações ordinárias, 31,0201% das ações preferenciais e 51,7846% do capital total da Companhia, passa a deter 70,9757% do capital votante, mantém sem alteração sua posição em relação às ações preferenciais e passa a deter 54,0840% do capital total da Companhia. Em resumo:

- a. todas as 13.114.754.100 ações ordinárias foram subscritas e integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 120.000.000,00.
- b. A quantidade total de ações do capital social da Companhia passa a ser de 106.813.015.890 (cento e seis bilhões, oitocentos e treze milhões, quinze mil, oitocentas e noventa) ações, divididas em 61.656.405.660 (sessenta e um bilhões, seiscentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentas e cinco mil, seiscentas e sessenta) ações ordinárias e 45.156.610.230 (quarenta e cinco bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentas e dez mil, duzentas e trinta) ações preferenciais.
- c. o capital social subscrito e integralizado passa a ser de R\$ 2.775.433.454,45 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

#### **Provisão para Contingências**

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais e instâncias, de natureza trabalhista, tributária e cível. A Administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores legais, constituiu provisão para aquelas causas

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

cujo desfecho desfavorável é considerado provável. O detalhamento dessa Provisão encontra-se no item 18 das Informações Trimestrais – ITR de 31.03.2005.

A CESP é pólo passivo em ações administrativas e judiciais de natureza tributária, ambiental, trabalhista, bem como decorrentes de desapropriações. Em 31 de março de 2005, o valor total pleiteado pelos demandantes é de R\$ 2.275 milhões. Nesta mesma data, o provisionamento total para as contingências administrativas e judiciais é de R\$ 526 milhões, para as quais possui depósitos judiciais no montante de R\$ 133 milhões. As principais ações encontram-se descritas resumidamente a seguir.

A Administração da Companhia, embasada em pareceres de seus assessores legais, entende não haver riscos significativos futuros que não estejam cobertos por provisões suficientes em suas demonstrações financeiras ou que possam resultar em impacto significativo no seu fluxo de caixa.

#### **Ações Judiciais**

##### **a) Litígios Tributários**

A CESP está envolvida em ações judiciais tributárias, as quais discutem a constitucionalidade da cobrança (i) da contribuição à Reserva Global de Reversão (“RGR”), (ii) da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS e do (iii) Salário Educação, além do recolhimento de impostos sobre a propriedade (i) predial e territorial urbana (IPTU) e (ii) rural (ITR). As principais ações são as seguintes:

##### **a.1) RGR**

Ação proposta pelo SIEESP, representando a CESP e outras concessionárias de energia elétrica, contra a UNIÃO e a ELETROBRÁS, visando a declaração de inconstitucionalidade da cobrança da RGR. Em sentença de primeira instância, o feito foi extinto sem julgamento de mérito (ilegitimidade do SIEESP) e condenação em 10% de honorários sobre o valor da causa.

Quanto ao valor da causa, a UNIÃO e a ELETROBRÁS apresentaram impugnações, as quais foram acolhidas, sendo certo que o SIEESP interpôs agravos de instrumento ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, buscando a reforma das decisões, ainda pendentes de julgamento.

##### **a. 2) COFINS**

A CESP está questionando judicialmente a constitucionalidade da inclusão de receitas financeiras e não-operacionais na base de cálculo da COFINS, tendo obtido liminar que autorizou o recolhimento sem a inclusão das referidas receitas, a partir de julho de 1999. Até 31 de março de 2005 o provisionamento correspondente a esta ação era de R\$ 297

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

milhões. Esta ação encontra-se em fase recursal. Em 2001, foi concedido provimento à apelação da CESP e estão pendentes os embargos declaratórios ingressados pela CESP.

#### **b) Litígios Cíveis**

##### **b.1) Pescadores**

Existem ações em curso contra a CESP, intentadas por pescadores da região da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), que pleiteiam indenização por perdas e danos decorrentes do enchimento do reservatório da referida usina até o limite de 257 metros acima do nível do mar. O montante total envolvido nessas ações, em 31 de março de 2005, era de R\$ 149 milhões. A CESP não registrou provisão para fazer frente a eventuais indenizações, considerando a análise do mérito desses pedidos de indenização por parte de seus assessores jurídicos, análise do estágio dos processos e das decisões já proferidas na esfera judicial e experiências anteriores, as quais indicam que os valores a serem pagos, quando assim decidido judicialmente, são substancialmente inferiores aos pretendidos pelos demandantes.

##### **b.2) Portarias do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE**

A CESP está envolvida em ações propostas por consumidores industriais objetivando a restituição dos valores pretensamente pagos a maior a título de tarifa de energia elétrica, durante o ano de 1986. Esse valores decorrem da majoração das alíquotas promovidas pelas Portarias nºs 38 e 45, respectivamente de 28 de fevereiro e de 4 de março de 1986, do DNAEE. O valor estimado total dessas ações era de R\$ 17 milhões em 31 de março de 2005, tendo sido registrada provisão de R\$ 14 milhões para essas obrigações, que corresponde à expectativa de perdas consideradas prováveis pelos assessores jurídicos.

##### **b.3) Ação de Indenização proposta por da Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.**

Ação ajuizada em dezembro de 2000, por Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. contra a CESP, objetivando indenização por perdas e danos oriundos da ociosidade de equipamentos e mão-de-obra na Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera). O valor pleiteado, em 31 de março de 2005, era de aproximadamente R\$ 600 milhões. Dada a perspectiva de desfecho favorável, a CESP, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, não registrou provisão para fazer frente a essa ação. Atualmente, esta ação encontra-se em fase de perícia, o que pode inclusive alterar o valor pleiteado pela demandante.

#### **c) Litígios Ambientais**

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

A CESP responde por 35 ações ambientais que têm, por objeto, a implantação de escada de peixe, mata ciliar, unidade de conservação, de proteção de encostas e indenização por perdas econômicas. Por se tratar de ações envolvendo danos ao meio ambiente, os valores nelas envolvidos só serão apurados em liquidação de sentença.

Existe, ainda, uma ação cível pública promovida pela Colônia de Pescadores Profissionais em curso na Comarca de Dourados pleiteando indenização de danos à ictiofauna em razão do enchimento do reservatório de Porto Primavera. O valor envolvido nesta ação era de aproximadamente R\$ 17 milhões em 31 de março de 2005.

#### **d) Reclamações Trabalhistas**

Em 31 de março de 2005, as reclamações trabalhistas movidas contra a CESP montavam a R\$ 165 milhões. A CESP registrou provisões para enfrentar eventuais obrigações no montante de R\$ 54 milhões e realizou depósitos judiciais de R\$ 12 milhões.

Uma das ações, movida pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e Região, consiste em pedido de adicionais de periculosidade. Já foram emitidas decisões desfavoráveis à CESP em duas instâncias. Em 31 de março de 2005, o montante em discussão era de R\$ 19 milhões, com provisão integral para este litígio.

Outras ações movidas pelos Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Itanhaém, Bertioga, Guarujá, Litoral Sul e Vale do Ribeira e , Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de São Paulo, objetivam um reajuste de 17,28% sobre pagamentos efetuados sob um acordo judicial. Com base em decisões anteriores e na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia acredita que o risco de perda nesta ação é remoto e por isso não lançou provisão. O valor das reclamações em 31 de março de 2005, era de R\$ 19 milhões.

Ação também movida pelo Sindicato de Campinas e Região alega que a Companhia não aplicou corretamente a Unidade Real de Valor no cálculo das gratificações anuais na época da implantação do Plano Real. O juiz de primeira instância entendeu que o sindicato não é parte legítima para representar os trabalhadores neste tipo de litígio. O montante em discussão, em 31 de março de 2005, era de R\$ 15 milhões.

#### **e) Desapropriações**

Encontram-se em curso diversas ações em que se discute o valor da indenização a ser paga pela CESP em virtude da desapropriação de imóveis situados nas áreas dos reservatórios das Usinas. Em 31 de março de 2005, o valor da pretensão dos reclamantes correspondente a essas ações era de aproximadamente R\$ 754 milhões, tendo sido

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**

---

registrada uma provisão de R\$ 121 milhões para as obrigações, referente às empresas cindidas, e que corresponde à expectativa de perdas, consideradas prováveis pelos assessores jurídicos da Companhia.

#### **f) Processos questionando a interpretação de regras do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE**

Conforme solicitação de esclarecimentos pormenorizados a respeito da situação atual destes processos, objeto do OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-1/Nº 280/2003, de 20 de maio de 2003, informamos que, no momento, a CESP não tem nenhum processo judicial questionando a interpretação das regras mencionadas.

#### **Distribuição de Dividendos (Item 6.03)**

Com relação ao Item 6.03 – Disposições Estatutárias do Capital Social, campo 5 – % Tipo Dividendo Fixo, informamos que havendo lucro, será dada prioridade de 10% para as ações preferenciais e até 10% para as ações ordinárias, sendo que o saldo será levado à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas para estabelecimento de igualdade de condições aos detentores das ações.

O lucro do exercício social, após as deduções previstas no Parágrafo 2º do Artigo 31, terá a destinação prevista no Capítulo IV, artigo 33 do Estatuto Social da Companhia objeto do Item 18.01 a seguir.

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

### Usina e Eclusas de Três Irmãos

#### A) Características

1. Localização: No Rio Tietê, cerca de 28 km de sua confluência com o Rio Paraná.
2. Objetivo: Geração de energia elétrica e navegação fluvial.
3. Executores:
- |                                 |  |
|---------------------------------|--|
| Projeto Básico:                 | Promon                                     |
| Projeto Executivo:              | Promon                                     |
| Obras Civas:                    | Andrade Gutierrez                          |
| Montagem Eletromecânica         |  |
| - Vertedouro                    | Barefame                                   |
| - Usina                         | Tenenge                                    |
| - Fornecedores de Equipamentos: | Citi - Consórcio<br>Industrial Três Irmãos |
4. Comprimento Total da Barragem: 3.710 m
5. Volume Acumulado no Reservatório:  $14.100 \times (10)^6 \text{ (m)}^3$
6. Bacia Hidrográfica:  $70.600 \text{ (km)}^2$
7. Área a Desapropriar:  $670 \text{ km}^2$
8. Área de Inundação:  $617 \text{ km}^2$
9. Potência Máxima Prevista: 08 unidades de 161,50 MW  
totalizando 1.292 MW
10. Potência Instalada: 05 unidades de 161,50 MW  
totalizando 807,50 MW

#### B) Volumes Principais da Usina

	<u>Previsto</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/2003</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/2004</u>
1 – Ensecadeira	1.075.367 m <sup>3</sup>	100	100
2 – Escavações	5.498.031 m <sup>3</sup>	100	100
3 – Obras de Terra	10.887.665 m <sup>3</sup>	100	100
4 – Concreto	1.489.027 m <sup>3</sup>	100	100
5 – Mont.Eletromecânica	32.803 t	75,6	75,6

#### C) Eclusa Três Irmãos



00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### **14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO**

1. Tipo:	Tietê
2. Comprimento total:	282 m (Eclusa I + Eclusa II)
3. Largura:	12,10 m
4. Lâmina D' Água Mínima:	4m
5. Capacidade de Tráfego:	26.000.000 t/ano
6. Desnível total:	48 m
7. Nível D' Água Mínimo para:	
- Navegação Montante:	323 m
- Jusante:	277 m

#### **D) Canal de Interligação das Eclusas**

1. Extensão:	1.000 m
2. Largura:	70 m
3. Nível Máximo:	305,20 m
4. Níveis Operativos:	303,70 a 304,50 m
5. Volumes D' Água Acumulado no Lago Intermediário:	210.000 m <sup>3</sup>

#### **E) Comboio Tietê**

1. Largura:	11 m
2. Comprimento Máximo:	137 m
3. Carga Máxima:	2.000 t

#### **F) Volumes Principais das Eclusas e Canal de Aproximação à Jusante**

	<u>Previsto</u>	<u>(%) Realizado</u> <u>até 31/12/2003</u>	<u>(%) Realizado</u> <u>até 31/12/2004</u>
1 – Ensecadeiras	43.918 m <sup>3</sup>	100	100
2 – Escavações	1.758.366 m <sup>3</sup>	100	100
3 – Obras de Terra	807.301 m <sup>3</sup>	100	100
4 – Concreto	414.512 m <sup>3</sup>	100	100
5 – Mont. Eletromecânica	1.542 t	100	100

#### **G) Programa de Obras**

1. Início das Obras Civas:	Jul/80
2. Desvio - 1ª fase:	Mar/81
3. Desvio - 2ª fase:	Mai/87
4. Fechamento:	Ago/90
5. Geração - Grupo 1:	Nov/93
Grupo 2:	Mai/94
Grupo 3:	Ago/96
Grupo 4:	Nov/98
Grupo 5:	Jan/99

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO**

---

Grupo 6:	sem previsão
Grupo 7:	sem previsão
Grupo 8:	sem previsão
6. Operação de Eclusa:	Mar/94

#### **H) Estágio atual do Programa**

##### **Físico**

1 – Obras Concluídas:	Usina em operação parcial
2 – Em andamento:	
-usina – concreto:	100% realizado
-montagem eletromecânica:	75,6% realizado

**i) Custo da UHE Três Irmãos+Eclusa em 31 de março de 2005: R\$**  
**4.256.402.841,34**

#### **Usina e Eclusa de Porto Primavera**

A CESP elaborou um " Project Finace " para obtenção de recursos financeiros visando a conclusão das 14 primeiras unidades geradoras desse empreendimento. Esse projeto foi desenvolvido com a participação das empreiteiras de obras civis e consórcio fornecedor de equipamentos e conta com, além de recursos próprios, recursos oriundos da emissão de valores mobiliários, tais como CTEE's e Debêntures.

#### **A) Características**

1. Potência Total:	1.980 MW
2. Localização:	No Rio Paraná, 267 km à jusante da UHE de Jupia, divisa do Estado de São Paulo com o Estado de Mato Grosso do Sul à 18 km da cidade de Rosana.
3. Objetivo:	Suprimento de energia elétrica para o Sistema Brasileiro Interligado
4. N.º de Máquinas:	18

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

#### 14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

5. Tipo de Máquina:	Turbina Kaplan - gerador vertical com mancal guia superior.
6. Potência Unitária:	110 MW
7. Altura de Queda Nominal:	19,20 m
8. Comprimento Total da Barragem:	11.380 m
9. Volume Total Acumulado no Reservatório:	20.000 x (10) <sup>6</sup> (m) <sup>3</sup>
10. Área inundada:	2.250 km <sup>2</sup> (NA 259,00 m)
11. Bacia Hidrográfica:	575.000 (km) <sup>2</sup>
12. Executor: Projeto Básico e Executivo:	Themag
Obras Civas:	Camargo Corrêa
Montagem Eletromecânica:	Techint
Fornecedores dos Equipamentos Eletromecânicos	Gipa - Grupamento Industrial Paraná-Parapanema

#### **B) Programas de Obras**

1. Início das Obras Civas: Jun/80
2. Desvio 1ª fase (1ª etapa) Dez/81 - Fechamento da Pré-Ensecadeira
3. Desvio 1ª fase (2ª etapa) Dez/82 - Fechamento da Pré-Ensecadeira
4. Desvio 2ª fase Mai/93 - Rio passando pelo Vertedouro
5. Início do Enchimento - NA 253: Nov/98
6. Início do Enchimento - NA 257: Fev/01
7. Entrada em operação para máquinas:

<u>Grupos</u>	01	jan/1999 ( em operação )
	02	fev/1999 ( em operação )
	03	mar/1999 ( em operação )
	04	jan/2000 ( em operação )
	05	abr/2000 ( em operação )
	06	jul/2000 ( em operação )
	07	set/2000 ( em operação )
	08	dez/2000 ( em operação )
	09	abr/2001 ( em operação )
	10	jul/2001 ( em operação )
	11	out/2001 ( em operação )
	12	jan/2002 ( em operação )
	13	out/2002 ( em operação )
	14	out/2003 ( em operação )
	15	montada até o aro da câmara do rotor; posicionamento do aro de descarga, das palhetas fixas, da tampa, da tampa externa e tampa inferior
	16	montada até a aro da câmara do rotor
	17	montada até a aro da câmara do rotor
	18	montada até a aro da câmara do rotor

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

**14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO**

8. Operação da Eclusa Temporária: Jul/1982  
 Operação da Eclusa Definitiva: Jan/1999

**C) Estágio do Programa Físico (Usina e Eclusa)**

<u>Serviços</u>	<u>Un.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/2003</u>	<u>(%) Realizado até 31/12/2004</u>
Escavações Comum(*)	m <sup>3</sup>	11.242.670	99,98	100
Escavações em Rocha	m <sup>3</sup>	4.327.020	100	100
Obras de Terra	m <sup>3</sup>	15.974.106	99,81	100
Ensecadeira	m <sup>3</sup>	13.868.344	100	100
Concreto (**)	m <sup>3</sup>	2.197.517	99,82	99,82
Montagem (**)	t	68.333	84,60	84,63

(\*) Incluída a escavação em arenito escarificável.

(\*\*) Quantidades previstas para 18 máquinas.

Obs: 04/02/2005 – Início da fabricação dos dos dutos do sistema de ventilação e refrigeração da Usina.

**D) Custo da UHE Porto Primavera+Eclusa em 31 de março de 2005: R\$ 14.736.666.986,38**

**REALIZADO ECONÔMICO 2002 / 2004 INVESTIMENTOS**  
**R\$ MIL**

	<b>ANO 2002</b>	<b>ANO 2003</b>	<b>ANO 2004</b>
UHE ENG. SÉRGIO MOTTA (PP)	414.625	307.945	166.480
UHE TRÊS IRMÃOS	10.505	9.479	6.573
OUTRAS OBRAS DE GERAÇÃO	23.256	31.054	17.803
TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA	-	1	0
SERVIÇOS AUXILIARES GERAIS	1	3	0

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO**

ADMINISTRAÇÃO	21.005	17.736	12.302
OUTROS	1.348	825	830
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>470.740</b>	<b>367.043</b>	<b>203.987</b>

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

---

De modo a evitar incorrer em ações que possam gerar qualquer tipo de notificação ou infração ambiental, a CESP tem procurado cumprir com os compromissos ambientais assumidos, realizando as atividades em conformidade com sua Política de Meio Ambiente e com a legislação ambiental em vigor.

Em 2004 acusamos a seguinte notificação expedida pelo Ibama.

Empreendimento	Instituição	Motivo da Autuação	Documento	Data
Rodovia MS 338	Ibama/ Bataguassu/MS	Apresentar licenciamento ambiental emitido pelo Ibama ou SEMA/MS referente a exploração das área de empréstimo das Fazendas 3R e Santa Helena, município de Santa Rita do Pardo/MS, decorrente de obra de asfaltamento da rodovia MS 338.	NT 327251	13.02.2004

A CESP comunicou ao Ibama que a responsabilidade pela execução do licenciamento ambiental da obra de asfaltamento da rodovia MS 338 é da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos - AGESUL e que a recuperação das áreas de empréstimo será providenciada ao término das obras.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	0,09	103,00	SIM	51.366	69.139
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	4,29	860,18	SIM	306.368	327.027
03	OUTRAS	2,10	139,55	SIM	120.626	149.706

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS**

---

### **ELETROBRÁS**

O contrato de R\$ 1.723.096.467,48 refere-se ao parcelamento de débito proveniente do repasse de energia de Itaipu/Furnas. O saldo remanescente do contrato de financiamento de aquisição de energia, sem a prestação de garantias adicionais por parte da Companhia, foi celebrado em 14 de julho de 1998, com atualização pela variação do IGP-M, acrescido de 10% a.a., com parcelas vencíveis mensalmente.

Em 22 de dezembro de 2004, foi celebrado aditivo referente ao saldo remanescente deste contrato, para pagamento em 89 parcelas mensais, com carência até 31 de dezembro de 2005. Em 30.09.2005 representava R\$ 189,4 milhões.

O Termo Aditivo acima foi autorizado pela Resolução de Diretoria nº 374/04 da Eletrobrás, a título de refinanciamento de valores vencidos, para pagamento em 113 parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2005, com atualização pela variação do IGP-M, acrescido de juros de 10% a.a. O valor apurado em 30.09.2005 foi de R\$ 24,7 milhões.

O contrato de R\$ 90.000.000,00, assinado em 16.09.2002, refere-se a refinanciamento com recursos provenientes da RGR, com taxa de juros fixa de 5% a.a. e amortização mensal iniciando em novembro de 2003 e vencimento final em novembro de 2019. O saldo em 30.09.2005 era de R\$ 70,8 milhões.

Em garantia das obrigações da CESP, decorrentes desse contrato, ficam vinculadas às cotas estaduais do Imposto Único sobre Energia Elétrica que couberam ao detentor do seu controle acionário.

### **FUNDAÇÃO CESP**

A CESP é patrocinadora da Fundação CESP em planos de previdência complementar dos empregados e ex-empregados da Companhia. Devido a esta relação existente entre CESP e Fundação CESP, estas podem ser consideradas como partes relacionadas.

A CESP firmou 2 contratos de empréstimo junto à Fundação CESP, os quais referem -se à constituição de reserva matemática para o Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão – PSAP dos empregados da Companhia.

#### **Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão - PSAP**

Em 28 de novembro de 1997, a CESP celebrou contrato de confissão de dívida de liquidação de retenção de reservas, abrangendo as contribuições não realizadas ao Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão dos empregados e ex-empregados da Companhia. O valor deverá ser pago em 96 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira em 30 de dezembro de 1997, mensalmente corrigidas até os respectivos vencimentos (i) pelo custo atuarial informado por consultor da Fundação CESP; ou (ii)



---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS**

pela variação da Taxa Referencial - T.R., acrescida de juros de 8% ao ano, o que apresentar maior resultado ao final de cada exercício social da Fundação CESP. Em 31.09.2005 o saldo devedor era de R\$ 132,9 milhões.

Em 28 de novembro de 1997, a CESP celebrou um segundo contrato com a Fundação CESP para ajuste das reservas matemáticas e confissão da dívida do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão. A dívida será paga em 240 parcelas mensais, sucessivas, a primeira em 30 de dezembro de 1997, e serão corrigidas até seus respectivos pagamentos (i) *pro rata die*, pela variação do IGP-DI da FGV; ou (ii) custo atuarial apurado nas reavaliações anualmente promovidas pelo atuário externo, deles o maior. Haverá anualmente a reavaliação atuarial sendo ajustadas as parcelas vincendas. Em 31.09.2005 o saldo devedor era de R\$ 485,6 milhões.

Em 28 de abril de 2004, ambos os contratos foram repactuados entre as partes, com carência de 24 meses para pagamento do principal e amortização em 143 parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2006.

Nos contratos acima o Banespa estará autorizado, em caso de inadimplemento, a transferir recursos das contas de titularidade da CESP, sendo que eventuais atrasos ocasionarão correção monetária *pro rata die*, além de multa de 1% incidente a partir do 30º dia de mora, sobre o valor em atraso devidamente corrigido.

#### **BANCO NOSSA CAIXA S/A**

O montante de R\$ 1.339 milhão, em 30.09.2005, refere-se a uma aplicação financeira da CESP, em CDI, no Banco Nossa Caixa S/A (banco estadual), conforme convênio firmado entre a CESP e a Previdência Social, de acordo com o Decreto 3.048, de 06.05.1999 – Título II, artigo 311 e seus incisos, concernente ao Fundo de Desenvolvimento da Educação. Esse valor é utilizado apenas para fins de desenvolvimento profissional dos seus empregados.

#### **SECRETARIA DA FAZENDA**

O saldo de R\$ 9,2 milhões, corrigido pelo IGP-M acrescido de 6% de juros a.a., refere-se ao Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações entre o Estado de São Paulo e a CESP, decorrente de débitos do Consórcio Paulipetro, assinado em 17.11.2000 e quitado em 06.01.2005.

O saldo de R\$ 2,9 milhões, em 30.09.2005, diz respeito ao repasse devido pela Secretaria da Fazenda referente ao contrato celebrado em 06.08.1999, cujos montantes foram repassados à Fundação CESP, corrigidas pela variação do IGP-M acrescido de 6% a.a.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**18.01 - ESTATUTO SOCIAL**

---

## **ESTATUTO SOCIAL**

**O presente Estatuto Social  
incorpora as alterações  
introduzidas pela  
Assembléia Geral  
Extraordinária de  
31.01.2006.**

**São Paulo, 17 de fevereiro  
de 2006**

**Paulo Enéas Pimentel Braga  
Secretário da Sociedade  
OAB/SP 73.453**

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

### ESTATUTO SOCIAL

#### Capítulo I

#### Da denominação, sede, objeto e duração da Companhia

**Artigo 1º)** A CESP - Companhia Energética de São Paulo, sociedade por ações de capital autorizado, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º)** Constitui objeto da Companhia:

- I) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia, principalmente a elétrica, resultante do aproveitamento de rios e outras fontes, mormente as renováveis;
- II) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de barragens de acumulação e outros empreendimentos, destinados ao aproveitamento múltiplo das águas;
- III) participação nos empreendimentos que tenham por finalidade a indústria e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objeto;
- IV) estudo, projeto, execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, principalmente as renováveis, diretamente ou em cooperação com outras entidades;
- V) estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da Companhia, seja diretamente ou em colaboração com outros órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade;
- VI) estudo, projeto, execução de florestamento e reflorestamento de árvores, comercialização e industrialização de árvores, de madeiras e subprodutos decorrentes dessas atividades;
- VII) pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais, principalmente energéticos; e

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

VIII) participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

**Artigo 3º)** A Companhia, com duração por tempo indeterminado, sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, a critério da Diretoria, e no exterior, por proposta da Diretoria e deliberação do Conselho de Administração.

### Capítulo II

#### Do capital social, das ações e dos acionistas

**Artigo 4º)** O capital social subscrito é de R\$ 2.775.433.454,45 (dois bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) dividido em 106.813.015.890 (cento e seis bilhões, oitocentos e treze milhões, quinze mil, oitocentas e noventa) ações, sendo 61.656.405.660 (sessenta e um bilhões, seiscentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentas e sessenta) ordinárias e 45.156.610.230 (quarenta e cinco bilhões, cento e cinquenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, duzentas e trinta) preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º)** Por deliberação do Conselho de Administração, ouvido previamente o Conselho Fiscal, a sociedade poderá emitir ações dentro do limite de R\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais), independentemente de alteração do Estatuto Social, observadas as prescrições legais e deste Estatuto.

**Parágrafo 2º)** Cabe ao Conselho de Administração, observados os preceitos legais e estatutários, deliberar sobre as condições de emissão, colocação, subscrição em dinheiro, créditos ou bens e integralização das ações, indicando expressamente:

- a) o número de ações que serão emitidas;
- b) as formas e as condições de subscrição;
- c) as condições de integralização, prazo e número de parcelas de realização;
- d) o preço mínimo pelo qual as ações poderão ser colocadas ou subscritas; e
- e) o prazo para colocação ou subscrição da emissão.

**Parágrafo 3º)** A Companhia também poderá emitir bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado, mediante deliberação do Conselho de Administração.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Parágrafo 4º)** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para fins de cancelamento ou manutenção em tesouraria, determinar sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

**Parágrafo 5º)** O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês, e atualização monetária, contados do 1º dia do não cumprimento da obrigação mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

**Artigo 5º)** As ações preferenciais terão as seguintes características:

- I) a prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia;
- II) dividendo prioritário anual, não cumulativo, de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por ações preferenciais, a ser rateado igualmente entre estas;
- III) direito de indicar um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente, escolhidos pelos titulares das ações, em votação em separado;
- IV) direito de participar dos aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias; e
- V) não terão direito a voto e serão irresgatáveis.

**Artigo 6º)** Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

**Artigo 7º)** Os acionistas, observadas as disposições legais, poderão converter ações da espécie ordinária em preferencial ou vice-versa, desde que integralizadas. As conversões serão realizadas em épocas a serem determinadas pela Diretoria, em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias consecutivos, obedecidas as seguintes condições:

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **18.01 - ESTATUTO SOCIAL**

---

- a) os acionistas deverão, para a utilização do benefício, ter gozado de todos os direitos referentes às ações possuídas e apresentar, no ato da conversão, os documentos de identidade; e
- b) em cada período de conversão de espécies, o acionista poderá formular pedidos de conversão de até 3% (três por cento) do capital social e o montante dos pedidos formulados não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Único** - A Companhia poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

**Artigo 8º)** Em caso de aumento de capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número das ações possuídas, observado o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo não se aplica aos casos de aumento de capital efetuados para cumprir os Artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 1.497, de 20/12/76, e Artigo 6º da Lei nº 4.364, de 22/07/64, na redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 5.875, de 11/05/73, Artigo 18 da Lei nº 4.156, de 28/11/62, na redação dada pela Lei nº 4.676, de 16/06/65, bem como nos casos de aumento de capital dentro do limite autorizado, segundo as hipóteses previstas nos incisos I e II do Artigo 172 da Lei nº 6.404, de 15/12/76.

### **Capítulo III Dos órgãos da Companhia**

**Artigo 9º)** São órgãos da Companhia:

- I. a Assembléia Geral;
- II. o Conselho de Administração;
- III. a Diretoria;
- IV. o Conselho Fiscal.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

### Seção I - Da Assembléia Geral

**Artigo 10)** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:

- a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- d) eleger, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- e) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes;
- f) fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e da Diretoria.

**Artigo 11)** A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma da lei.

**Parágrafo Único** - Dentro do limite do capital autorizado, a Assembléia Geral pode aprovar a outorga de opção de compra de ações, na forma da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e suas alterações.

**Artigo 12)** As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

### Seção II - Do Conselho de Administração

**Artigo 13)** O Conselho de Administração será constituído de até 16 (dezesesseis) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, observada a legislação vigente.

**Parágrafo 1º)** O Conselho de Administração elegerá, dentre os seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente.

**Parágrafo 2º)** Os honorários e demais vantagens dos membros do Conselho de Administração serão fixados pela Assembléia Geral.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Parágrafo 3º)** Os membros do Conselho de Administração, ao início e término do mandato, apresentarão obrigatoriamente declaração de bens, observada a legislação vigente.

**Artigo 14)** O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

**Artigo 15)** Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

**Artigo 16)** Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, o Presidente do Conselho poderá preenchê-la "ad referendum" da Assembléia Geral, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

**Parágrafo 1º)** O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

**Parágrafo 2º)** No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha dentre seus membros o seu novo Presidente, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

**Artigo 17)** Compete ao Conselho de Administração:

- I) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II) eleger e destituir a Diretoria da Companhia, fixando as atribuições dos seus membros;
- III) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e praticar quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;



---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

**18.01 - ESTATUTO SOCIAL**

---

- IV) convocar a Assembléia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;
- V) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- VI) deliberar sobre as recomendações da Diretoria quanto à aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia, captação de recursos no País ou no exterior mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social integralizado na data da operação;
- VII) aprovar, por proposta da Diretoria, os planos e os orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras da Companhia;
- VIII) escolher os Auditores Independentes da Companhia, bem como destituí-los;
- IX) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria para sua decisão ou para serem submetidos à Assembléia Geral;
- X) submeter à Assembléia Geral proposta de reforma de Estatuto Social e de aumento de capital além do limite autorizado;
- XI) deliberar sobre aumento de capital, emissão, compra e cancelamento de ações e bônus de subscrição, em conformidade com o Artigo 4º deste Estatuto, e seus parágrafos;
- XII) declarar dividendos intermediários nos termos previstos no parágrafo 3º do Artigo 31 deste Estatuto;
- XIII) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto, não confira a outro órgão da Companhia; e
- XIV) atribuir a um diretor as funções de relações com investidores, a serem exercidas cumulativamente com outras funções executivas, competindo ao mesmo prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários - CVM e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Artigo 18)** O Conselho de Administração reunir-se-á em caráter ordinário uma vez ao mês e sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

**Parágrafo Único** - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria dos presentes, tendo o Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

### Seção III - Da Diretoria

**Artigo 19)** A Diretoria compor-se-á de até 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Presidente, e os demais Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com as atribuições por este fixadas.

**Parágrafo Único** - Os honorários e demais vantagens dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral.

**Artigo 20)** O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

**Artigo 21)** Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, devendo cada membro, antes de entrar em exercício, apresentar por escrito, ao início e término da gestão, declaração de bens pessoais, observada a legislação vigente.

**Artigo 22)** Ocorrendo vaga na Diretoria, a qualquer título, excetuada a de Presidente da Companhia, poderá ser por este indicado, "ad referendum" do Conselho de Administração, o substituto, que exercerá o mandato pelo prazo restante.

**Artigo 23)** Compete ao Diretor Financeiro substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos temporários e/ou licenças, podendo exercer todas as atribuições próprias do Presidente nos termos deste Estatuto Social.

**Artigo 24)** Compete à Diretoria:

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

- I) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- II) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia;
- III) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da Administração, que devam por este ser apreciadas;
- IV) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento do capital e de reforma do estatuto social;
- V) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis, pertencentes ao patrimônio da Companhia, captação de recursos no País ou no exterior mediante emissão de Notas Promissórias, Certificados a Termo de Energia Elétrica, constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia, quando a operação ultrapassar a 2% (dois por cento) do capital social integralizado na data da operação; e
- VI) apresentar ao Conselho de Administração os planos e orçamentos anuais e plurianuais econômico-financeiros e de execução de obras.

**Artigo 25)** A Diretoria reunir-se-á por convocação do Presidente da Companhia, ou por solicitação da maioria de seus membros, com a presença dessa maioria.

**Parágrafo 1º)** As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da Companhia, além do voto pessoal, o de qualidade.

**Parágrafo 2º)** Caberá ao Presidente, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da Companhia.

**Parágrafo 3º)** Os documentos que envolvam responsabilidade financeira da Companhia ou exonerem terceiros de responsabilidade, conterão a assinatura de: (i) 2 (dois) membros da Diretoria; (ii) 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador; ou (iii) 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

**Parágrafo 4º)** Poderá a Diretoria constituir também um ou mais procuradores, "ad judicia", ou para o fim especial de: endossar cheques para depósito em conta-corrente bancária da Companhia; emitir ordens de pagamento, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria; assinar contratos de trabalho e receber, em nome da Companhia, citações, notificações e intimações. Os mandatos outorgados serão

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **18.01 - ESTATUTO SOCIAL**

---

assinados por 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, salvo quando para fins judiciais, terão prazo de vigência determinado.

**Artigo 26)** Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto, as atribuições que lhes serão fixadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 27)** Compete ao Presidente da Companhia:

- I) superintender todos os negócios e a política geral da Companhia;
- II) convocar e presidir os trabalhos da Diretoria;
- III) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos, na forma do Artigo 22; e
- IV) criar e extinguir cargos ou funções, fixando-lhes a remuneração.

#### **Seção IV - Do Conselho Fiscal**

**Artigo 28)** O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

**Parágrafo 1º)** Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembléia Geral Ordinária.

**Parágrafo 2º)** Os membros do Conselho Fiscal deverão, ao início e término do mandato, apresentar declaração de bens, observada a legislação vigente.

**Parágrafo 3º)** Um dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplente serão eleitos pelos titulares das ações ordinárias minoritários e outro pelos titulares de ações preferenciais.

**Artigo 29)** Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á o respectivo suplente.

**Artigo 30)** As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei, e seu funcionamento será permanente.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

### Capítulo IV Do exercício social

**Artigo 31)** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º)** A distribuição dos resultados do exercício far-se-á anualmente, após o encerramento do exercício social.

**Parágrafo 2º)** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e demais tributos incidentes sobre o resultado.

**Parágrafo 3º)** Poderá o Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual, ou à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores levantados pela Companhia, observado o disposto no inciso XII do Artigo 17 deste Estatuto e as disposições legais vigentes.

**Artigo 32)** Os juros sobre investimentos realizados com capital próprio, quando calculados, serão contabilizados na forma do Artigo 159 do Decreto Federal nº 41.019, de 26/02/57, e suas alterações.

**Artigo 33)** O lucro do exercício social, após as deduções previstas no Parágrafo 2º do Artigo 31, terá a seguinte destinação:

- I) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II) do saldo, será destinado valor para pagamento do dividendo das ações preferenciais, previsto no Artigo 5º, inciso II;
- III) do saldo, será destinado valor para pagamento de dividendo anual de até 10% (dez por cento) às ações ordinárias, calculado sobre o valor do capital social integralizado representado por estas ações, a ser rateado igualmente entre elas;
- IV) do saldo, até 20% (vinte por cento) poderá ser destinado conforme deliberação da Assembléia Geral, para reinversão na expansão das atividades previstas no Artigo 2º deste Estatuto, até o limite de 10% (dez por cento) do capital social;

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

- V) o saldo terá a destinação deliberada em Assembléia Geral, observadas as retenções permitidas em lei, sendo que, no caso de distribuição de saldo remanescente às ações ordinárias e preferenciais, esta se fará em igualdade de condições.

**Parágrafo Único)** O pagamento de juros a título de remuneração de capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da legislação vigente.

### **Capítulo V Da dissolução**

**Artigo 34)** A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

### **Capítulo VI Das disposições gerais**

**Artigo 35)** A Companhia contribuirá para um fundo de Previdência e Assistência Social aos seus empregados.

**Parágrafo Único -** A aplicação do fundo a que se refere este artigo ficará a cargo da Fundação CESP.

**Artigo 36)** A Companhia será regulada pelo presente Estatuto e, para todos os fins e efeitos de direito, observará e adotará, no que lhe for aplicável, as disposições da legislação do Estado de São Paulo, relativa às entidades por ele controladas.

**Artigo 37)** A Companhia terá, no Conselho de Administração, um representante eleito pelos empregados.

**Artigo 38)** Fica estabelecido que, nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 o exercício do direito de retirada por acionistas dissidentes de deliberação da Assembléia Geral, nas hipóteses legalmente previstas, será realizado mediante reembolso do valor de suas ações, calculado de acordo com o valor econômico da Companhia a ser apurado em avaliação, por peritos ou empresas especializadas cuja nomeação caberá ao Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

**Artigo 39)** A sociedade assegurará aos Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e empregados ou prepostos que atuem por delegação dos administradores, a defesa técnica jurídica, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais.

**Parágrafo 1º)** A garantia de defesa será assegurada mesmo após o agente ter, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função.

**Parágrafo 2º)** A critério do agente e desde que não haja colidência de interesses, a defesa será exercida pelos advogados integrantes do quadro funcional da sociedade.

**Parágrafo 3º)** O agente poderá optar pela contratação de advogado de sua própria confiança, cujos honorários serão adiantados ou reembolsados desde logo pela sociedade, conforme parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

**Parágrafo 4º)** Além da defesa jurídica, a sociedade arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para a garantia de instância.

**Parágrafo 5º)** O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à sociedade os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social.

**Parágrafo 6º)** As disposições deste artigo são aplicáveis somente a fatos ocorridos ou a atos praticados a partir de 1º de janeiro de 2005.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

### 18.01 - ESTATUTO SOCIAL

---

O presente Estatuto Social, originariamente aprovado na AGE de 27/10/1977 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 695.553/77 em 08/11/1977) foi consolidado através da AGE de 16/09/1994 (Ata arquivada na JUCESP sob nº 143.095/94-8 em 27/09/1994).

Alterações:

AGE	de 29/12/1994	arquivada na JUCESP sob nº	6.105/95-6,	11/01/1995
AGOE	de 28/04/1995	arquivada na JUCESP sob nº	83.245/95-9	26/05/1995
AGOE	de 26/04/1996	arquivada na JUCESP sob nº	70.159/96-8	15/05/1996
AGOE	de 25/04/1997	arquivada na JUCESP sob nº	74.936/97-9	26/05/1997
AGO	de 10/12/1997	arquivada na JUCESP sob nº	208.082/97-9	26/12/1997
AGOE	de 28/04/1998	arquivada na JUCESP sob nº	71.372/98-2	19/05/1998
AGE	de 23/07/1998	arquivada na JUCESP sob nº	118.440/98-6	04/08/1998
AGE	de 26/03/1999	arquivada na JUCESP sob nº	101.241/99-9	24/04/1999
AGE	de 20/12/2002	arquivada na JUCESP sob nº	13.232/03-4,	16/01/2003
AGE	de 08/04/2005	arquivada na JUCESP sob nº	107.840/05-4	14/04/2005
AGOE	de 27/04/2005	Arquivada na JUCESP sob nº	140.076/05-0	13/05/2005
AGE	de 31/01/2006	Arquivada na JUCESP sob nº	52.161/06-7	15/02/2006



---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

## **20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

---

Comunicamos que procedemos, nesta data, alterações nas informações do Grupo 3 – Distribuição do Capital, desta IAN, com base no Capital Social da Empresa de 31.07.2005.

Com vistas a atender as boas práticas de governança corporativa, objetivando transparência, equidade de tratamento aos acionistas, informamos que o Banco Nossa Caixa S/A deliberou em sua Assembléia Geral Extraordinária do dia 6 de junho de 2005 transferir sua posição acionária total (12.822.481.440) na CESP – Companhia Energética de São Paulo para a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. A transferência física das ações foi processada pelo Banco Itaú S/A (banco escritural) no dia 04 de julho de 2005.

Comunicamos que nesta data, 25.11.2005, estamos procedendo alterações nos seguintes itens desta IAN:

- 01.01 – nº de fax
- 01.04 – nº de telefone
- 01.05 – Empresa de Auditoria
- 01.08 – Data de publicação da Convocação e da Ata da AGO
- 02.01 – Inclusão de novo membro do C.A.
- 02.02 – Inclusão de C.V.
- 03.02 – Atualização da distribuição de ações
- 03.03 – Inclusão do Capital Social do Banco Santander
- 04.04 01– Atualização da Quantidade do Capital Autorizado
- 06.03 – Atualização dos campos 05 e 11
- 06.04 – Atualização da data da Modificação Estatutária
- 07.01 – Atualização do Campo 2
- 09.01 – Atualização do Histórico da Companhia
- 13.01 – Atualização das Propriedades Relevantes
- 16.01 – Reapresentação das Ações Judiciais, com a observação de que possuímos uma ação ajuizada em dezembro de 2000, por Construções Camargo Corrêa S/A contra a CESP, no valor pleiteado, em 31.12.04, de aproximadamente R\$ 577 milhões, mas que fundamentada na opinião dos nossos assessores jurídicos, dada a perspectiva de desfecho favorável, não registrou provisão para fazer frente a essa ação (item b.2 das Notas Explicativas das DFs em 31.12.2004)
- 17.01 – Atualização das Operações com Empresas Relacionadas

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Comunicamos que procedemos, em 01.12.2005, alterações (base 30.09.2005) nos quadros a seguir:

- 1.09 – Supressão do Jornal Folha de São Paulo, por tratar-se de veículo usado esporadicamente
- 4.04 – Atualização do item 1
- 4.05 - Alteração nos campos 04 01 e 04 02
- 9.01 – Atualização dos dados com base em 30.09.2005
- 13.01 – Alteração nos Campos 9 01, 9 02, 9 03, 9 04, 9 05, 9 06
- 16.01 – Atualização do quadro de Ações Judiciais que apresenta os valores de contingências *Trabalhistas, Fiscal/Tributária e Outros*, referentes às ações com Provisão constituída até 30.09.2005.  
O detalhamento das contingências da Companhia, por tipos de ações, está descrito na Nota Explicativa 20 da ITR – Informações Trimestrais de 30.09.2005.
- 17.01 – Operações com Empresas Relacionadas – Informações atualizadas conforme ITR de 30.09.2005.

Procedemos nesta data, 17.02.2006, alterações nos seguintes itens:

- Grupo 01 – Atualização do Código de Atividade da Empresa
- Grupo 03 – Atualização da Distribuição do Capital
- Grupo 04 – Atualização do Capital Social
- Grupo 7.03 – Inserção de Sociedade Coligada
- Grupo 08 – Atualização das Emissões de Debêntures
- Grupo 11.02 – Inserção de texto sobre a conclusão do processo de aumento de capital e atualização do quadro sobre Consumidores Finais
- Grupo 11.03 – Atualização dos Dados da Companhia no Processo Competitivo
- Grupo 14.03 – Atualização das Informações sobre Valores Mobiliários emitidos
- Grupo 16 – Atualização dos dados
- Grupo 18 – Estatuto Social atualizado

Informamos que nesta data, 15.03.2006, inserimos no sistema IPE um Comunicado ao Mercado concernente ao falecimento do membro do Conselho de Administração Sr. Luiz de Freitas Bueno no último dia 07 de março.

---

00257-7 CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO

60.933.603/0001-78

---

#### **20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS**

---

Procedemos nesta data, 17.02.2006, alterações nos seguintes itens:

- Grupo 01 – Atualização do Código de Atividade da Empresa
- Grupo 03 – Atualização da Distribuição do Capital
- Grupo 04 – Atualização do Capital Social
- Grupo 7.03 – Inserção de Sociedade Coligada
- Grupo 08 – Atualização das Emissões de Debêntures
- Grupo 11.02 – Inserção de texto sobre a conclusão do processo de aumento de capital e atualização do quadro sobre Consumidores Finais
- Grupo 11.03 – Atualização dos Dados da Companhia no Processo Competitivo
- Grupo 14.03 – Atualização das Informações sobre Valores Mobiliários emitidos
- Grupo 16 – Atualização dos dados
- Grupo 18 – Estatuto Social atualizado

Informamos que em 15.03.2006 inserimos no sistema IPE um Comunicado ao Mercado concernente ao falecimento do membro do Conselho de Administração Sr. Luiz de Freitas Bueno no último dia 07 de março.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	15
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS	16
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES	17
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	23
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	24
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	25
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	25
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	26
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	26
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	27
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	27
07	03	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	28
08	01	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO PÚBLICA OU PARTICULAR DE DEBÊNTURES	29
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	31
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	33
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	37
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	38
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	39
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	40
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	41
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	47
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	55
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	58
13	01	PROPRIEDADES	59
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	60
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	61
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA	83
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	96

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00257-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CESP CIA ENERGETICA SAO PAULO	3 - CNPJ 60.933.603/0001-78
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	102
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	103
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	104
18	01	ESTATUTO SOCIAL	106
		EMAE-EMPRESA METROP. DE ÁGUAS E ENER. SA	
20	00	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	121
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	123